



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que, atendendo determinação da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria nº 23/2023, CUMPRI a seguinte diligência:

Foi criado o Anexo II, contendo as notas de empenho referentes aos pagamentos de cirurgias custeadas pelo Município de Entre Rios de Minas mediante decisões judiciais, constantes do Ofício Resposta nº 061/GAB/2023, de autoria do Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 27 de junho de 2023.

Goreth de Sousa Silva
Agente Legislativo



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 20.356.747/0001-94



ADM: 2021 - 2024

Telefone: (31) 3751-1232

2
10

Ofício nº 061/GAB/2023

Entre Rios de Minas, 03 de abril de 2023.

Assunto: ENCAMINHAMENTO FAZ

Serviço: Gabinete do Prefeito

Senhores Vereadores,

Encaminhamos os documentos solicitados através do Requerimento nº 64/2022 e Requerimento nº 74/2022 referentes às cirurgias realizadas nos anos de 2021 e 2022. Quanto ao ano de 2020, ainda estamos providenciando.

Atenciosamente,


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Exmos. Srs.

Rivael Nunes Machado, Rodrigo de Paula Santos Silva e

Franklin William Ribeiro Batista Soares

Vereadores da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

Entre Rios de Minas – MG

NOTA DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS - 20.356.747/0001-94

EO03381-000

27/08/2021

Modelo: EO - ORDINARIO Num: 03381-000 Venc: 27/08/2021 Ficha: 00066

Credor: 24606 - INSTIT.SEBASTIAO RABELLO MEDICINA CARDIOVASCU

CNPJ: 22.685.063/0001-61 IE:

Tel: () -

Endereco: RUA PARACATU, 838

BARRO PRETO - BELO HORIZONTE - MG - 30.180-090

Proc Licitação:

RE:

Classificação:

Unid. Orc.: 02.004.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Funcao.: 04 - ADMINISTRACAO

Subfuncao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

Proj./Ativ.: 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Conta.: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Tipo.: 99 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS E DECISÕES JUDICIAIS

Fonte.: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R\$ 113.297,00 Valor do empenho.: R\$ 35.000,00

Saldo atual.: R\$ 78.297,00 Valor liquido.: R\$ 35.000,00

Historico: . RELATIVO A HONORARIOS MEDICOS: EQUIPE CIRURGICA E
CARDIOLOGISTA, PARA REALIZACAO DO PROCEDIMENTO DE
REVASCULARIZACAO DO MIOCARDIO DA PACIENTE M.C.S.P, DESTA
MUNICIPIO, CONFORME DECISAO JUDICIAL DO PROCESSO Nº
5000892-11.2021.8.13.0239 E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE.

Autorizo o presente empenho

Data: 27/08/2021

JOSE WALTER RESENDE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

CPF:087.179.076-91

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA

CONTADOR

CPF:439.874.006-68 CRC: /MG - 41454

L I Q U I D A C A O

Confirmo receb. do Material ou Servico.

31 / 08 / 2021

A U T O R I Z O P A G A M E N T O

Determino pagamento da presente despesa.

31 / 08 / 2021

Visto:

BRUNO LIMA DE FREITAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINI
CPF:093.463.326-62

Visto:

JOSE WALTER RESENDE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:087.179.076-91

R E C I B O R\$ 35.000,00

Declaro para os devidos fins de prova que recebi deste Orgao municipal a importancia de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), referente a despesa acima mencionada.

31 / 08 / 2021

INSTIT.SEBASTIAO RABELLO MEDICINA CARDIOVASCU

Documento:

Recebedor:

Lancament

Banco:

Conta:

Cheque:

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 11.11.17
2042702042 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM ENTRE RIOS MINAS -PMDE

AGENCIA: 2042-7 CONTA: 1.094-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PM ENTRE RIOS MINAS -PMDE

BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.

AGENCIA: 4027-4 - SICOOB CREDICOM

CONTA: 28.894.597-2

FAVORECIDO: INSTITUTO SEBASTIAO RABELLO MEDICIN

CPF/CNPJ: 22.685.063/0001-61

VALOR: R\$ 35.000,00

DEBITO EM: 31/08/2021

=====

DOCUMENTO: 083101

AUTENTICACAO SISBB: 0.09A.CB6.EA7.16F.377



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2021/58

Emitida em:
02/09/2021 às 16:17:35Competência:
01/09/2021Código de Verificação:
aef20057

INSTITUTO SEBASTIAO RABELLO MEDICINA CARDIOVASCULAR LTDA.
CPF/CNPJ: 22.685.063/0001-61 Inscrição Municipal: 0996667/001-2
RUA DOS TIMBIRAS, 3156, ANDAR OITAVO, Barro Preto - Cep: 30140-062
Belo Horizonte MG
Telefone: Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 20.356.747/0001-94

Inscrição Municipal: Não informado

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

Rua Monsenhor Leão, 110, Centro - Cep: 35490-000

Entre Rios De Minas

MG

Telefone: Não informado

Email: Não informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Honorários médicos pagos referente ao procedimento cirúrgico de revascularização do miocárdio da paciente Maria Consolidação Silva Pereira CPF:
624.756.226-87

Código de Tributação do Município (CTISS)

0401-0/01-88 / Medicina

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

4.01 / Medicina e biomedicina.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços: R\$ 35.000,00

Valor dos serviços: R\$ 35.000,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 35.000,00

Valor Liquido: R\$ 35.000,00

(x) Alíquota: -

(=) Valor do ISS: -

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NOTA DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS - 20.356.747/0001-94

E003383-000

27/08/2021

Modelo: EO - ORDINARIO

Num: 03383-000

Venc: 27/08/2021

Ficha: 00066

Credor: 24603 - CLINICA ANESTESIOLOGIA/DOR DO INST.ORIZONTI

CNPJ: 38.226.081/0001-15 IE:

Tel: () -

Endereco: PCA.ENGENHEIRO FLAVIO GUTIERREZ,

MANGABEIRAS - BELO HORIZONTE - MG - 30.210-080

Proc Licitação:

RE:

Classificacao:

Unid. Orc.: 02.004.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Funcao.: 04 - ADMINISTRACAO

Subfuncao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

Proj./Ativ.: 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Conta.: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Tipo.: 99 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS E DECISÕES JUDICIAIS

Fonte.: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R\$ 18.677,00 Valor do empenho.: R\$ 4.400,00

Saldo atual.: R\$ 14.277,00 Valor liquido.: R\$ 4.400,00

Historico: . RELATIVO A HONORARIOS MEDICOS DA EQUIPE DE ANESTESIA, PARA REALIZACAO DO PROCEDIMENTO DE REVASCULARIZACAO DO MIOCARDIO DA PACIENTE M.C.S.P, DESTE MUNICIPIO, CONFORME DECISAO JUDICIAL DO PROCESSO Nº 5000892-11.2021.8.13.0239 E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Autorizo o presente empenho

Data: 27/08/2021

JOSE WALTER RESENDE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

CPF:087.179.076-91

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA

CONTADOR

CPF:439.874.006-68 CRC: /MG - 41454

LIQUIDACAO

Confirmo receb. do Material ou Servico.

31 / 08 / 2021

AUTORIZO PAGAMENTO

Determino pagamento da presente despesa.

31 / 08 / 2021

Visto:

BRUNO LIMA DE FREITAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINI
CPF:093.463.326-62

Visto:

JOSE WALTER RESENDE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:087.179.076-91

RECEBO R\$ 4.400,00

Declaro para os devidos fins de prova que recebi deste Orgao municipal a importancia de R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS), referente a despesa acima mencionada.

31 / 08 / 2021

CLINICA ANESTESIOLOGIA/DOR DO INST.ORIZONTI

Documento:

Recebedor:

Lancament

Banco:

Conta:

Cheque: deb cont

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 11.11.17
2042702042 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM ENTRE RIOS MINAS -PMDE
AGENCIA: 2042-7 CONTA: 1.094-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM ENTRE RIOS MINAS -PMDE
BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.
AGENCIA: 4027-4 - SICOOB CREDICOM
CONTA: 40.021.260-9

FAVORECIDO: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA, CUIDADOS
CPF/CNPJ: 38.226.081/0001-15
VALOR: R\$ 4.400,00
DEBITO EM: 31/08/2021

=====

DOCUMENTO: 083103
AUTENTICACAO SISBB: A.7A7.4A5.53F.CD0.FB2

7/



Segue orçamento para o paciente **Maria Consolação Silva Pereira**, referente ao procedimento de **Revascularização do Miocárdio**.

Instituto Orizonti: 64.020,00
- DIARIA
- OPME
- MEDICAÇÕES
- ANESTESISTA

OBS: Itens **exclusos** na estimativa particular:

Aberta: Informamos que esta estimativa é uma previsão de custo, podendo sofrer alguma alteração relativa à necessidade de utilização de materiais e/ou medicamentos não previstos inicialmente durante o procedimento, bem como permanência maior no hospital. Sendo assim o preço informado pode sofrer variação (maior ou menor) de acordo com utilização de itens e permanência do paciente.

Quando necessário avaliação e consulta com a equipe multidisciplinar (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia e Fonoaudiologia), os valores serão cobrados a parte.

HONORÁRIOS MÉDICOS:

EQUIPE CIRÚRGICA E CARDIOLOGISTA	35.000,00
	,

TOTAL: R\$ 99.020,00

OBS: Honorários médicos deverão ser pagos separadamente da conta hospitalar.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 21 21

ORIZONTI EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA Rua: ... nº ... - Jd. ... - São Paulo/SP - CEP: ...	
Paciente: Maria Consolidação Silva Pereira Médico (a): Dr. Renato Rocha Nabello Procedimentos: 30.90.35.25 Revascularização do miocárdio 30.90.50.06 Pericardiostomia 30.90.50.36 Cateterismo da artéria radial - para PAM 30.90.30.08 Dissociação de veia com colocação cateter venoso	
Data: 03/07/2011 04 Apartamento	
Anestesia: Geral	
Materiais Especiais: 01 OXIGENADOR DE MEMBRANA Com reservatório de cardioplegia acoplado (PROMEDICA / Nipro) CONJUNTO DE TUBOS - Com filtro de linha arterial, filtro de sangue e outros componentes (PROMEDICA / Nipro) HEMOCENTRADOR - Com tubo para conexão (PROMEDICA / Nipro) RESERVATÓRIO OU SISTEMA DE CARDIOPLEGIA - Com tubo para conexão e filtro (PROMEDICA / Nipro) 01 KIT CÂNULA COX 18 (PROMEDICA / Nipro) 01 KIT DESCARTAVEL DE AUTOTRANSFUSÃO PARA RECUPERAÇÃO INTRA-OPERATÓRIA DE SANGUE - AUTOLÓG (PROMEDICA / MEDTRONIC) 01 CONJUNTO PARA AUTOTRANSFUSÃO (PROMEDICA / ZAMM) 01 CÂNULA DE PERIÚMIO ADIÁTICA ARAÚDA DLP Com introduzidor (PROMEDICA / MEDTRONIC) 02 CÂNULA DE DRENAGEM VENOSA - DUPLA ESTÁGIO (PROMEDICA / MEDTRONIC) 01 CATETER ELÉTRICO TEMP COM INTRODUTOR 5F (PROMEDICA / DISPOMEDICA) 01 Sistema drenagem medasternal 34" (Deli Brasil)	
Materiais e Gastos médicos: Manter Tênis; Fartado; Relação padrão Paciente e Acompanhante; Exames de Imagem/ Análise Patológica / Exames Laboratoriais; Honorários do médico que se acompanhará durante a internação; Honorários médicos e de sua equipe; Acordação e OPM diferentes do corpo; As taxas de impostos não estão incluídas no valor do pacote; Não incluso dieta por sonda e endovenosa; Emergências em saúde; Banco de Sangue; Consulta com a equipe multidisciplinar (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia e Fonoaudiologia); Caso a data de validade da assistência venha a ocorrer em um período ou final de semana, o mesmo passará a ser válido até o primeiro dia útil após a data informada.	
Conta Aberta: Informamos que esta estimativa é uma previsão de custo, podendo sofrer alguma alteração relativa à necessidade de utilização de materiais e/ou medicamentos não previstos inicialmente durante o procedimento, bem como permanência maior no hospital. Sendo assim o preço informado pode sofrer variação (maior ou menor) de acordo com utilização de itens e permanência do paciente.	
Pagamento à vista: 5% de desconto em dinheiro ou transferência; 3% de desconto no cartão de crédito. Cados Transferência Bancária	
Titular: Oncimed - Centro de Prev. e Trat. de Doenças Neopl. Ltda CNPJ: 08.132.229/810341 Banco: 756 - Sicredi Credcom Agência: 43274 Conta: 40.023.311-8 PIX: 08.132.229/810341	
Obs: Em caso de transferência bancária, gentileza enviar comprovante de depósito para o email: tesouraria@oncohorizonti.com.br	
Pagamento cartão de crédito: A partir de R\$ 101,00 (1x); A partir de R\$ 303,00 (3x); A partir de R\$ 505,00 (5x); A partir de R\$ 707,00 (7x); A partir de R\$ 909,00 (9x); A partir de R\$ 1111,00 (11x); A partir de R\$ 1313,00 (13x); A partir de R\$ 1515,00 (15x); A partir de R\$ 1717,00 (17x); A partir de R\$ 1919,00 (19x); A partir de R\$ 2121,00 (21x); A partir de R\$ 2323,00 (23x); A partir de R\$ 2525,00 (25x); A partir de R\$ 2727,00 (27x); A partir de R\$ 2929,00 (29x); A partir de R\$ 3131,00 (31x); A partir de R\$ 3333,00 (33x); A partir de R\$ 3535,00 (35x); A partir de R\$ 3737,00 (37x); A partir de R\$ 3939,00 (39x); A partir de R\$ 4141,00 (41x); A partir de R\$ 4343,00 (43x); A partir de R\$ 4545,00 (45x); A partir de R\$ 4747,00 (47x); A partir de R\$ 4949,00 (49x); A partir de R\$ 5151,00 (51x); A partir de R\$ 5353,00 (53x); A partir de R\$ 5555,00 (55x); A partir de R\$ 5757,00 (57x); A partir de R\$ 5959,00 (59x); A partir de R\$ 6161,00 (61x); A partir de R\$ 6363,00 (63x); A partir de R\$ 6565,00 (65x); A partir de R\$ 6767,00 (67x); A partir de R\$ 6969,00 (69x); A partir de R\$ 7171,00 (71x); A partir de R\$ 7373,00 (73x); A partir de R\$ 7575,00 (75x); A partir de R\$ 7777,00 (77x); A partir de R\$ 7979,00 (79x); A partir de R\$ 8181,00 (81x); A partir de R\$ 8383,00 (83x); A partir de R\$ 8585,00 (85x); A partir de R\$ 8787,00 (87x); A partir de R\$ 8989,00 (89x); A partir de R\$ 9191,00 (91x); A partir de R\$ 9393,00 (93x); A partir de R\$ 9595,00 (95x); A partir de R\$ 9797,00 (97x); A partir de R\$ 9999,00 (99x); A partir de R\$ 10101,00 (101x); A partir de R\$ 10303,00 (103x); A partir de R\$ 10505,00 (105x); A partir de R\$ 10707,00 (107x); A partir de R\$ 10909,00 (109x); A partir de R\$ 11111,00 (111x); A partir de R\$ 11313,00 (113x); A partir de R\$ 11515,00 (115x); A partir de R\$ 11717,00 (117x); A partir de R\$ 11919,00 (119x); A partir de R\$ 12121,00 (121x); A partir de R\$ 12323,00 (123x); A partir de R\$ 12525,00 (125x); A partir de R\$ 12727,00 (127x); A partir de R\$ 12929,00 (129x); A partir de R\$ 13131,00 (131x); A partir de R\$ 13333,00 (133x); A partir de R\$ 13535,00 (135x); A partir de R\$ 13737,00 (137x); A partir de R\$ 13939,00 (139x); A partir de R\$ 14141,00 (141x); A partir de R\$ 14343,00 (143x); A partir de R\$ 14545,00 (145x); A partir de R\$ 14747,00 (147x); A partir de R\$ 14949,00 (149x); A partir de R\$ 15151,00 (151x); A partir de R\$ 15353,00 (153x); A partir de R\$ 15555,00 (155x); A partir de R\$ 15757,00 (157x); A partir de R\$ 15959,00 (159x); A partir de R\$ 16161,00 (161x); A partir de R\$ 16363,00 (163x); A partir de R\$ 16565,00 (165x); A partir de R\$ 16767,00 (167x); A partir de R\$ 16969,00 (169x); A partir de R\$ 17171,00 (171x); A partir de R\$ 17373,00 (173x); A partir de R\$ 17575,00 (175x); A partir de R\$ 17777,00 (177x); A partir de R\$ 17979,00 (179x); A partir de R\$ 18181,00 (181x); A partir de R\$ 18383,00 (183x); A partir de R\$ 18585,00 (185x); A partir de R\$ 18787,00 (187x); A partir de R\$ 18989,00 (189x); A partir de R\$ 19191,00 (191x); A partir de R\$ 19393,00 (193x); A partir de R\$ 19595,00 (195x); A partir de R\$ 19797,00 (197x); A partir de R\$ 19999,00 (199x); A partir de R\$ 20101,00 (201x); A partir de R\$ 20303,00 (203x); A partir de R\$ 20505,00 (205x); A partir de R\$ 20707,00 (207x); A partir de R\$ 20909,00 (209x); A partir de R\$ 21111,00 (211x); A partir de R\$ 21313,00 (213x); A partir de R\$ 21515,00 (215x); A partir de R\$ 21717,00 (217x); A partir de R\$ 21919,00 (219x); A partir de R\$ 22121,00 (221x); A partir de R\$ 22323,00 (223x); A partir de R\$ 22525,00 (225x); A partir de R\$ 22727,00 (227x); A partir de R\$ 22929,00 (229x); A partir de R\$ 23131,00 (231x); A partir de R\$ 23333,00 (233x); A partir de R\$ 23535,00 (235x); A partir de R\$ 23737,00 (237x); A partir de R\$ 23939,00 (239x); A partir de R\$ 24141,00 (241x); A partir de R\$ 24343,00 (243x); A partir de R\$ 24545,00 (245x); A partir de R\$ 24747,00 (247x); A partir de R\$ 24949,00 (249x); A partir de R\$ 25151,00 (251x); A partir de R\$ 25353,00 (253x); A partir de R\$ 25555,00 (255x); A partir de R\$ 25757,00 (257x); A partir de R\$ 25959,00 (259x); A partir de R\$ 26161,00 (261x); A partir de R\$ 26363,00 (263x); A partir de R\$ 26565,00 (265x); A partir de R\$ 26767,00 (267x); A partir de R\$ 26969,00 (269x); A partir de R\$ 27171,00 (271x); A partir de R\$ 27373,00 (273x); A partir de R\$ 27575,00 (275x); A partir de R\$ 27777,00 (277x); A partir de R\$ 27979,00 (279x); A partir de R\$ 28181,00 (281x); A partir de R\$ 28383,00 (283x); A partir de R\$ 28585,00 (285x); A partir de R\$ 28787,00 (287x); A partir de R\$ 28989,00 (289x); A partir de R\$ 29191,00 (291x); A partir de R\$ 29393,00 (293x); A partir de R\$ 29595,00 (295x); A partir de R\$ 29797,00 (297x); A partir de R\$ 29999,00 (299x); A partir de R\$ 30101,00 (301x); A partir de R\$ 30303,00 (303x); A partir de R\$ 30505,00 (305x); A partir de R\$ 30707,00 (307x); A partir de R\$ 30909,00 (309x); A partir de R\$ 31111,00 (311x); A partir de R\$ 31313,00 (313x); A partir de R\$ 31515,00 (315x); A partir de R\$ 31717,00 (317x); A partir de R\$ 31919,00 (319x); A partir de R\$ 32121,00 (321x); A partir de R\$ 32323,00 (323x); A partir de R\$ 32525,00 (325x); A partir de R\$ 32727,00 (327x); A partir de R\$ 32929,00 (329x); A partir de R\$ 33131,00 (331x); A partir de R\$ 33333,00 (333x); A partir de R\$ 33535,00 (335x); A partir de R\$ 33737,00 (337x); A partir de R\$ 33939,00 (339x); A partir de R\$ 34141,00 (341x); A partir de R\$ 34343,00 (343x); A partir de R\$ 34545,00 (345x); A partir de R\$ 34747,00 (347x); A partir de R\$ 34949,00 (349x); A partir de R\$ 35151,00 (351x); A partir de R\$ 35353,00 (353x); A partir de R\$ 35555,00 (355x); A partir de R\$ 35757,00 (357x); A partir de R\$ 35959,00 (359x); A partir de R\$ 36161,00 (361x); A partir de R\$ 36363,00 (363x); A partir de R\$ 36565,00 (365x); A partir de R\$ 36767,00 (367x); A partir de R\$ 36969,00 (369x); A partir de R\$ 37171,00 (371x); A partir de R\$ 37373,00 (373x); A partir de R\$ 37575,00 (375x); A partir de R\$ 37777,00 (377x); A partir de R\$ 37979,00 (379x); A partir de R\$ 38181,00 (381x); A partir de R\$ 38383,00 (383x); A partir de R\$ 38585,00 (385x); A partir de R\$ 38787,00 (387x); A partir de R\$ 38989,00 (389x); A partir de R\$ 39191,00 (391x); A partir de R\$ 39393,00 (393x); A partir de R\$ 39595,00 (395x); A partir de R\$ 39797,00 (397x); A partir de R\$ 39999,00 (399x); A partir de R\$ 40101,00 (401x); A partir de R\$ 40303,00 (403x); A partir de R\$ 40505,00 (405x); A partir de R\$ 40707,00 (407x); A partir de R\$ 40909,00 (409x); A partir de R\$ 41111,00 (411x); A partir de R\$ 41313,00 (413x); A partir de R\$ 41515,00 (415x); A partir de R\$ 41717,00 (417x); A partir de R\$ 41919,00 (419x); A partir de R\$ 42121,00 (421x); A partir de R\$ 42323,00 (423x); A partir de R\$ 42525,00 (425x); A partir de R\$ 42727,00 (427x); A partir de R\$ 42929,00 (429x); A partir de R\$ 43131,00 (431x); A partir de R\$ 43333,00 (433x); A partir de R\$ 43535,00 (435x); A partir de R\$ 43737,00 (437x); A partir de R\$ 43939,00 (439x); A partir de R\$ 44141,00 (441x); A partir de R\$ 44343,00 (443x); A partir de R\$ 44545,00 (445x); A partir de R\$ 44747,00 (447x); A partir de R\$ 44949,00 (449x); A partir de R\$ 45151,00 (451x); A partir de R\$ 45353,00 (453x); A partir de R\$ 45555,00 (455x); A partir de R\$ 45757,00 (457x); A partir de R\$ 45959,00 (459x); A partir de R\$ 46161,00 (461x); A partir de R\$ 46363,00 (463x); A partir de R\$ 46565,00 (465x); A partir de R\$ 46767,00 (467x); A partir de R\$ 46969,00 (469x); A partir de R\$ 47171,00 (471x); A partir de R\$ 47373,00 (473x); A partir de R\$ 47575,00 (475x); A partir de R\$ 47777,00 (477x); A partir de R\$ 47979,00 (479x); A partir de R\$ 48181,00 (481x); A partir de R\$ 48383,00 (483x); A partir de R\$ 48585,00 (485x); A partir de R\$ 48787,00 (487x); A partir de R\$ 48989,00 (489x); A partir de R\$ 49191,00 (491x); A partir de R\$ 49393,00 (493x); A partir de R\$ 49595,00 (495x); A partir de R\$ 49797,00 (497x); A partir de R\$ 49999,00 (499x); A partir de R\$ 50101,00 (501x); A partir de R\$ 50303,00 (503x); A partir de R\$ 50505,00 (505x); A partir de R\$ 50707,00 (507x); A partir de R\$ 50909,00 (509x); A partir de R\$ 51111,00 (511x); A partir de R\$ 51313,00 (513x); A partir de R\$ 51515,00 (515x); A partir de R\$ 51717,00 (517x); A partir de R\$ 51919,00 (519x); A partir de R\$ 52121,00 (521x); A partir de R\$ 52323,00 (523x); A partir de R\$ 52525,00 (525x); A partir de R\$ 52727,00 (527x); A partir de R\$ 52929,00 (529x); A partir de R\$ 53131,00 (531x); A partir de R\$ 53333,00 (533x); A partir de R\$ 53535,00 (535x); A partir de R\$ 53737,00 (537x); A partir de R\$ 53939,00 (539x); A partir de R\$ 54141,00 (541x); A partir de R\$ 54343,00 (543x); A partir de R\$ 54545,00 (545x); A partir de R\$ 54747,00 (547x); A partir de R\$ 54949,00 (549x); A partir de R\$ 55151,00 (551x); A partir de R\$ 55353,00 (553x); A partir de R\$ 55555,00 (555x); A partir de R\$ 55757,00 (557x); A partir de R\$ 55959,00 (559x); A partir de R\$ 56161,00 (561x); A partir de R\$ 56363,00 (563x); A partir de R\$ 56565,00 (565x); A partir de R\$ 56767,00 (567x); A partir de R\$ 56969,00 (569x); A partir de R\$ 57171,00 (571x); A partir de R\$ 57373,00 (573x); A partir de R\$ 57575,00 (575x); A partir de R\$ 57777,00 (577x); A partir de R\$ 57979,00 (579x); A partir de R\$ 58181,00 (581x); A partir de R\$ 58383,00 (583x); A partir de R\$ 58585,00 (585x); A partir de R\$ 58787,00 (587x); A partir de R\$ 58989,00 (589x); A partir de R\$ 59191,00 (591x); A partir de R\$ 59393,00 (593x); A partir de R\$ 59595,00 (595x); A partir de R\$ 59797,00 (597x); A partir de R\$ 59999,00 (599x); A partir de R\$ 60101,00 (601x); A partir de R\$ 60303,00 (603x); A partir de R\$ 60505,00 (605x); A partir de R\$ 60707,00 (607x); A partir de R\$ 60909,00 (609x); A partir de R\$ 61111,00 (611x); A partir de R\$ 61313,00 (613x); A partir de R\$ 61515,00 (615x); A partir de R\$ 61717,00 (617x); A partir de R\$ 61919,00 (619x); A partir de R\$ 62121,00 (621x); A partir de R\$ 62323,00 (623x); A partir de R\$ 62525,00 (625x); A partir de R\$ 62727,00 (627x); A partir de R\$ 62929,00 (629x); A partir de R\$ 63131,00 (631x); A partir de R\$ 63333,00 (633x); A partir de R\$ 63535,00 (635x); A partir de R\$ 63737,00 (637x); A partir de R\$ 63939,00 (639x); A partir de R\$ 64141,00 (641x); A partir de R\$ 64343,00 (643x); A partir de R\$ 64545,00 (645x); A partir de R\$ 64747,00 (647x); A partir de R\$ 64949,00 (649x); A partir de R\$ 65151,00 (651x); A partir de R\$ 65353,00 (653x); A partir de R\$ 65555,00 (655x); A partir de R\$ 65757,00 (657x); A partir de R\$ 65959,00 (659x); A partir de R\$ 66161,00 (661x); A partir de R\$ 66363,00 (663x); A partir de R\$ 66565,00 (665x); A partir de R\$ 66767,00 (667x); A partir de R\$ 66969,00 (669x); A partir de R\$ 67171,00 (671x); A partir de R\$ 67373,00 (673x); A partir de R\$ 67575,00 (675x); A partir de R\$ 67777,00 (677x); A partir de R\$ 67979,00 (679x); A partir de R\$ 68181,00 (681x); A partir de R\$ 68383,00 (683x); A partir de R\$ 68585,00 (685x); A partir de R\$ 68787,00 (687x); A partir de R\$ 68989,00 (689x); A partir de R\$ 69191,00 (691x); A partir de R\$ 69393,00 (693x); A partir de R\$ 69595,00 (695x); A partir de R\$ 69797,00 (697x); A partir de R\$ 69999,00 (699x); A partir de R\$ 70101,00 (701x); A partir de R\$ 70303,00 (703x); A partir de R\$ 70505,00 (705x); A partir de R\$ 70707,00 (707x); A partir de R\$ 70909,00 (709x); A partir de R\$ 71111,00 (711x); A partir de R\$ 71313,00 (713x); A partir de R\$ 71515,00 (715x); A partir de R\$ 71717,00 (717x); A partir de R\$ 71919,00 (719x); A partir de R\$ 72121,00 (721x); A partir de R\$ 72323,00 (723x); A partir de R\$ 72525,00 (725x); A partir de R\$ 72727,00 (727x); A partir de R\$ 72929,00 (729x); A partir de R\$ 73131,00 (731x); A partir de R\$ 73333,00 (733x); A partir de R\$ 73535,00 (735x); A partir de R\$ 73737,00 (737x); A partir de R\$ 73939,00 (739x); A partir de R\$ 74141,00 (741x); A partir de R\$ 74343,00 (743x); A partir de R\$ 74545,00 (745x); A partir de R\$ 74747,00 (747x); A partir de R\$ 74949,00 (749x); A partir de R\$ 75151,00 (751x); A partir de R\$ 75353,00 (753x); A partir de R\$ 75555,00 (755x); A partir de R\$ 75757,00 (757x); A partir de R\$ 75959,00 (759x); A partir de R\$ 76161,00 (761x); A partir de R\$ 76363,00 (763x); A partir de R\$ 76565,00 (765x); A partir de R\$ 76767,00 (767x); A partir de R\$ 76969,00 (769x); A partir de R\$ 77171,00 (771x); A partir de R\$ 77373,00 (773x); A partir de R\$ 77575,00 (775x); A partir de R\$ 77777,00 (777x); A partir de R\$ 77979,00 (779x); A partir de R\$ 78181,00 (781x); A partir de R\$ 78383,00 (783x); A partir de R\$ 78585,00 (785x); A partir de R\$ 78787,00 (787x); A partir de R\$ 78989,00 (789x); A partir de R\$ 79191,00 (791x); A partir de R\$ 79393,00 (793x); A partir de R\$ 79595,00 (795x); A partir de R\$ 79797,00 (797x); A partir de R\$ 79999,00 (799x); A partir de R\$ 80101,00 (801x); A partir de R\$ 80303,00 (803x); A partir de R\$ 80505,00 (805x); A partir de R\$ 80707,00 (807x); A partir de R\$ 80909,00 (809x); A partir de R\$ 81111,00 (811x); A partir de R\$ 81313,00 (813x); A partir de R\$ 81515,00 (815x); A partir de R\$ 81717,00 (817x); A partir de R\$ 81919,00 (819x); A partir de R\$ 82121,00 (821x); A partir de R\$ 82323,00 (823x); A partir de R\$ 82525,00 (825x); A partir de R\$ 82727,00 (827x); A partir de R\$ 82929,00 (829x); A partir de R\$ 83131,00 (831x); A partir de R\$ 83333,00 (833x); A partir de R\$ 83535,00 (835x); A partir de R\$ 83737,00 (837x); A partir de R\$ 83939,00 (839x); A partir de R\$ 84141,00 (841x); A partir de R\$ 84343,00 (843x); A partir de R\$ 84545,00 (845x); A partir de R\$ 84747,00 (847x); A partir de R\$ 84949,00 (849x); A partir de R\$ 85151,00 (851x); A partir de R\$ 85353,00 (853x); A partir de R\$ 85555,00 (855x); A partir de R\$ 85757,00 (857x); A partir de R\$ 85959,00 (859x); A partir de R\$ 86161,00 (861x); A partir de R\$ 86363,00 (863x); A partir de R\$ 86565,00 (865x); A partir de R\$ 86767,00 (867x); A partir de R\$ 86969,00 (869x); A partir de R\$ 87171,00 (871x); A partir de R\$ 87373,00 (873x); A partir de R\$ 87575,00 (875x); A partir de R\$ 87777,00 (877x); A partir de R\$ 87979,00 (879x); A partir de R\$ 88181,00 (881x); A partir de R\$ 88383,00 (883x); A partir de R\$ 88585,00 (885x); A partir de R\$ 88787,00 (887x); A partir de R\$ 88989,00 (889x); A partir de R\$ 89191,00 (891x); A partir de R\$ 89393,00 (893x); A partir de R\$ 89595,00 (895x); A partir de R\$ 89	

Todos os pacientes que realizarão procedimentos no Instituto Orizonti, deverão passar pela consulta pré-anestésica. O valor da consulta não está incluído na estimativa do procedimento.

R\$ 250,00 - Honorário médico através de cartão de débito, transferência bancária ou dinheiro em espécie.

R\$ 120,00 - Taxa hospitalar no cartão, podendo ser dividido em até 2x ou dinheiro.

Obs: Pagamento no ato do atendimento (dia da consulta). Telefone para agendamento da consulta: (31) 3299-1388

Pagamento à vista

Transferência bancária para equipe Anestesia ou pagamento no momento da alta, através de cartão de débito.

Clinica de Anestesiologia e Dor do Instituto Orizonti.

Banco: Banco do Brasil, 756

CNPJ 38.226.881/0001-15

Agência: 4027

Conta: 40.821.260-9

PIX: 38.226.881/0001-15

Enviar comprovante de depósito para o e-mail: caiobht2028@gmail.com.

Para demais esclarecimentos, gentileza entrar em contato com Silvana Carvalho - Assistente da Equipe de Anestesia (31) 99674-4355.

Quando necessário avaliação e consulta com a equipe multidisciplinar (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia e Fonoaudiologia), os valores serão cobrados a parte conforme descritos abaixo:

Atendimento paciente internado:

Fonoaudiologia, Psicologia e Nutrição:

Primeira Consulta: R\$ 100,00

Demais sessões: R\$ 140,00

Fisioterapia:

Primeira Consulta: R\$ 100,00

Demais sessões: Fisioterapia Respiratória sem/ com ventilação mecânica: R\$ 70,00

Fisioterapia Motora: R\$ 70,00

Observação: Pagamento da equipe multidisciplinar será realizada junto com a conta hospitalar para tesouraria do Instituto Orizonti.



11/

27/08/2021

Número: 5000892-11.2021.8.13.0239

Classe: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: Vara Única da Comarca de Entre-Rios de Minas

Última distribuição : 25/08/2021

Valor da causa: R\$ 85.000,00

Assuntos: Urgência

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Advogados
MARIA CONSOLACAO SILVA PEREIRA (AUTOR)	
	DILMO ELBERTE ROMAO (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE ENTRE-RIOS DE MINAS (RÉU)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5411523041	26/08/2021 17:52	Citação	Citação
5411523040	26/08/2021 17:52	Citação	Citação
5411523039	26/08/2021 17:52	Decisão	Intimação
5411428033	26/08/2021 17:47	JUNTADA	JUNTADA
5411428041	26/08/2021 17:47	comprovante protocolo	Outros documentos
5410728016	26/08/2021 17:29	Certidão	Certidão
5410612996	26/08/2021 17:28	Carta Precatória	Carta Precatória
5410727993	26/08/2021 17:27	JUNTADA	JUNTADA
5410727996	26/08/2021 17:27	EMAIL LIMINAR	Documento de Comprovação
5407708002	26/08/2021 16:46	Decisão	Decisão
5401203031	26/08/2021 13:49	Certidão de Triagem	Certidão de Triagem
5385888022	25/08/2021 18:22	Petição Inicial	Petição Inicial
5385953026	25/08/2021 18:22	Procuração Maria	Procuração
5385953027	25/08/2021 18:22	Comprovante de renda	Declaração de Hipossuficiência
5385953028	25/08/2021 18:22	Declaração de hipossuficiência	Declaração de Hipossuficiência
5385953030	25/08/2021 18:22	Comprovante de endereço Maria	Comprovante de residência
5385953032	25/08/2021 18:22	Documento de identificação e Cartão SUS	Documento de Identificação
5385953034	25/08/2021 18:22	Relatório médico e negativa	Documento de Comprovação

Certifico que expedi mandado

12/08/21



certifico que expedi carta precatória

13
13





14
P

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de ENTRE RIOS DE MINAS / Vara Única da Comarca de Entre-Rios de Minas

PROCESSO Nº: 5000892-11.2021.8.13.0239

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Urgência]

AUTOR: MARIA CONSOLACAO SILVA PEREIRA

RÉU: ESTADO DE MINAS GERAIS e outros

DECISÃO

I – Relatório

MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA PEREIRA ajuíza ação de obrigação de fazer com pedido liminar contra o ESTADO DE MINAS GERAIS e o MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG, nos termos da inicial de ID 5385888022, que veio instruída com documentos.

Informa a parte autora, em resumo: que foi diagnosticada, sob o risco de morte, com infarto agudo do miocárdio, necessitando, com urgência, realizar cirurgia de revascularização do miocárdio. Informa que não tem condições de arcar com o procedimento. Alega que encaminhou pedido à ré, tendo está negado custear o tratamento cirúrgico.

Pretende na presente ação ver compelido os réus a fornecer-lhe, gratuitamente, o tratamento cirúrgico.

Requer a antecipação dos efeitos da tutela pretendia.



Número do documento: 21052617520062700005409935408

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052617520062700005409935408>

Assinado eletronicamente por: RAQUEL FERREIRA E FERREIRA - 26/08/2021 17:52:00

Num. 5411523039 - Pág. 1

II – Fundamentação

Estou convencido, do ponto de vista fático, da verossimilhança da alegação, considerando que a doença está diagnosticada e que há necessidade do tratamento cirúrgico, na forma recomendada pelo médico, tudo conforme relatório acostado.

Do ponto de vista jurídico, o direito está assegurado no art. 196 da CR e no art. 186 da CEMG.

A saúde é direito de todos e dever do Estado.

No caso, a autora é hipossuficiente, de modo que não podendo arcar com os custos do tratamento tem o direito de obtê-lo às custas do Estado.

Destaco que há perigo de dano irreparável. Urge assegurar à parte autora o direito à saúde, o direito à vida.

III – Conclusão

Posto isso, defiro o pedido, antecipando os efeitos da tutela pretendida, em razão do que determino ao Estado de Minas Gerais e ao Município de Entre Rios de Minas/MG, que promovam, no prazo de 5 dias, a cirurgia reclamada na inicial, sob pena de multa de R\$5.000,00 por dia de atraso.

Cite-se. Intime-se, inclusive a Gerência Regional de Saúde, inclusive por fax.

Defiro a gratuidade de justiça.

ENTRE RIOS DE MINAS, data da assinatura eletrônica.

ARTHUR EUGENIO DE SOUZA

Juiz de Direito

Avenida Benedito Valadares, 171, Fórum Coronel Joaquim Resende, ENTRE RIOS DE MINAS - MG - CEP: 35490-000



Número do documento: 21082617520062700005409935408

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21082617520062700005409935408>

Assinado eletronicamente por: RAQUEL FERREIRA E FERREIRA - 26/08/2021 17:52:00

Num. 5411523039 - Pág. 2

26/08/2021





17/8

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de ENTRE RIOS DE MINAS / Vara Única da Comarca de Entre-Rios de Minas

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5000892-11.2021.8.13.0239

[CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: MARIA CONSOLACAO SILVA PEREIRA

RÉU: ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICIPIO DE ENTRE-RIOS DE MINAS

Certifico e dou fê que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): comprovante de protocolo

ENTRE RIOS DE MINAS, data da assinatura eletrônica

Avenida Benedito Valadares, 171, Fórum Coronel Joaquim Resende, ENTRE RIOS DE MINAS - MG - CEP:
35490-000





Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Comprovante de protocolo

18
P

Processo

Número do processo: 5130362-61.2021.8.13.0024
Órgão julgador: Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte
Jurisdição: Belo Horizonte
Classe: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)
Assunto principal: Tratamento médico-hospitalar
Valor da causa: R\$ 0,00
Medida de urgência: Sim
Partes: MARIA CONSOLACAO SILVA PEREIRA (624.756.226-87)
ESTADO DE MINAS GERAIS (18.715.615/0001-60)

Audiência

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
Petição Inicial	Petição Inicial	0,06
5000892-11.2021.8.13.0239-1630010023616-2829583-carta precatoria.pdf	Carta Precatória	104,17
copia processo cirurgia_compressed (1).pdf	PETIÇÃO INICIAL	967,80

Assuntos

DIREITO DA SAÚDE / Pública / Tratamento médico-hospitalar

Lei

AUTOR

MARIA CONSOLACAO SILVA PEREIRA

RÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Distribuído em: 26/08/2021 17:44

Protocolado por: RAQUEL FERREIRA E FERREIRA





39/08

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE ENTRE RIOS DE MINAS/Vara Única da Comarca de Entre-Rios de Minas/MG

PROCESSO Nº: 5000892-11.2021.8.13.0239

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: MARIA CONSOLACAO SILVA PEREIRA

RÉU: ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICIPIO DE ENTRE-RIOS DE MINAS

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que expedi o mandado ao Município pelo CEMPE.

ENTRE RIOS DE MINAS, 26 de agosto de 2021.

Karolina Fernandes Cunha

Avenida Benedito Valadares, 171, Fórum Coronel Joaquim Resende, ENTRE RIOS DE MINAS - MG - CEP:
35490-000





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de ENTRE RIOS DE MINAS / Vara Única da Comarca de Entre-Rios de Minas

CARTA PRECATÓRIA - CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 5000892-11.2021.8.13.0239

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: MARIA CONSOLACAO SILVA PEREIRA

RÉU: ESTADO DE MINAS GERAIS e outros

Pessoa a ser Citada/Intimada: Estado de Minas Gerais

Endereço: **Rua ESPIRITO SANTO 495, CENTRO, BELO HORIZONTE-MG, CEP 30160-030;**

Juízo Deprecado: Belo Horizonte/MG

Justiça Gratuita: S

VALOR DA CAUSA: R\$ 85.000,00;

O(A) Juiz(a) de Direito em exercício neste Juizado faz saber que se processam por este Juízo os termos da ação supracitada e, como existem diligências a serem feitas nessa Comarca, deprecia a V.Exa., ou a quem for esta apresentada, para que se digne ordenar o cumprimento do que transcrevo a seguir: proceda a **CITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, situado na **Rua ESPIRITO SANTO 495, CENTRO, BELO HORIZONTE-MG, CEP 30160-030**, por todo o conteúdo da **Ação CIVIL PUBLICA COM PEDIDO DE TUTELA** proposta, bem como para, caso queira, apresente resposta ao pedido inicial, no prazo legal.

INTIME-SE, ainda, o Requerido de que foi deferido o **PEDIDO DE LIMINAR**, determinando A



Número do documento: 21082617285768000005409050365

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21082617285768000005409050365>

Assinado eletronicamente por: ARTHUR EUGENIO DE SOUZA - 26/08/2021 17:28:57

Num. 5410612996 - Pág. 1

CIRURGIA reclamada na inicial de MARIA CONSOLAÇÃO SILVA PEREIRA, sob pena de multa de R\$ 5.000,00 por dia de atraso

Juiz(a) de Direito

21
D

ENTRE RIOS DE MINAS, data da assinatura eletrônica.

Avenida Benedito Valadares, 171, Fórum Coronel Joaquim Resende, ENTRE RIOS DE MINAS - MG - CEP: 35490-000





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de ENTRE RIOS DE MINAS / Vara Única da Comarca de Entre-Rios de Minas

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5000892-11.2021.8.13.0239

[CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: MARIA CONSOLACAO SILVA PEREIRA

RÉU: ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICIPIO DE ENTRE-RIOS DE MINAS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): EMAIL informando decisão liminar ao Estado, Regional, Hospital, Secretaria de Saúde de Entre Rios de Minas e Judicialização.

ENTRE RIOS DE MINAS, data da assinatura eletrônica

Avenida Benedito Valadares, 171, Fórum Coronel Joaquim Resende, ENTRE RIOS DE MINAS - MG - CEP:
35490-000



26/08/2021

Zimbra

Zimbra

ermisecretaria@tjmg.jus.br

ENCAMINHO DECISÃO LIMINAR DE CIRURGIA- URGENTE- AUTOS 5000892-11.2021.8.13.0239

De : Entre Rios de Minas - 1ª Secretaria - 0239 <ermisecretaria@tjmg.jus.br>
Assunto : ENCAMINHO DECISÃO LIMINAR DE CIRURGIA- URGENTE- AUTOS 5000892-11.2021.8.13.0239
Para : operadores brb <operadores.brb@saude.mg.gov.br>, srs brb <srs.brb@saude.mg.gov.br>, cr brb <cr.brb@saude.mg.gov.br>, ngm brb <ngm.brb@saude.mg.gov.br>, srs brb <srs.brb@saude.mg.jus.br>, cgabinete <cgabinete@advocaciageral.mg.gov.br>, judicializacao hcmg <judicializacao.hcmg@ebserh.gov.br>, secrqualidadecassianocampolina <secrqualidadecassianocampolina@outlook.com>, recepcao <recepcao@hospitalcassianocampolina.com.br>
Cc : vigilancia-saude <vigilancia-saude@entrirosdeminas.mg.gov.br>, pmsaude <pmsaude@entrirosdeminas.mg.gov.br>

qui, 26 de ago de 2021 17:19

2 anexos

PROCESSO Nº: 5000892-11.2021.8.13.0239

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: MARIA CONSOLACAO SILVA PEREIRA

RÉU: ESTADO DE MINAS GERAIS e outros

Senhores,

Encaminho decisão urgente relativo a liminar sobre realização de procedimento cirúrgico.

Gentileza confirmar recebimento,

Atenciosamente,
Karolina Fernandes Cunha
Oficial Judiciário

PROCESSO 5000892-11.2021.8.13.0239 - [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 5000892-11.2021.8.13.0239-
1630008371393-2829554-decisao.pdf
2 MB

— copia processo cirurgia_compressed.pdf
968 KB





24
D

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de ENTRE RIOS DE MINAS / Vara Única da Comarca de Entre-Rios de Minas

PROCESSO Nº: 5000892-11.2021.8.13.0239

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Urgência]

AUTOR: MARIA CONSOLACAO SILVA PEREIRA

RÉU: ESTADO DE MINAS GERAIS e outros

DECISÃO

I – Relatório

MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA PEREIRA ajuiza ação de obrigação de fazer com pedido liminar contra o ESTADO DE MINAS GERAIS e o MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG, nos termos da inicial de ID 5385888022, que veio instruída com documentos.

Informa a parte autora, em resumo: que foi diagnosticada, sob o risco de morte, com infarto agudo do miocárdio, necessitando, com urgência, realizar cirurgia de revascularização do miocárdio. Informa que não tem condições de arcar com o procedimento. Alega que encaminhou pedido à ré, tendo está negado custear o tratamento cirúrgico.

Pretende na presente ação ver compelido os réus a fornecer-lhe, gratuitamente, o tratamento cirúrgico.

Requer a antecipação dos efeitos da tutela pretendia.



II – Fundamentação

Estou convencido, do ponto de vista fático, da verossimilhança da alegação, considerando que a doença está diagnosticada e que há necessidade do tratamento cirúrgico, na forma recomendada pelo médico, tudo conforme relatório acostado.

Do ponto de vista jurídico, o direito está assegurado no art. 196 da CR e no art. 186 da CEMG.

A saúde é direito de todos e dever do Estado.

No caso, a autora é hipossuficiente, de modo que não podendo arcar com os custos do tratamento tem o direito de obtê-lo às custas do Estado.

Destaco que há perigo de dano irreparável. Urge assegurar à parte autora o direito à saúde, o direito à vida.

III – Conclusão

Posto isso, defiro o pedido, antecipando os efeitos da tutela pretendida, em razão do que determino ao Estado de Minas Gerais e ao Município de Entre Rios de Minas/MG, que promovam, no prazo de 5 dias, a cirurgia reclamada na inicial, sob pena de multa de R\$5.000,00 por dia de atraso.

Cite-se. Intime-se, inclusive a Gerência Regional de Saúde, inclusive por fax.

Defiro a gratuidade de justiça.

ENTRE RIOS DE MINAS, data da assinatura eletrônica.

ARTHUR EUGENIO DE SOUZA

Juiz de Direito

Avenida Benedito Valadares, 171, Fórum Coronel Joaquim Resende, ENTRE RIOS DE MINAS - MG - CEP: 35490-000



26/





27
[assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de ENTRE RIOS DE MINAS / Vara Única da Comarca de Entre-Rios de Minas

CERTIDÃO DE TRIAGEM

PROCESSO Nº: 5000892-11.2021.8.13.0239

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: MARIA CONSOLACAO SILVA PEREIRA

RÉU: ESTADO DE MINAS GERAIS e outros

Certifico que:

- 1 - () não está correta a classe processual / vinculação de assuntos;
- 2 - () não houve juntada de comprovante de recolhimento das custas;
- 3 - () há divergência entre o valor recolhido e o valor efetivo da causa, mencionado na petição inicial;
- 4 - () a parte autora não está regularmente representada;
- 5 - () não houve marcação no sistema do pedido de segredo de justiça, de justiça gratuita, de liminar ou de antecipação de tutela, constante na petição inicial;
- 6 - () não foram apresentados os seguintes documentos relacionados na inicial _____
- 7 - () há outro processo envolvendo mesmas partes, objeto e causa de pedir, nesta comarca, conforme pesquisa no SISCOM/PJE – Processo nº _____



8 - () trata-se de Cumprimento de Sentença de processo originário de outro sistema. Processo nº _____

9 - () realizada a conferência inicial, foram feitas, de ofício, as seguintes retificações _____

10 - (x) realizada a conferência inicial, os documentos apresentados e as informações inseridas no sistema estão em conformidade com as orientações da CGJ (Novo Código de Normas da Corregedoria – Provimento 355).

11 - () há outras ações ajuizadas pelo mesmo autor (só para autor Pessoa Física) conforme pesquisa realizada no banco de dados do PJe.

ENTRE RIOS DE MINAS, data da assinatura eletrônica.

CINTIA SILVA LIMA

Servidor e Retificador

Documento assinado eletronicamente

Avenida Benedito Valadares, 171, Fórum Coronel Joaquim Resende, ENTRE RIOS DE MINAS - MG - CEP: 35490-000



29/08
AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ENTRE RIOS DE MINAS,
ESTADO DE MINAS GERAIS.

COM URGÊNCIA

PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO

ESTATUTO DO IDOSO ART. 71 DA LEI FEDERAL DE Nº 10.741/2003.

MARIA CONSOLAÇÃO SILVA PEREIRA, brasileira, viúva, aposentada, 71 anos, nascida em 24/01/1950, portadora do Registro Geral sob o nº MG 19.085.209 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 624.756.226-87, residente na Rua Frei Toninho, nº 93, Ribeiro da Silva, na Cidade de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.490-000 vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por meio do seu procurador, procuração em anexo, com fundamento no art. 196 da CRFB/88 e artigos 300 e 319 do NCPC, propor a presente

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

em face do **ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.475.103/0001-21, representada pelo Advogado-Geral do Estado, com endereço na Rua Espírito Santo, nº 495, Centro, CEP 30160-030 - Belo Horizonte - MG e **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.356.747/0001-94 onde deverá ser citada, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.



30
S

BREVE RELATO DOS FATOS

A Autora foi diagnosticada, e com a extrema urgência, sob risco de morte, por infarto agudo do miocárdio, necessitando, com urgência, em realizar o procedimento cirúrgico do MIOCÁRDIO, onde deverá ser realizado a revascularização "cirurgia no coração".

Registre-se que, a Autora passou por inúmeros procedimentos para resolver tal problema, mas sem êxito.

Diante deste quadro, a Autora foi orientada pelo médico, conforme laudos que junta em anexo, a proceder com a cirurgia de "REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO, com urgência, sob risco de morte.

De posse da documentação necessária, a Autora buscou junto ao SUS – Sistema Único de Saúde – do Estado de Minas Gerais e Município de Entre Rios de Minas, para a aprovação para a realização da cirurgia, o qual foi negado sob o argumento de aguardar na fila de espera.

Ocorre que tal justificativa não prospera, pois se trata de direito da Autora em ter amparado pelo Sistema Público de Saúde, uma vez que se trata de procedimento de urgência, em que confere grave risco de vida à Autora, motivando a presente ação.

RESPONSABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS E MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS

O direito à saúde se trata de um direito fundamental da Autora, conforme previsto nos arts. 196 e 227 da Constituição Federal, para tanto, se estabelece a responsabilidade solidária da União, Estados e Municípios a prestar o atendimento necessário na área da saúde.

Por conseguinte, é obrigação dos Réus dar assistência à saúde e dar os meios indispensáveis para o tratamento médico cirúrgico, conforme entendimento predominante nos tribunais:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. MEDICAMENTOS. legitimidade dos entes federados. súmula 101/TRF4. 1. União, Estados e Municípios detêm legitimidade para figurar no polo passivo de ação onde postulado o fornecimento público de medicamentos. 2. (...) (TRF-4 - AG: 50663321620174040000 5066332-16.2017.4.04.0000, Relator: MARGA INGE BARTH TESSLER, Data de Julgamento: 20/03/2018, TERCEIRA TURMA) APELAÇÃO CÍVEL. ECA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS. DIREITO CONSTITUCIONAL À SAÚDE. FORNECIMENTO DE



31/8

MEDICAMENTO SEM REGISTRO NA ANVISA. SITUAÇÃO EXCEPCIONAL. 1. Evidente a necessidade do menor, justifica-se o fornecimento do medicamento postulado, devendo a tutela de seus interesses se dar, pois, com máxima prioridade, como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente em seus arts. 7º, caput, e 11, caput, bem como o art. 227, caput, da Constituição Federal. (...) (Apelação Cível Nº 70076318880, Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Liselena Schiffino Robles Ribeiro, Julgado em 05/04/2018).

Portanto, o Estado, em todas as suas esferas de poder, deve assegurar o direito à vida e à saúde, fornecendo gratuitamente o tratamento médico cuja família não tem condições de custear, conforme aqui pleiteado.

FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 5º, tratou de estabelecer dentre as garantias da pessoa humana o direito à vida. Este direito fundamental compreende não só o direito de continuar vivo, mas de ter uma vida digna.

Por esta razão, o direito à vida deve ser entendido em consonância com o princípio da dignidade da pessoa humana, conforme assevera o Art. 1º, inc. III da CF, e bem retratado pelo doutrinador Marcelo Novelino Camargo ao dispor:

“A dignidade da pessoa humana, em si, não é um direito fundamental, mas sim um atributo a todo ser humano. Todavia, existe uma relação de mútua dependência entre ela e os direitos fundamentais. Ao mesmo tempo em que os direitos fundamentais surgiram como uma exigência da dignidade de proporcionar um pleno desenvolvimento da pessoa humana, somente através da existência desses direitos a dignidade poderá ser respeitada e protegida” – (in Direito Constitucional para concursos. Rio de Janeiro. Editora forense, 2007 pág. 160.)

Trata-se de garantia que só pode ser suprida com o amplo atendimento à saúde, devendo ser resguardada pelo Estado, conforme entendimento jurisprudencial sobre o tema:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DIREITO À SAÚDE - PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO - BETAINTERFERONA PARA ESCLEROSE MÚLTIPLA - ILEGITIMIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - NÃO OCORRÊNCIA - SOLIDARIEDADE ENTRE OS ENTES FEDERATIVOS - REQUISITOS PREVISTOS NA LEI E NA JURISPRUDÊNCIA DO STJ - PRESENÇA. 1. O entendimento firmado nos Tribunais Superiores é no sentido de que o funcionamento do Sistema Único de Saúde é de responsabilidade solidária, da União, dos Estados e dos Municípios, de forma que as demandas que discutam o direito à saúde podem ser direcionadas a qualquer destes entes, que serão, isoladamente ou em conjunto, considerados partes legítimas para figurarem no polo passivo da ação. 2. O Direito Fundamental à saúde é amplo, devendo ser integral a sua prestação. Por isso a assistência à saúde engloba, não só o fornecimento de medicamentos e insumos e a realização de procedimentos



32/88

cirúrgicos, mas todos os meios necessários para a manutenção da vida digna do cidadão. 3. Estando presentes a probabilidade do direito alegado e o perigo de dano em se aguardar a decisão de mérito, deve ser provido o recurso para determinar ao ente público, o fornecimento do medicamento. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.19.090236-1/001, Relator(a): Des.(a) Wagner Wilson, 19ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 21/11/2019, publicação da súmula em 27/11/2019).

CONSTITUCIONAL. DIREITO À SAÚDE. DISPONIBILIZAÇÃO DE CIRURGIA BARIÁTRICA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DE TODOS OS ENTES DA FEDERAÇÃO. ARTIGOS 23, II E 196, CF/88. O direito à saúde é dever do Estado, lato sensu considerado, a ser garantido modo indistinto por todos os entes da federação União, Estados, Distrito Federal e Municípios, solidariamente, como decorre dos artigos 6º, 23, II e 196, da Constituição Federal, na leitura feita pela doutrina e jurisprudência, a começar pelo Supremo Tribunal Federal. A previsão do procedimento cirúrgico pleiteado nas listas do SUS, ou especificamente na lista correspondente ao ente demandado, não elimina a solidariedade estatal, como igualmente assentado pela jurisprudência. (...) (TJRS, Apelação 70076877984, Relator(a): Arminio José Abreu Lima da Rosa, Vigésima Primeira Câmara Cível, Julgado em: 21/03/2018, Publicado em: 11/04/2018)

O fato de tratar-se de cirurgia específica, não prevista na lista autorizada pelo SUS, não pode servir de impedimento ao acesso público.

Conforme laudo que consta em anexo, o procedimento indicado para a Autora é "**REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO**", por tratar-se de um método já testado e comprovado pela medicina.

No entanto, sem qualquer motivo técnico, científico ou legal, o pedido foi negado simplesmente por supostamente fila de espera.

Trata-se de motivo injustificado, ante os motivos atestados e demais exames que demonstram a adequação do procedimento ao estado clínico do paciente. Afinal, a escolha do melhor método cabe ao médico que vai realizar a cirurgia, o qual tem mais condições de fazer a indicação do procedimento e não quadro administrativo do SUS.

Desta forma, por tratar-se de procedimento mais indicado às condições de saúde do paciente, deve ser determinada ao Sistema Único de Saúde a cobertura, conforme precedentes sobre o tema:

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO. ESTADO. SAÚDE. PROCEDIMENTO NÃO DISPONIBILIZADO PELO SUS COM A URGÊNCIA SUPOSTAMENTE NECESSÁRIA: CIRURGIA BARIÁTRICA. DIREITO À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL. - O direito à saúde e a solidariedade dos entes públicos na sua garantia é matéria já pacificada tanto neste Tribunal de Justiça quanto nas Cortes Superiores. Trata-se de interpretação sistemática da legislação infraconstitucional com os arts. 196 e 198 da Constituição Federal, não sendo oponível ao cidadão qualquer regulamentação que tolha seus direitos fundamentais à saúde e à dignidade. - Situação dos autos em que a perícia judicial feita pelo DMJ considerou a cirurgia como eletiva. **Todavia, as comorbidades apresentadas (Artrose e Depressão), a gravidade da obesidade (IMC 54) e o tempo em que aguardava pela marcação de consulta para início do preparatório da cirurgia (em torno de**



33
D

quatro anos) autorizam o atendimento da solicitação. Pedido procedente. Sucumbência redimensionada. (TJRS, Apelação 70075588483, Relator(a): Marilene Bonzanini, Vigésima Segunda Câmara Cível, Julgado em: 23/11/2017, Publicado em: 29/11/2017)

Portanto, diante da vasta prova documental, requer o provimento da presente Ação, para fins de que seja determinada a cobertura do procedimento **REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO**, pelo Estado de Minas Gerais e Município de Entre Rios de Minas.

Ou seja, o Estado assume papel principal no atendimento às necessidades básicas de cada cidadão, devendo cumprir suas obrigações legais, sob pena de grave afronta ao princípio da legalidade.

O princípio da legalidade é a base de todos os demais princípios, uma vez que instrui, limita e vincula as atividades administrativas, conforme refere Hely Lopes Meirelles:

"A legalidade, como princípio de administração (CF, art.37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. É o que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2º da lei 9.784/99. Com isso, fica evidente que, além da atuação conforme à lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípios administrativos.

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'poder fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'." (in Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, 27ª ed., p. 86),

No mesmo sentido, leciona Diógenes Gasparini:

"O Princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade do seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe à anulação. Seu campo de ação, como se vê, é bem menor que o do particular. De fato, este pode fazer tudo que a lei permite e tudo o que a lei não proíbe; aquela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Vale dizer, se a lei nada dispuser, não pode a Administração Pública agir, salvo em situação excepcional (grande perturbação da ordem, guerra)" (in GASPARINI, Diógenes, Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1989, p.06)

Portanto, uma vez demonstrado o descumprimento ao princípio da legalidade, tem-se por inequívoca a necessária intervenção estatal com a determinação da cobertura do tratamento médico aqui pleiteado.



DA TUTELA DE URGÊNCIA

Nos termos do Art. 300 do CPC/15, *"a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo."*

No presente caso tais requisitos são perfeitamente caracterizados, vejamos:

DA PROBABILIDADE DO DIREITO: Como ficou perfeitamente demonstrado, o direito da Autora é caracterizado pelo dever do Estado em garantir as condições mínimas de dignidade, devendo garantir o acesso ao único meio de garantir uma vida digna.

Assim, conforme destaca a doutrina, não há razão lógica para aguardar o desfecho do processo, quando diante de direito inequívoco:

"Se o fato constitutivo é incontroverso não há racionalidade em obrigar o autor a esperar o tempo necessário à produção da provas dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos, uma vez que o autor já se desincumbiu do ônus da prova e a demora inerente à prova dos fatos, cuja prova incumbe ao réu certamente o beneficia." (MARINONI, Luiz Guilherme. Tutela de Urgência e Tutela da Evidência. Editora RT, 2017. p.284).

DO RISCO DA DEMORA: Trata-se de grave risco de morte da Autora, se for aguardar a espera do trâmite normal do processo, ou seja, a Requerente não dispõe de alternativa, se não, em realizar a **REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO**, e considerada a forte prova documental juntada aos autos a comprovar os padecimentos das moléstias e a recomendação dos medicamentos, conforme leciona Humberto Theodoro Júnior:

"um risco que corre o processo principal de não ser útil ao interesse demonstrado pela parte", em razão do "periculum in mora", risco esse que deve ser objetivamente apurável, sendo que a plausibilidade do direito substancial consubstancia-se no direito "invocado por quem pretenda segurança, ou seja, o "fumus boni iuris" (in Curso de Direito Processual Civil, 2016. I. p. 366).

Diante de tais circunstâncias, é inegável a existência de fundado receio de dano irreparável, sendo imprescindível a determinação imediata de liberação do procedimento cirúrgico **REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO** descrito no laudo médico, nos termos do Art. 300 do CPC.

DOS PEDIDOS



Ante o exposto requer:

35
ef

- a) O deferimento da gratuidade judiciária requerida, nos termos do Art. 98 do CPC;
- b) Prioridade de Tramitação, uma vez que a Requerente é idosa 71 (setenta e um anos), nos termos do artigo 71, da Lei Federal de nº 10.741/2003;
- c) A concessão de **TUTELA ANTECIPADA** *Inaudita Altera Pars*, para determinar ao **ESTADO DE MINAS GERAIS e MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS**, que forneça o transporte e deslocamento do Requerente para sua imediata internação e realização da **CIRURGIA REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO** indicada, bem como tratamento médico em Hospital de referência cadastrado junto ao SUS ou, se necessário (inexistência de vaga na rede pública), em Hospital da rede privada — neste caso com todas as despesas custeadas pelo Estado e Município, fixando-se multa diária para o caso de inadimplemento e tomando-se qualquer outra providência no sentido de tornar eficaz a decisão judicial, nos termos dos artigos 497, caput, § único e, 498, caput, § único, todos do Código de Processo Civil;
- d) Que seja estipulada multa cominatória diária à ré, consoante prescrição legal, no caso de descumprimento da medida, se concedida, nos termos da lei;
- e) Que seja, no mesmo ato, citada as Requeridos, para responder a presente demanda, querendo;
- f) A total **PROCEDÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO**, para confirmado os efeitos da antecipação da tutela, e no mérito, seja mantido até quanto necessário e recomendado o tratamento na forma como **prescrito na receita e laudo médico**, que acompanha a presente demanda;
- g) A condenação dos Requeridos, em custas e honorários de sucumbência, e cominação de multa diária a ser arbitrada pelo MM. Juízo, caso não seja cumprido espontaneamente o determinado em antecipação de tutela e final sentença de mérito;
- h) A produção de todas as provas admitidas em direito;
- i) A condenação do réu ao pagamento de honorários advocatícios nos parâmetros previstos no art. 85, §2º do CPC;

Dá-se à causa o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Nestes termos, pede deferimento.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIA CONSOLAÇÃO SILVA PEREIRA, brasileira, viúva, aposentada, portador(a) da RG sob o nº MG 19.085.209 e CPF sob o nº 624.756.226-87 residente na Rua Frei Toninho, nº 93, casa, Ribeiro da Silva, na Cidade de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.490-00.

OUTORGADO: DILMO ELBERTE ROMÃO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 189.822, com escritório na Rua do Rosário, nº 110, sl. 01 - Centro, na Cidade de Santana dos Montes, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.430-000, e-mail: advocaciadilasromao@gmail.com.

PODERES: o outorgante nomeia aos outorgados como seus procuradores pelo presente instrumento e confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", conjunta ou separadamente, para receber citação, representá-lo em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, em especial, **ACAO DE FAZER CONTRA ESTADO DE MINAS GERAIS E MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS - MEDICAMENTOS E CIRURGIA** podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, usando de todos os poderes para o cabal desempenho do presente mandato. O outorgante está ciente nesta data, quando os eventuais riscos da sua pretensão, e das suas consequências que poderão advir da demanda, como também, declara que não tem outro patrono constituído, conforme estabelece no art. 9º e 14, do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Conselheiro Lafaiete/MG, em 24 de agosto de 2021

Maria Consolacao Silva Pereira
MARIA CONSOLAÇÃO SILVA PEREIRA
OUTORGANTE

Página 1 de 2

Digitalizado com CamScanner



32
8

 Itaú		 Itaú	
PACOTE ITAÚ 2/A - CONPROVANTE DE SAQUE INSS AGENCIA 3167 DATA 05/07/21 NOME MARIA C. PEREIRA BENEFIC. 004490933-9		PACOTE ITAÚ 2/A - CONPROVANTE DE SAQUE INSS AGENCIA 3167 DATA 05/07/21 NOME MARIA C. PEREIRA BENEFIC. 004490933-9	
SALDO ANTERIOR 12,00 LIMITE CREDITADO 1.600,00 VALOR DO SAQUE 40,00 TOTAL PAGO EMPRESTIMOS 0,00 SALDO DISPONIVEL 1.122,00		SALDO ANTERIOR 12,00 LIMITE CREDITADO 1.600,00 VALOR DO SAQUE 40,00 TOTAL PAGO EMPRESTIMOS 0,00 SALDO DISPONIVEL 1.122,00	
PROXIMO BENEFICIO EM: 01/08/21 ULTIMA PROVA DE VIDA: 15/06/21		PROXIMO BENEFICIO EM: 01/08/21 ULTIMA PROVA DE VIDA: 15/06/21	
CREDITO LIMITE APROVEITADO LIMITE DE CREDITO DISPONIVEL VALOR DISPONIVEL DE PRESTACAO VALORES VALIADOS PARA HONRA		CREDITO LIMITE APROVEITADO LIMITE DE CREDITO DISPONIVEL VALOR DISPONIVEL DE PRESTACAO VALORES VALIADOS PARA HONRA	
		OS VALORES AGORA SÃO DISPONIVEL NAS INTERFINANÇAS DISPONIVEL ALE ESSE INSTANTE E PODERAO SER UTILIZADOS A QUALQUER MOMENTO EM FAVORECER AQUILO LANCAMENTOS	
		ULTIMA PROVA DE VIDA: 15/06/21	

Digitizado com CamScanner



Número do documento: 21082518214579400005354265396
<https://pse.fing.com.br/443/pse/Processo/ConsultarDocumento?ref=www.seam?ev=21082518214579400005354265396>
 Assinado eletronicamente por: DEMO ELBERTO ROMAO - 25/08/2021 18:21:46

Num. 5385953027 - Pág. 1

38
of

COM PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA

Pela presente e na melhor forma de direito, para os fins específicos do beneplácito previsto no inciso LXXIV, do artigo 5º da Constituição Federal, c/c a Lei nº 1.060/50, artigo 1º da Lei nº 7.115/83 e nos termos do artigo 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

DECLARA, sob as penas da lei, não ter condições financeiras de arcar com custas e despesas processuais, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, razão pela qual requer o deferimento da concessão dos benefícios da **JUSTIÇA GRATUITA**.

Requeiro, ainda, que o benefício abranja todos os atos do processo.

Conselheiro Lafaete/MG, em 24 de agosto de 2021.

Maria Consolidação Silva Pereira
MARIA CONSOLAÇÃO SILVA PEREIRA
Declarante

Página 2 de 2

Digitalizado com CamScanner



CEMIG

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 08.961.186/0001-15
Inscrição Estadual 001.223.000.000
Av. Antônio Carlos, 120 - 17º andar - AxA
Centro - Belo Horizonte - MG - 31201-900
Belo Horizonte - MG - 31201-900

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: 01 Nº: 101380493

Data de Emissão: 25/08/2021

Emissão: 09/09/2021 Impressão: 09/09/2021 09:54:05

Tela Social de Energia Elétrica: 1312, sendo pela

MARIA CONSOLACAO SILVA PEREIRA

RUA FREI LONINHO, 93 CS

RIBEIRO DA SILVA
ENTRE RIOS DE MINAS - MG
CEP: 35490-000

MEDIDOR TIPO AMT 5123-070

Tipo de Medição

Energia Elétrica

Nº DO CLIENTE: 7004517527

Nº da Instalação

Subclasse

Classe

RESUMO GERAL

Resumo Mensal

Dados de Leitura

Modalidade Tarifária

Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Leitura Anterior

Leitura Atual

Constante de Medição

Consumo kWh

Valor (R\$)

Valor R\$

VALORES FATURADOS

Quantidade

Preço

ENCARGOS/CORRANÇAS

Valor R\$

Descrição

Contrib. Custeio Ilum. Pública

Juros 1% em sobre conta 04/2021 pg 27/05/21

Correção ICPM sobre conta 04/2021 pg 27/05/21

Multa 2% sobre conta de 04/2021

TARIFFAS APLICADAS (Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh

ADICIONAL BANDEIRAS (Incluído no Valor a Pagar)

BANDEIRA VERMELHA P1

BANDEIRA VERMELHA P2

CNPJ 024.746.278/97

RESERVADO AO FISCO 82A4 CD42 0357 2C51 CBDF 4BCE 7FD6 5C52

REFERENTE A

VENCIMENTO

VALOR A PAGAR

JUN/2021

17/07/2021

R\$ 101,01

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

Valor (R\$)

ICMS

60,10%

38,00

R\$ 27,05

PIS/COFINS

13,11%

0,77

R\$ 0,44

COFINS

65,11%

0,20

R\$ 2,07

Histórico de Consumo

Mês Consumo kWh

Mês Consumo kWh

Mês Consumo kWh

Mês Consumo kWh

Mês Consumo kWh

Mês Consumo kWh

Mês Consumo kWh

Mês Consumo kWh

Mês Consumo kWh

Mês Consumo kWh

Mês Consumo kWh

Mês Consumo kWh

Mês Consumo kWh

Mês Consumo kWh

Mês Consumo kWh

Mês Consumo kWh

Mês Consumo kWh

Mês Consumo kWh

Mês Consumo kWh

Mês Consumo kWh

Mês Consumo kWh

Mês Consumo kWh

Mês Consumo kWh

Mês Consumo kWh



Numero do documento: 21082518214639900005384265399
https://pje.fmg.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21082518214639900005384265399
Assinado eletronicamente por: DILMO ELBERTE ROMAO - 25/08/2021 18:21:46

Num. 5385953030 - Pág. 1

Digitalizado com CamScanner

40/8

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL Nº 10.000.000 DATA DE EMISSÃO 01/04/2011

NOME MARTA CONGOLACAO SILVA PEREIRA

ALOTIVO CARLOS MACHADO

GERALDA SILVA PENA

NATURALIDADE ENTRE RIOS DE MINAS-MG DATA DE NASCIMENTO 24/1/1950

DOC. ORDEM CAG. LV-15 PL-288

ENTRE RIOS DE MINAS-MG

CN 624754235-87

LETICIA ALESSI MACHADO ROQUEDO

ASSINADO DIRETA

CELEP 7165230083

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICACAO

Marta Congolacao Silva Pereira

ASSINADO POR USUÁRIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner



43/8



Digitalizado com CamScanner



Número do documento: 21082518214665384255401
https://pse.fmg.jus.br/443/pse/Processo/ConsultarDocumento?ufv=scarfvy21082518214665384255401
Assinado eletronicamente por: FILMO ELBERTO ROMÃO - 75108/2021 - 18.21.48

Num. 5385953032 - Pág. 2

42
D

Sistema Único

MARIA CONSOLACAO SILVA PEREIRA

Data Nasc.: 24/01/1950 Sexo: F

700 8059 8112 3289



MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE

Digitalizado com CamScanner



Número do Documento: 2106251621466000005364265401
https://pse.fing.18.br/443/pse/Receita/ConsultaDocumento/44/flow.html?m=2106251621466000005364265401
Assinado eletronicamente por: DILMO SILBERTO ROSAHO - 25/08/2021 18:21:48

Num. 5365953032 - Pág. 3

1990

Product Code: 00000000000000000000

CRIMINAL RECORDS



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PROCEDIMENTO.

Compareceu a secretaria de saúde no dia 20/02/2021 a(o) paciente

Anna Lurdes de Almeida Pereira

cartão do SUS nº 760.3059.7112.373 RG nº 15.19.025.209 e CPF

nº 624.456.240-14 residente e domiciliado na Rua

das Palmeiras, 901

bairro Centro, neste município, solicitando que fosse realizado o

procedimento transcatheterização de mitral o mais rápido

possível sob a justificativa de

que risco elevado de morte súbita por infarto agudo

do miocárdio.

A(o) paciente encontra na fila de espera nº

infelizmente, como secretário de saúde, INDEFIRO o seu pedido, com base no princípio

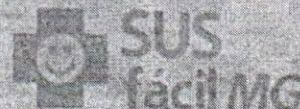
constitucional da igualdade, vez que há pacientes na sua frente aguardando

para o mesmo procedimento, nesta secretaria.


FRANKLIN WILLIAM RIBEIRO BATISTA SOARES
Secretário Municipal de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE
MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO
EM SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE
PROGRAMAÇÃO
ASSISTENCIAL



USUÁRIO: 20082518214695200005384265403 - UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

Operação:
Solicitar Autorização de
Internação Eletiva

Siga os passos abaixo:
Pesquisar Paciente ou Gerenciar
Fila
Pesquisar Paciente ou Gerenciar
Fila
Informar Procedimento
Registrar Paciente na Fila
Prosseguir com a solicitação
Der Bixa na Fila

Atalho
Acesso / Desconectar
Operações



Paciente já cadastrado na Fila Eletiva para este
procedimento em (312350-ENTRE RIOS DE MINAS)

Identificação do Paciente

Paciente

MARIA CONSOLACAO SILVA PEREIRA

Nome do Responsável

Maria Consolacao Silva Pereira

Plano de Saúde

N30

Solicitação

Procedimento

04060109

Complexidade

ALTA COMPLEXIDADE

Estabelecimento Solicitante

2123525

Profissional Solicitante

02934893

CRM/UF do Profissional
Solicitante

37649

MS

Clínica

CIRURGICAS CARDIOLOGICA

Observações

Risco elevado de morte súbita por
infarto agudo do miocárdio.

Justificativa da internação

Diagnóstico Inicial

file:///C:/Users/Usuario/Desktop/Secretaria%20de%20Saude/%20Cadastrar%20Solicitacao/ 24/08/2021

Digitalizado com CamScanner



Número do documento: 21082518214695200005384265403
https://pje.lmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listview.seam?x=21082518214695200005384265403
Assinado eletronicamente por: DILMO ELBIETE ROMAO - 25/08/2021 16:21:47

Num. 5365953034 - Pág. 3

FAS INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO

Principais Sinais e Sintomas
Clínicos

Dispneia com mínimo esforço físico.
Paciente com marcapasso e recente
cateterismo. Risco elevado de morte
súbita por infarto agudo do miocárdio

Condições que justificam a
Internação

Dispneia com mínimo esforço físico.
Paciente com marcapasso e recente
cateterismo. Risco elevado de morte
súbita por infarto agudo do miocárdio

Principais Resultados de Provas
Diagnósticas

Dispneia com mínimo esforço físico.
Paciente com marcapasso e recente
cateterismo. Risco elevado de morte
súbita por infarto agudo do miocárdio

Voltar

Avançar





PJe
Processo Judicial
eletrônico



42
08

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

URGENTE

Entre-Rios de Minas

Vara Única de Entre Rios de Minas

AV. BENEDITO VALADARES, 171 - CENTRO - 3751-1397

Procedimento Comum

204 - MANDADO DE CITAÇÃO

SECRETARIA DO JUÍZO

PROCESSO: 5000892-11.2021.8.13.0239

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 1

NOSSO Nº: 500262-1

AUTOR: MARIA CONSOLACAO SILVA PEREIRA

RÉU: ESTADO DE MINAS GERAIS e Outro(s).

Pessoa a ser citada:

MUNICIPIO DE ENTRE-RIOS DE MINAS - CNPJ: 20.356.747/0001-94

Endereço:

R. MONSENHOR LEÃO, 110, PRÉDIO - Fone:

CENTRO - CEP: 35490000 - ENTRE-RIOS DE MINAS/MG

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a parte ré, nome e endereço acima, para oferecer contestação no prazo de 15 dias.

Adverta-a, outrossim, que, não sendo contestada a ação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor na petição inicial, cuja cópia segue anexa.

COMPLEMENTO / DESPACHO JUDICIAL

INTIMAR DA DECISÃO LIMINAR ANEXADA EM TODOS OS SEUS TERMOS - PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

Ciente:

Ciente
HPG
27.08.2021

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

JOSÉ MÁRCIO DE RESENDE
REGIÃO: 999 - REGIÃO DE URGÊNCIA

Mandado: 1

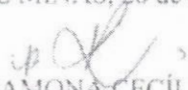
DILIGÊNCIA
CÍVEL/CRIME

Certidão: ☐ Verso
☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

13
URGENTE

ENTRE-RIOS DE MINAS, 26 de agosto de 2021.


Escrivã(o) Judicial: RAMONA CECÍLIA RESENDE EGG
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito



26/08/2021

Número: 5000892-11.2021.8.13.0239

Classe: [CIVEL] PROCEDIMENTO COMUM CIVEL

Órgão julgador: Vara Única da Comarca de Entre-Rios de Minas

Última distribuição: 25/08/2021

Valor da causa: R\$ 85.000,00

Assuntos Urgência

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Advogados
MARIA CONSOLAÇÃO SILVA PEREIRA (AUTOR)	OLMO ELBERTO ROMÃO (ADVOGADO)
MUNICÍPIO DE ENTRE-RIOS DE MINAS (RÉU)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (RÉU)	

Documentos			
Id	Data de Assinatura	Documento	Tipo
5407708002	25/08/2021 18:48	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de ENTRE RIOS DE MINAS / Vara Única da Comarca de Entre Rios de Minas

PROCESSO Nº: 5000892-11.2021-8 13.0239

CLASSE: [CIVEL] PROCEDIMENTO COMUM CIVEL (7)

ASSUNTO: [Urgenza]

AUTOR: MARIA CONSOLACAO SILVA PEREIRA

REU: ESTADO DE MINAS GERAIS e outros

DECISÃO

I - Relatório

MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA PEREIRA ajuza ação de obrigação de fazer com pedido liminar contra o ESTADO DE MINAS GERAIS e o MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG, nos termos da inicial de ID 5385858022, que veio instruída com documentos.

Informa a parte autora, em resumo: que foi diagnosticada, sob o risco de morte, com infarto agudo do miocárdio, necessitando, com urgência, realizar cirurgia de revascularização do miocárdio. Informa que não tem condições de arcar com o procedimento. Alega que encaminhou pedido a se, tendo este negado custear o tratamento cirúrgico.

Pretende na presente ação ver compelido os réus a fornecer-lhe, gratuitamente, o tratamento cirúrgico.

Requer a antecipação dos efeitos da tutela pretendida.



bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/144444>; this version posted May 1, 2017. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.

Nam. 84G7708002 : 27pg. 1

~~15/5~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

ENTRE RIOS DE MINAS

AV. BENEDITO VALADARES, 171, CENTRO, ENTRE-RIOS DE MINAS, CEP 35490-000

SECRETARIA DO JUÍZO

INSTRUÇÃO DE ACESSO À CONTRAFÉ ELETRÔNICA

Nome: MUNICIPIO DE ENTRE-RIOS DE MINAS

Processo: 5000892-11.2021.8.13.0239

Classe: Procedimento Comum Cível

Para acessar a Contrafé Eletrônica, seguir as instruções abaixo:

instruções:

- Acessar o Portal TJMG >> PJe - Processo Judicial Eletrônico >> CONTRAFÉ ELETRÔNICA >> ACESSE O SISTEMA DE CONTRAFÉ
- Informar, no campo "Processo", o número do processo exibido no cabeçalho acima.
- Informar, no campo "Código de Acesso", a chave de acesso abaixo e acionar o botão "Pesquisar".

Chave de acesso: 50ee14c6875461b16808c6d7d75787

Observação: Esta chave de acesso é válida até 24/12/2021





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de ENTRE RIOS DE MINAS / Vara Única da Comarca de Entre-Rios de Minas

PROCESSO Nº: 5000892-11.2021.8.13.0239

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Urgência]

AUTOR: MARIA CONSOLACAO SILVA PEREIRA

RÉU: ESTADO DE MINAS GERAIS e outros

DECISÃO

I – Relatório

MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA PEREIRA ajuíza ação de obrigação de fazer com pedido liminar contra o ESTADO DE MINAS GERAIS e o MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG, nos termos da inicial de ID 5385888022, que veio instruída com documentos.

Informa a parte autora, em resumo: que foi diagnosticada, sob o risco de morte, com infarto agudo do miocárdio, necessitando, com urgência, realizar cirurgia de revascularização do miocárdio. Informa que não tem condições de arcar com o procedimento. Alega que encaminhou pedido à ré, tendo está negado custear o tratamento cirúrgico.

Pretende na presente ação ver compelido os réus a fornecer-lhe, gratuitamente, o tratamento cirúrgico.

Requer a antecipação dos efeitos da tutela pretendida.



II – Fundamentação

Estou convencido, do ponto de vista fático, da verossimilhança da alegação, considerando que a doença está diagnosticada e que há necessidade do tratamento cirúrgico, na forma recomendada pelo médico, tudo conforme relatório acostado.

Do ponto de vista jurídico, o direito está assegurado no art. 196 da CR e no art. 186 da CEMG.

A saúde é direito de todos e dever do Estado.

No caso, a autora é hipossuficiente, de modo que não podendo arcar com os custos do tratamento tem o direito de obtê-lo às custas do Estado.

Destaco que há perigo de dano irreparável. Urge assegurar à parte autora o direito à saúde, o direito à vida.

III – Conclusão

Posto isso, defiro o pedido, antecipando os efeitos da tutela pretendida, em razão do que determino ao Estado de Minas Gerais e ao Município de Entre Rios de Minas/MG, que promovam, no prazo de 5 dias, a cirurgia reclamada na inicial, sob pena de multa de R\$5.000,00 por dia de atraso.

Cite-se. Intime-se, inclusive a Gerência Regional de Saúde, inclusive por fax.

Defiro a gratuidade de justiça.

ENTRE RIOS DE MINAS, data da assinatura eletrônica.

ARTHUR EUGENIO DE SOUZA

Juiz de Direito

Avenida Benedito Valadares, 171, Fórum Coronel Joaquim Resende, ENTRE RIOS DE MINAS - MG - CEP: 35490-000



Segue orçamento para o paciente **Maria Consolação Silva Pereira**, referente ao procedimento de **Revascularização do Miocárdio**.

Instituto Orizonti: 64.020,00
- DIARIA
- OPME
- MEDICAÇÕES
- ANESTESISTA

OBS: Itens **exclusos** na estimativa particular:

Aberta: Informamos que esta estimativa é uma previsão de custo, podendo sofrer alguma alteração relativa à necessidade de utilização de materiais e/ou medicamentos não previstos inicialmente durante o procedimento, bem como permanência maior no hospital. Sendo assim o preço informado pode sofrer variação (maior ou menor) de acordo com utilização de itens e permanência do paciente.

Quando necessário avaliação e consulta com a equipe multidisciplinar (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia e Fonoaudiologia), os valores serão cobrados a parte.

HONORÁRIOS MÉDICOS:

EQUIPE CIRÚRGICA E CARDIOLOGISTA	35.000,00

TOTAL: R\$ 99.020,00

OBS: Honorários médicos deverão ser pagos separadamente da conta hospitalar.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2021

55

ORIZONTI
INSTITUTO DE CUIDADOS E REabilitação

Paciente: Maria Consolidação Silva Pereira

Médico (a): Dr. Renato Rocha Rabello

Procedimentos: 38.94.39.25 Revascularização do miocárdio
38.92.58.68 Perfusionista
38.92.58.36 Instalação do circuito de circulação extracorpórea convencional
38.99.61.64 Cateterismo da artéria radial - para PAM
38.91.30.98 Dissecção de veia com colocação cateter venoso

Diárias: 03 CTI
04 Apartamento

Anestesia: Geral

Material Especial: 01 OXIGENADOR DE MEMBRANA Com reservatório de cardiotorax acoplado (PROMEDICA / Nipro)
CONJUNTO DE TUBOS - Com filtro de linha arterial, filtro de sangue e outros componentes (PROMEDICA)
HEMOCONCENTRADOR - Com tubos para conexão (PROMEDICA/ Nipro)
RESERVATÓRIO OU SISTEMA DE CARDIOPLEGIA - Com tubos para conexão e filtro (PROMEDICA / Nipro)

01 KIT CÂNULA CCK 16 (PROMEDICA / Nipro)
01 CONJUNTO DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (BOMBA CENTRÍFUGA) PROMEDICA
01 KIT DESCARTÁVEL DE AUTOTRANSFUSÃO PARA RECUPERAÇÃO INTRA- OPERATÓRIA DE SANGUE - AUTOLOGO (PROMEDICA / MEDTRONIC)
01 CONJUNTO PARA AUTOTRANSFUSÃO (PROMEDICA / ZAMM)
01 CÂNULA DE PERFUSÃO AÓRTICA ARAMADA - DLP Com Introdutor (PROMEDICA / MEDTRONIC)
02 CÂNULA DE DRENAGEM VENOSA - DUPLA ESTÁGIO (PROMEDICA / MEDTRONIC)
01 CATETER ELETRODO TEMP COM INTRODUTOR SP (BIOMEDICAL / DISPOMEDICA)
01 Sistema drenagem mediastinal 24" (Doki Brasil)

Material especial específico da cirurgia, inclusive materiais e medicamentos da Anestesia;
Diárias Informadas no campo acima;
Taxas e Gases medicinais; Manta Térmica; Peneira;
Refeição padrão Paciente e Acompanhante;
Exames de Imagem/ Anatomia Patológica/ Exames laboratoriais;
Honorários do médico que te acompanhará durante a Internação;
Honorários médicos e da sua equipe;
Acomodação e GPME diferente do orçado;
As taxas de impostos não estão incluídos no valor do pacote;
Não incluso dieta por sonda e endovenosa;
Emergências em saúde;
Banco de Sangue;
Consulta com a equipe multidisciplinar (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia e Fonoaudiologia);

Caso a data de validade da estimativa venha a ocorrer em um feriado ou final de semana, o mesmo passará a ser válido até o primeiro dia útil após a data informada.

Conta Aberta: Informamos que esta estimativa é uma previsão de custo, podendo sofrer alguma alteração relativa à necessidade de utilização de materiais e/ou medicamentos não previstos inicialmente durante o procedimento, bem como permanência maior no hospital. Sendo assim o preço informado pode sofrer variação (maior ou menor) de acordo com utilização de itens e permanência do paciente.

Pagamento à vista:
5% de desconto em dinheiro ou transferência;
3% de desconto no cartão de crédito; Dados transferência Bancária

Titular: Oncomed - Centro de Prev. e Trat. de Doenças Neopl. Ltda CNPJ: 08.132.229/0003-41
Banco: 756 - Sicred Credicom
Ag: 48274
Conta: 46.923.311-8
Pix: 08.132.229/0003-41

Obs: Em caso de transferência bancária, gentileza enviar comprovante de depósito para o email: tesouraria@institutoorizonti.com.br

Pagamento cartão de crédito:
A partir de R\$161,00 (2x);
A partir de R\$ 361,00 (3x);
A partir de R\$ 661,00 (6x);
A partir de R\$ 761,00 (7x);
A partir de R\$ 861,00 (8x);
A partir de R\$ 961,00 (9x);
A partir de R\$ 1061,00 (10x);
A partir de R\$ 1161,00 (11x);
A partir de R\$ 1261,00 (12x)

56
OP

Todos os pacientes que realizarão procedimentos no Instituto Orizonti, deverão passar pela consulta pré-anestésica. O valor da consulta não está incluído na estimativa do procedimento:

R\$ 250,00 - Honorário médico através de cartão de débito, transferência bancária ou dinheiro em espécie.
R\$ 120,00 - Taxa hospitalar no cartão, podendo ser dividido em até 2x ou dinheiro.

Obs: Pagamento no ato do atendimento (dia da consulta). Telefone para agendamento da consulta: (31) 3299-1399

Pagamento à vista

Transferência bancária para equipe Anestesia ou pagamento no momento da alta, através de cartão de débito.

Clinica de Anestesiologia e Dor do Instituto Orizonti.

Banco: Bancoob, 756

CNPJ: 38.226.881/0001-15

Agência: 4027

Conta: 40.821.269-9

PIX: 38.226.881/0001-15

Enviar comprovante de depósito para o email: caloihs2029@gmail.com.

Para demais esclarecimentos, gentileza entrar em contato com Sílvia Carvalho - Assistente da Equipe de Anestesia (31) 99674-8355.

Quando necessário avaliação e consulta com a equipe multidisciplinar (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia e Fonoaudiologia), os valores serão cobrados a parte conforme descritos abaixo:

Atendimento paciente internado:

Fonoaudiologia, Psicologia e Nutrição:

Primeira Consulta: R\$ 160,00

Demais sessões: R\$ 140,00

Fisioterapia:

Primeira Consulta: R\$ 160,00

Demais sessões: Fisioterapia Respiratória sem/ com ventilação mecânica: R\$ 70,00

Fisioterapia Motora: R\$ 70,00

Observação: Pagamento da equipe multidisciplinar será realizada junto com a conta hospitalar para tesouraria do Instituto Orizonti.

NOTA DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS - 20.356.747/0001-94

E004227-000

17/11/2021

Modelo: EO - ORDINARIO Num: 04227-000 Venc: 17/11/2021 Ficha: 00210

Credor: 08913 - VALERIA TEODORO AZEVEDO

CPF: 994.152.086-00 PIS: CBO:

Tel: () -

Endereco: RUA FRANCISCO MARZANO, 142

SANTA EFIG - ENTRE RIOS DE MINAS - MG - 35.490-000

Proc Licitação:

RE:

Classificação:

Unid. Orc...: 02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcao.....: 10 - SAUDE

Subfuncao...: 301 - ATENCAO BASICA

Programa...: 0010 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA

Proj./Ativ.: 2.031 - MANUTENÇÃO DA SAUDE BASICA NO MUNICÍPIO

Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS

Tipo.....: 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R\$ 1.196,19 Valor do empenho...: R\$ 810,00

Saldo atual....: R\$ 386,19 Valor liquido.....: R\$ 810,00

Historico: . COMPLEMENTO A AJUDA FINANCEIRA PARA CIRURGIA DE GASTROPLASTIA
POR VIDEO, CONFORME DECISAO JUDICIAL DO PROCESSO
5000728-46.2021.8.13.0239.

Autorizo o presente empenho

Data: 17/11/2021

JOSE WALTER RESENDE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:087.179.076-91GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA
CONTADOR
CPF:439.874.006-68 CRC: /MG - 41454

LIQUIDACAO

Confirmo receb. do Material ou Servico.
Data: 17/11/2021

AUTORIZO PAGAMENTO

Determino pagamento da presente despesa.
Data: 17/11/2021

Visto:

THAIS CASTRO DE OLIVEIRA CORRE
GERENTE DA SAUDE
CPF:045.448.926-94

Visto:

JOSE WALTER RESENDE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:087.179.076-91

R E C I B O R\$ 810,00

Declaro para os devidos fins de prova que recebi deste Orgao municipal a importancia de R\$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS), referente a despesa acima mencionada.

18 / 11 / 21

VALERIA TEODORO AZEVEDO

Documento:

Recebedor:

Lancament

Banco:

Conta:

Cheque: Ducento

18/11/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:35:53
204202042 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM ENTRE RIOS MINAS -PMDE
AGENCIA: 2042-7 CONTA: 1.094-4

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	18/11/2021
NR. DOCUMENTO	552.042.000.018.729
VALOR TOTAL	810,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: VALERIA TEODORO AZEVEDO
AGENCIA: 2042-7 CONTA: 18.729-1
NR. DOCUMENTO 552.042.000.001.094

=====

NR.AUTENTICACAO	D.75D.000.5ED.118.811
-----------------	-----------------------

T

8/5



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas



Estado de Minas Gerais

CNPJ: 20.356.747/0001-94

Telefone: (31) 3751-1238

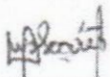
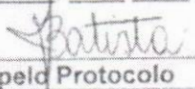
REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

(x) Ajuda financeira para realização de exame conforme pedido médico e demanda da SMS () Para Licitar () Efetivação de compras () Recurso Próprio () Recurso Específico / Convênio Qual?		Ficha	
		Fonte	102
Secretaria Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Setor:	SAÚDE		
Tipo de Material/Serviço:	CIRURGIA		
Destino do Material/Serviço:	PACIENTE VALÉRIA TEODORO AZEVEDO		

Item	Quant	Unid.	Especificação dos Materiais ou Serviços	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Mês	Locação de CPAP	250,00	250,00
02	01	Mês	Máscara nasal Eson tamanho M	560,00	560,00
Total:				R\$: 810,00	

OBS: Em caso de dispensa, inexigibilidade e credenciamento, é necessário anexar uma justificativa e uma razão.

Entre Rios de Minas, 12/11/2021.	Requisição elaborada por: ARIANA APARECIDA DE RESENDE
Memorando se houver: Paciente com processo judicial nº 5000728-46.2021.8.13.0239.	

(x) Deferido - () Indeferido	
 Assinatura do(a) Secretário(a) com Carimbo	 Assinatura do Prefeito
 Assinatura do Controle Interno	Protocolo N°: <u>1987</u> / <u>17</u> / <u>11</u> / <u>21</u>  Responsável pelo Protocolo



Fisio e Sono
Machado – Comércio de Equipamentos de Terapia do Sono
CNPJ: 17547723/0001-08

Valéria Teodoro Azevedo

Orçamento -Aluguel:

Barbacena, 10 de novembro de 2021.

1 CPAP automático e umidificador	_____	R\$ 250,00
1 Máscara Nasal Eson tamanho M	_____	R\$ 560,00
Valor Total:	-----	R\$ 810,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo para entrega: até 15 dias

Condições para pagamento: a combinar.

Atenciosamente,

Vivian Machado
Departamento de Vendas
(32) 91941141

NOTA DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS - 20.356.747/0001-94

EO03938-000

21/10/2021

Modelo: EO - ORDINARIO Num: 03938-000

Venc: 21/10/2021

Ficha: 00210

Credor: 08913 - VALERIA TEODORO AZEVEDO

CPF: 994.152.086-00 PIS: CBO:

Tel: () -

Endereco: RUA FRANCISCO MARZANO, 142

SANTA EFIG - ENTRE RIOS DE MINAS - MG - 35.490-000

Proc Licitação:

RE:

Classificacao:

Unid. Orc.: 02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcao.: 10 - SAUDE

Subfuncao.: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.: 0010 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA

Proj./Ativ.: 2.031 - MANUTENÇÃO DA SAUDE BASICA NO MUNICÍPIO

Conta.: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS

Tipo.: 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Fonte.: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R\$ 20.443,39 Valor do empenho.: R\$ 15.309,00

Saldo atual.: R\$ 5.134,39 Valor liquido.: R\$ 15.309,00

Historico: . AJUDA FINANCEIRA PARA CIRURGIA DE GASTROPLASTIA POR VIDEO, CONFORME DECISAO JUDICIAL DO PROCESSO 5000728-46.2021.8.13.0239.

Autorizo o presente empenho

Data: 21/10/2021

JOSE WALTER RESENDE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

CPF:087.179.076-91

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA

CONTADOR

CPF:439.874.006-68 CRC: /MG - 41454

L I Q U I D A C A O

Confirmo receb. do Material ou Servico.

Data: 21/10/2021

A U T O R I Z O P A G A M E N T O

Determino pagamento da presente despesa.

Data: 21/10/2021

Visto:

THAIS CASTRO DE OLIVEIRA CORRE

GERENTE DA SAUDE

CPF:045.448.926-94

Visto:

JOSE WALTER RESENDE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

CPF:087.179.076-91

R E C I B O R\$ 15.309,00

Declaro para os devidos fins de prova que recebi deste Orgao municipal a importancia de R\$ 15.309,00 (QUINZE MIL , TREZENTOS E NOVE REAIS), referente a despesa acima mencionada.

21 / 10 / 2021

VALERIA TEODORO AZEVEDO

Documento:

Recebedor:

Lancament

Banco:

Beane

Conta:

10944

Cheque:

diu conta

28/10/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:00:24
204202042 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM ENTRE RIOS MINAS -PMDE
AGENCIA: 2042-7 CONTA: 1.094-4

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/10/2021
NR. DOCUMENTO	552.042.000.018.729
VALOR TOTAL	15.309,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: VALERIA TEODORO AZEVEDO
AGENCIA: 2042-7 CONTA: 18.729-1
NR. DOCUMENTO 552.042.000.001.094

=====

NR.AUTENTICACAO	A.8B6.8D5.FDA.B2F.E49
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JF055997 ELIZETE CRUZ VIANA.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 20.356.747/0001-94



ADM: 2021 - 2024

Telefone: (31) 3751-1232

[Handwritten signature]

REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

(x) Ajuda financeira para realização de exame conforme pedido médico e demanda da SMS () Para Licitar () Efetivação de compras () Recurso Próprio () Recurso Específico / Convênio Qual?		Ficha	
		Fonte	102
Secretaria Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Setor:	SAÚDE		
Tipo de Material/Serviço:	CIRURGIA		
Destino do Material/Serviço:	PACIENTE VALÉRIA TEODORO AZEVEDO		

Item	Quant	Unid.	Especificação dos Materiais ou Serviços	Preço Unitário	Preço Total
01	01	SV	Cirurgia de gastroplastia por vídeo	15.309,00	15.309,00
Total:				R\$: 15.309,00	

OBS: Em caso de dispensa, inexigibilidade e credenciamento, é necessário anexar uma justificativa e uma razão.

Entre Rios de Minas, 20/10/2021.	Requisição elaborada por: ARIANA APARECIDA DE RESENDE
Memorando se houver:	

(x) Deferido - () Indeferido	
<i>[Handwritten signature]</i> Assinatura do(a) Secretário(a) com Carimbo	<i>[Handwritten signature]</i> Assinatura do Prefeito
<i>[Handwritten signature]</i> Assinatura do Controle Interno	Protocolo N°: <u>1876</u> <u>26/10/21</u> <i>[Handwritten signature]</i> Responsável pelo Protocolo



64
28/07

04/08/2021

Número: 5000728-46.2021.8.13.0239

Classe: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: Vara Única da Comarca de Entre-Rios de Minas

Última distribuição : 28/07/2021

Valor da causa: R\$ 23.000,00

Assuntos: Cirurgia, Urgência

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Advogados
VALERIA TEODORO AZEVEDO (AUTOR)	
	ANA CLARA RODRIGUES PEREIRA (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE ENTRE-RIOS DE MINAS (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
485169804 9	28/07/2021 18:30	Decisão	Decisão



65
8

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de ENTRE RIOS DE MINAS / Vara Única da Comarca de Entre-Rios de Minas

PROCESSO Nº: 5000728-46.2021.8.13.0239

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Cirurgia, Urgência]

AUTOR: VALERIA TEODORO AZEVEDO

RÉU: MUNICIPIO DE ENTRE-RIOS DE MINAS

DECISÃO

I – Relatório

VALÉRIA TEODORO AZEVEDO ajuíza ação de obrigação de fazer com pedido liminar contra o Município de Entre Rios de Minas/MG, nos termos da inicial de ID 4848303047, que veio instruída com documentos.

Informa a parte autora, em resumo: que necessita fazer urgentemente uma cirurgia bariátrica, pois foi diagnosticada com obesidade grau III, apresentando hipertensão arterial sistêmica, dislipidemia, hipotireoidismo, diabetes mellitus tipo II e lombalgia. Informa que não tem condições de arcar com o procedimento. Alega que encaminhou pedido ao réu, tendo este negado custear o tratamento cirúrgico.

Pretende na presente ação ver compelido o réu a fornecer-lhe, gratuitamente, o tratamento cirúrgico.

Requer a antecipação dos efeitos da tutela pretendia.



II – Fundamentação

Defiro a gratuidade de justiça.

Quanto ao pedido liminar, estou convencido, do ponto de vista fático, da verossimilhança da alegação, considerando que as doenças estão diagnosticadas e que há necessidade do tratamento cirúrgico, na forma recomendada pelo médico, tudo conforme relatórios acostados.

Do ponto de vista jurídico, o direito está assegurado no art. 196 da CR e no art. 186 da CEMG.

A saúde é direito de todos e dever do Estado.

No caso, a autora é hipossuficiente, de modo que não podendo arcar com os custos do tratamento tem o direito de obtê-lo às custas do Estado.

Destaco que há perigo de dano irreparável. Urge assegurar à parte autora o direito à saúde, o direito à vida.

III – Conclusão

Posto isso, defiro o pedido, antecipando os efeitos da tutela pretendida, em razão do que determino ao Município de Entre Rios de Minas/MG, que promova, no prazo de 30 dias, a cirurgia reclamada na inicial, sob pena de multa de R\$5.000,00 por dia de atraso.

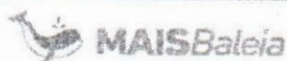
Cite-se. Intime-se.

ENTRE RIOS DE MINAS, data da assinatura eletrônica.

ARTHUR EUGENIO DE SOUZA

Juiz de Direito





ORÇAMENTO MAIS BALEIA

Orçamento Para Procedimento Cirúrgico

Nome do Paciente:	VALERIA TEODORO AZEVEDO	Orç. Nº 2021-0475
Telefone:	(31) 99667-5524	
Médico Solicitante:	RAFAEL BARROS	
Data do Procedimento:	Não informado	
Procedimento: Cód.: 31002390 - GASTROPLASTIA POR VIDEO		
Despesa Hospitalar:	Até 2 - Diárias de Internação em valor total do pacote cirúrgico Apartamento ou Enfermaria	

Formas de pagamento	Transferência	A vista Déb/Cred	Até 3x	Até 6x	Acima de 6x
Enfermaria	R\$ 15.309,00	R\$ 15.493,00	R\$ 16.007,00	R\$ 16.445,00	R\$ 17.619,00
Apartamento	R\$ 15.521,00	R\$ 15.708,00	R\$ 16.228,00	R\$ 16.673,00	R\$ 17.862,00

O QUE ESTÁ INCLUSO: Estes valores contemplam ATÉ 02 DIÁRIA DE INTERNAÇÃO EM ENFERMARIA OU APARTAMENTO, utilização do Bloco Cirúrgico (90 minutos), OPME (01 KIT MAIS BALEIA BARIATRICO SEM PINÇA - COMPOSIÇÃO: 1 ENDOGIA, 1 TROCATER E 5 CARGAS 60MM), materiais e medicamentos, equipamentos simples, cuidados da enfermagem, alimentação do paciente, honorário médico e honorário do anestesista.

No caso de pacotes previamente acordados informamos que o valor estimado não sofrerá alterações caso o paciente permaneça por tempo inferior ao previsto. Informamos que esta estimativa é uma previsão de custo, podendo sofrer relativa alteração à necessidade de utilização de materiais e/ou medicamentos não previstos inicialmente durante o procedimento, bem como permanência maior no hospital. Sendo assim, o preço informado poderá sofrer variação de acordo com utilização de itens e permanência do paciente.

O QUE NÃO ESTÁ INCLUSO: Exames laboratoriais e de imagem, anátomo patológico simples e complexo, diárias adicionais (além da quantidade relacionada acima), diárias em CTI, Órteses/Prótese (além do orçado), materiais especiais, transfusão, alimentação de acompanhante, aluguel de televisão, ligações telefônicas.

Este Orçamento não inclui qualquer complicação decorrente do procedimento cirúrgico, sendo a cobrança efetuada por conta aberta: Ou seja, havendo utilização de tempo extra, exames, diárias, transfusões ou demais serviços hospitalares não orçados, o valor será cobrado A PARTE.

QUALQUER ATENDIMENTO/CONSULTA REFERENTE A INTERCORRÊNCIA PÓS CIRURGICA, APÓS ALTA HOSPITALAR, SERÁ COBRADA TAXA DE R\$ 80,00 - EXCETO EXAMES. - EM CASO DE NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES (IMAGEM E/OU LABORATÓRIO), SERÃO COBRADOS OS VALORES PARTICULARES EM CONTA ABERTA.

Para maiores informações quanto as condições de pagamentos, gentileza entrar em contato: Hospital da Baleia - Comercial (31) 3489-1652

Data orçamento: 26/08/2021

Orçamento válido por 30 dias.

Assinatura do Paciente ou Responsável
CPF:

Jane Pinheiro

André Teixeira
Clínica Mais Baleia
(31) 99346-0369

Conta Bancária:
Caixa Econômica Ag: 4257 conta: 503273-7 OP:003
Banco do Brasil: Ag: 3394-4 conta: 7412-8
CNPJ: 17.200.429/0001-25

Formas de Pagamento:

- Em até 12x no cartão de crédito / A vista no débito
 - Desconto no pagamento via depósito, transferência ou PIX
 - Chave PIX: 17.200.429/0001-25
- Fundação Benjamim Guimarães

Fundação Benjamin Guimarães
(HOSPITAL DA BALEIA)

DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 83886 DE 26-11-68
ESTADUAL LEI 2345 DE 22-06-61 - MUND. LEI 3011 DE 13-12-78
CNPJ Nº 17.200.429/0001-25

Nº 104761

RUA JURAMENTO, 1.464 - TEL.: 3489-1500 - CAIXA POSTAL 372
CEP 30285-000 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

RECIBO

3046803

Recebemos de Valéria Teodoro Azevedo

Endereço _____

CPF/CNPJ(MF) Nº _____ a importância de R\$ 15.309,00

referente a Gastroplastia - 31002390

Pagamento em dinheiro

enfermaria

BELO HORIZONTE: 20 de 11 20 21

Estela Marques



 Hospital da Baleia	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARTICULAR	Data	«DT_GRAVACAO261
		Hora	41389125646»
		Prontuario	«HR_GRAVACAO261
		Página	3752425647»
			«25648»
			1/4

Contratante / paciente: VALERIA TEODORO AZEVEDO

Identidade:	7485778	CPF:	99415208600
Data Nascimento:	01/08/1973	Idade:	48 Anos, 3 Meses e 19 Dias
Naturalidade:	ENTRE RIOS DE MINAS	Nacionalidade:	BRASILEIRA
Profissão:	MOTORISTA		
Endereço:	RUA FRANCISCO MARZAN	Cep:	35490000
Bairro:	SANTA EFIGENIA	Estado:	MG
Cidade:	ENTRE RIOS DE MINAS		
Telefones:	996675524		

Responsavel ou Representante Legal: VALERIA TEODORO AZEVEDO

Identidade		CPF:	
Endereço:	RUA FRANCISCO MARZAN		
Bairro:	SANTA EFIGENIA		
Cidade:	ENTRE RIOS DE MINAS	Estado:	MG
Telefones:	996675524		

E, FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES – HOSPITAL DA BALEIA, fundação privada, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública por Lei; Federal, Estadual e Municipal, com sede na Rua Juramento, nº. 1464, Bairro Saudade, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.285-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.200.429/0001-25, neste ato representada por sua Diretora Presidente – Tereza da Gama Guimarães Paes, CPF nº. 482.303.326-49, resolvem:

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, adiante denominadas simplesmente CONTRATANTE, PACIENTE, RESPONSÁVEL e CONTRATADO, têm entre si, por justo e convencionado, firmar de comum acordo o presente CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, o fazendo mediante as cláusulas e condições adiante especificadas, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato compreende a prestação de serviços hospitalares pelo CONTRATADO ao PACIENTE, sob o regime ambulatorial e/ou hospitalar, em caráter Particular, na medida da disponibilidade física, de equipamentos, exames, medicamentos e demais materiais exigidos ou que se fizerem necessários para o adequado atendimento e tratamento do PACIENTE, consoante prescrição médica nesse sentido, tudo na forma das Normas e Regulamentos do CONTRATADO e das cláusulas abaixo convencionadas, às quais o CONTRATANTE declara, neste ato, ter tido prévia ciência e conhecimento e que, após sua leitura e compreensão, as adere livremente.

CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Das Obrigações do CONTRATANTE/PACIENTE/RESPONSÁVEL

2.1.1 Se o PACIENTE estiver vinculado a algum seguro ou plano de saúde, o CONTRATADO obedecerá as normas previstas no contrato que disciplina os atendimentos aos usuários do respectivo plano.

2.1.2 O CONTRATANTE e/ou RESPONSÁVEL, através de previsão estimatória dos custos do tratamento feita pelo CONTRATADO, se compromete a realizar, a título de sinal e princípio de pagamento pelos serviços que serão prestados ao PACIENTE, pagamento inicial no valor de R\$ _____, conforme orçamento aprovado em anexo, a ser liquidado no próprio ato da assinatura desse instrumento, que será abatido do preço final desse contrato de prestação de serviços por ocasião do fechamento total de sua conta hospitalar.

2.1.2.1 O valor do orçamento é uma previsão de custo, podendo sofrer alteração relativa à necessidade de utilização de materiais e/ou medicamentos não previstos inicialmente durante o procedimento, bem como permanência maior que o previsto no hospital. Sendo assim, o preço informado poderá sofrer variação de acordo com utilização de itens e permanência.

2.1.2.2 Em caso de pacotes previamente acordados, o valor estimado não sofrerá alterações caso o paciente permaneça por tempo inferior ao previsto no orçamento.

2.1.2.3 Os valores dos pacotes não podem ser discriminados por item, são valores fechados.

2.1.2.4. No caso de procedimento cirúrgico, o retorno para qualquer intercorrência será no prazo de 24 horas, após ser dada a alta, para atendimento ambulatorial. Após o prazo informado, será cobrado o valor da consulta.

2.1.3 O CONTRATADO poderá, a seu critério, emitir faturas a cada 72 horas em face do CONTRATANTE e/ou do RESPONSÁVEL, contemplando as despesas hospitalares incorridas naquele período pelo PACIENTE, obrigando-se o CONTRATANTE e/ou RESPONSÁVEL a promover o pagamento dessas faturas no prazo máximo 3 dias contados de sua emissão.

2.1.4 O CONTRATANTE será responsável pelos eventuais prejuízos causados ao CONTRATADO por si, pelo PACIENTE, ou terceiros a eles vinculados, ficando pactuado entre as partes que, após notificação ao CONTRATADO, o valor do prejuízo será acrescido na conta hospitalar quando da alta do PACIENTE ou, após a alta, tão logo se tenham os orçamentos dos prejuízos concluídos.

2.2 Das Obrigações do CONTRATADO

2.2.1 O CONTRATADO se obriga a disponibilizar ao PACIENTE as suas instalações físicas, de acordo com sua disponibilidade, bem como os

 Hospital da Baleia	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARTICULAR	<table border="1"> <tr> <td>Data</td> <td>«DT_GRAVACAO261</td> </tr> <tr> <td>Hora</td> <td>41389125646»</td> </tr> <tr> <td>Prontuario</td> <td>«HR_GRAVACAO261</td> </tr> <tr> <td>Página</td> <td>3752425647»</td> </tr> <tr> <td></td> <td>«25648»</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2/4</td> </tr> </table>	Data	«DT_GRAVACAO261	Hora	41389125646»	Prontuario	«HR_GRAVACAO261	Página	3752425647»		«25648»		2/4
Data	«DT_GRAVACAO261													
Hora	41389125646»													
Prontuario	«HR_GRAVACAO261													
Página	3752425647»													
	«25648»													
	2/4													

10
CP

serviços descritos no Anexo I, e demais equipamentos e medicamentos necessários ao seu adequado tratamento, conforme orientação e prescrição médica.

CLÁUSULA III - DA INTERNAÇÃO DO PACIENTE

3.1 Quando for necessário o isolamento do PACIENTE por ordem médica ou do serviço de infecção hospitalar, o valor da diária será acrescido de 30% (trinta por cento), caso o paciente esteja em enfermaria.

3.2 Para todos os efeitos de direito, as diárias serão contadas a partir do dia de internação e vencerão às 12:00 horas de cada dia subsequente, sendo que na data da alta hospitalar, a diária vencerá em um prazo máximo de 1 (uma) hora a

contar da concessão da alta hospitalar por parte do médico assistente, para efetiva desocupação do leito pelo PACIENTE. Ultrapassado esse período de 1:00 h (uma hora), após a concessão da alta hospitalar - considerar-se-á computada uma nova diária sob responsabilidade do CONTRATANTE, para efeitos de cobrança.

3.3 Em caso de óbito será devida a diária da data do óbito.

3.4 Os valores das diárias são compatíveis com o respectivo tipo de acomodação utilizada, a saber: (i) enfermaria, (ii) leito dia, que se resume nas internações em apartamento *standard* por período de até 12 (doze) horas, (iii) apartamento *standard*, (iv) apartamento suite, e (v) unidade de tratamento intensivo adulto e cardiovascular.

3.5 Em caso de opção por acomodação de padrão superior à inicialmente contratada, deverá ser paga a respectiva diferença de valor da diária em que for feita a troca, conforme discriminado na tabela de preços disponível na recepção e na tesouraria do CONTRATADO.

3.6 Ainda que o PACIENTE permaneça internado por período inferior a 24 horas, a diária será cobrada integralmente.

CLÁUSULA IV - ITENS DE CONFORTO

4.1 É facultado ao PACIENTE e/ou ao CONTRATANTE/RESPONSÁVEL a utilização de itens complementares de conforto, sendo que as despesas avulsas a este título serão cobradas diretamente do PACIENTE e/ou CONTRATANTE/RESPONSÁVEL, nos termos da Cláusula V e VII, abaixo.

4.2 O PACIENTE e/ou CONTRATANTE/RESPONSÁVEL que optar pela utilização de quaisquer dos itens de conforto, receberá os mesmos na qualidade de depositário fiel, obrigando-se à sua devolução em perfeito estado de conservação e uso.

CLÁUSULA V - DAS COBRANÇAS E DESPESAS

5.1 O CONTRATADO emitirá fatura com a discriminação dos gastos relativos ao PACIENTE e acompanhante(s), tais como valor da diária, valor dos opcionais (itens de conforto), valor das taxas hospitalares, materiais, medicamentos e demais itens, conforme disposto no presente contrato, a cada 72 (setenta e duas) horas.

5.2 O não pagamento, pelo CONTRATANTE e/ou RESPONSÁVEL, dos valores devidos em razão da prestação de serviços ora ajustada, ensejará a aplicação, sobre os valores porventura inadimplidos, de juros de mora a taxa de 12% a.a.; multa penal moratória incompensável, no valor de 2% (dois por cento) do valor total da obrigação inadimplida e correção monetária, apurada com base na variação mensal do índice de preços IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, ainda, por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

5.3 É facultado ao CONTRATADO apresentar ao CONTRATANTE e/ou ao RESPONSÁVEL, para pagamento, a cada 3 dias, a conta referente aos serviços e despesas relativos àquele período, que deverá ser quitada imediatamente, sob pena de suspensão do atendimento ou remoção do PACIENTE para outro estabelecimento hospitalar.

5.4 Caso o PACIENTE tenha, por qualquer motivo, que ser removido para outro hospital, todas as despesas incorridas durante o período em que esteve internado deverão ser liquidadas pelo CONTRATANTE e/ou RESPONSÁVEL no ato da remoção. Todas as despesas havidas com transferência e transporte são de responsabilidade do CONTRATANTE e/ou do RESPONSÁVEL.

5.5 Os serviços não discriminados no Anexo I desse instrumento serão cobrados, de forma independente, nos termos da Tabela de Preços praticada pelo CONTRATADO, que se encontra disponibilizada para consulta do CONTRATANTE e/ou

do RESPONSÁVEL no setor comercial do CONTRATADO. Essa tabela de Preços pode ser reajustada a critério exclusivo do CONTRATADO, de acordo com a variação dos seus custos, sem que haja qualquer necessidade de prévia notificação do CONTRATANTE e/ou do RESPONSÁVEL nesse sentido.

 Hospital da Bahia	<u>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARTICULAR</u>	Data «DT_GRAVACAO261» Hora 41389125646» Prontuario «HR_GRAVACAO261» Página 3752425647» «25648» 3/4
--	---	---

Handwritten signature/initials

5.6 Os materiais e medicamentos que não constem da Tabela do Brasíndice (à disposição para consulta na Farmácia do Hospital CONTRATADO) serão cobrados pelo preço da nota fiscal de aquisição, acrescido do percentual de 30% (trinta e por cento).

5.7 Os serviços auxiliares de diagnóstico e terapia que porventura sejam prescritos e indicados ao PACIENTE por orientação médica serão prestados por empresas terceirizadas, as quais cobram por estes de acordo com a tabela de preço praticada por elas, não cabendo ao hospital CONTRATADO qualquer responsabilidade tanto pelo atendimento e qualidade desses serviços, quanto, ainda, pela fixação de seu preço.

CLÁUSULA VI - DO ATENDIMENTO DO PACIENTE NO CASO DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA

6.1 No caso de atendimento de urgência ou emergência, não haverá a obrigatoriedade do pagamento inicial pelos serviços que serão prestados ao PACIENTE, conforme disposto no item 2.1.2 da Cláusula II do presente contrato.

6.2 A conta referente aos serviços e despesas relativos àquele atendimento de urgência ou emergência prestado ao PACIENTE deverá ser quitada imediatamente pelo CONTRATANTE e/ou o RESPONSÁVEL, tão logo seja a mesma apresentada pelo CONTRATADO, que o fará no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.2.1 A conta apresentada pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE e/ou RESPONSÁVEL deverá discriminar, isoladamente, os valores referentes aos materiais utilizados, aos procedimentos realizados e aos honorários médicos.

6.3 Caso o atendimento de urgência ou emergência evolua para a internação do PACIENTE, a conta referente aos serviços e despesas relativos àquele atendimento de urgência ou emergência prestado até aquele momento ao PACIENTE

será apresentada pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE e/ou ao RESPONSÁVEL, para quitação imediata, antes da formalização da internação, sob pena de suspensão do atendimento ou remoção do PACIENTE para outro estabelecimento hospitalar.

6.4 Efetivada a internação do PACIENTE, deverão ser observadas pelo CONTRATANTE e/ou RESPONSÁVEL todas as demais cláusulas e condições expressamente previstas no presente contrato.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O CONTRATANTE declara ter tomado conhecimento da tabela de preços praticada pelo CONTRATADO, no ato da assinatura do presente contrato, e anui aos valores ali consignados.

7.2 O CONTRATANTE e/ou o RESPONSÁVEL, na qualidade de responsável pelo PACIENTE, reconhece, neste ato, sua plena, total e irrevogável responsabilidade, na condição de devedor solidário e principal pagador, por todas as despesas decorrentes deste contrato, oponíveis ao PACIENTE, equiparando-se ao mesmo, no que tange às obrigações deste junto ao CONTRATADO.

7.3 Na hipótese do PACIENTE tornar-se incapaz de tomar decisões sobre o tratamento ora contratado, nomeia como seu(s) representante(s) o(s) CONTRATANTE e/ou o RESPONSÁVEL que será(ão) responsável(eis) pelas deliberações acerca dos tratamentos e terapêutica que necessitarem da autorização. Caso haja ausência de nomeação ou ausência de contato/retorno imediato, as decisões serão tomadas pelo médico, segundo o regular exercício da medicina e visando a saúde do paciente.

7.4 Na hipótese de transferência do paciente para outro estabelecimento hospitalar fica o(s) CONTRATANTE(S) ciente(s) que o CONTRATADO não se responsabiliza por ato de terceiros que, por ação ou omissão, cause prejuízos ao paciente, seja durante o transporte ou internação em outro estabelecimento, não estando o custo de eventual remoção incluído no preço pactuado neste contrato.

7.5 O CONTRATANTE e/ou o RESPONSÁVEL declara que leu previamente este instrumento e não tem dúvida sobre o teor e conteúdo de qualquer das disposições supra enumeradas, tendo, outrossim, recebido a segunda via do contrato para seu arquivo.

7.6 Por fim, declara o CONTRATANTE que está ciente e de que foi adequadamente informado pelo CONTRATADO de que estão incluídos na diária cobrada pelo CONTRATADO, os serviços descritos no Anexo I, o qual faz parte integrante e indissociável deste instrumento, sendo que o uso de televisores, ligações telefônicas e remoção de PACIENTE, dentre outros, conforme estipulado no presente instrumento, serão cobrados à parte, de acordo com a tabela de preços do CONTRATADO ou dos prestadores dos referidos serviços, conforme o caso.

7.7 Por fim, declara o CONTRATANTE e/ou o RESPONSÁVEL que está ciente, foi informado pelo CONTRATADO, dos seguintes itens:

- a) que é responsável pela guarda e conservação de seus pertences durante todo o período de internação, sendo que no caso de causar qualquer prejuízo nas dependências e equipamentos do CONTRATADO, será obrigado a indenizá-lo, sendo referida indenização cobrada.
- b) O CONTRATADO não permitirá que o CONTRATANTE utilize em suas dependências aparelhos elétrico-eletrônicos próprios. O uso indevido de aparelhos elétrico-eletrônicos será de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, devendo este indenizar a CONTRATADA pelos eventuais prejuízos causados em suas dependências e/ou equipamentos, ficando pactuado entre as partes, que o valor do prejuízo será acrescido na conta hospitalar, quando da alta do PACIENTE ou, após a alta, tão logo se tenha os orçamentos concluídos.
- c) O PACIENTE e/ou o RESPONSÁVEL, internado em acomodação do tipo enfermaria, não poderá, em hipótese alguma, impedir que o CONTRATADO efetue a internação de outro paciente na mesma enfermaria, sob pena de arcar com as despesas do outro leito integralmente, conforme Tabela de Particular.
- d) O PACIENTE e/ou o RESPONSÁVEL autoriza desde já a internação nas instalações do CONTRATADO para realização de tratamento de saúde, assumindo total responsabilidade pela internação, despesas e eventual evasão do paciente antes da alta médica.

CLÁUSULA VII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, «DT_GRAVACAO_5» de «DT_GRAVACAO_2» de «DT_GRAVACAO_3»

CONTRATANTE

CONTRATADO - Fundação Benjamin Guimarães

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF.: _____

CPF.: _____

NOTA DE EMPENHO

E001117-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS - 20.356.747/0001-94

02/03/2021

Modelo: EO - ORDINARIO

Num: 01117-000

Venc: 02/03/2021

Ficha: 00210

Credor: 24105 - SOLANGE MARIA CARDOSO DOS SANTOS

CPF: 860.973.696-20

PIS: CBO:

Tel: () -

Endereco: GAMELEIRA, s/n

ZONA RURAL - ENTRE RIOS DE MINAS - MG - 35.490-000

Proc Licitação:

RE:

Classificação:

Unid. Orc.: 02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcao.: 10 - SAUDE

Subfuncao.: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.: 0010 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA

Proj./Ativ.: 2.031 - MANUTENÇÃO DA SAUDE BASICA NO MUNICIPIO

Conta.: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS

Tipo.: 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Fonte.: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R\$ 82.408,56 Valor do empenho.: R\$ 17.650,00

Saldo atual.: R\$ 64.758,56 Valor liquido.: R\$ 17.650,00

Historico: . RELATIVO A PROCEDIMENTO CIRURGICO DE GASTROPLASTIA PARA OBESIDADE MORBIDA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SETENCA JUDICIAL DO PROCESSO Nº 0018198-83.2018.

Autorizo o presente empenho

Data: 02/03/2021

JOSE WALTER RESENDE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

CPF:087.179.076-91

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA
CONTADOR

CPF:439.874.006-68 CRC: /MG - 41454

LIQUIDACAO

Confirmo receb. do Material ou Servico.

02/03/21

AUTORIZO PAGAMENTO

Determino pagamento da presente despesa.

02/03/21

Visto: Thais Castro de Oliveira Correia

THAIS CASTRO DE OLIVEIRA CORREIA

GERENTE DA SAUDE

CPF:045.448.926-94

Visto:

JOSE WALTER RESENDE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

CPF:087.179.076-91

R E C I B O R\$ 17.650,00

Declaro para os devidos fins de prova que recebi deste Orgao Municipal a importancia de R\$ 17.650,00 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), referente a despesa acima mencionada.

10/05/2021

Solange Maria Cardoso dos Santos
SOLANGE MARIA CARDOSO DOS SANTOS

Documento:

Banco:

Brasil

Recebedor:

Conta:

1094-4

Cheque: 850612

Lancament



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas



Estado de Minas Gerais

CNPJ: 20.356.747/0001-94

Telefone: (31) 3751-1232

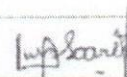
REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - 2021

☒ Para Licitar

☐ Efetivação de compras

☒ Recurso Próprio

☐ Recurso Específico/Convênio Qual?

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde					
Tipo de Material/Serviço: Exame e Consultas					
Destino do Material/Serviço: Paciente Solange Maria Cardoso dos Santos					
Item	Quant.	Unid.	Especificação dos Materiais ou Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1	1	SV	Gastropastia para obesidade mórbida	17.650,00	17.650,00
			TOTAL		17.650,00
OBS: Em caso de dispensa, inexigibilidade e credenciamento, é necessário anexar uma justificativa e uma razão.					
Entre Rios de Minas, 25/02//2021			 Assinatura do (a) Secretário(a)		
☒ Deferido ☐ Indeferido			 PREFEITO MUNICIPAL		
			 CONTROLE INTERNO		
Recebido em ____/____/____			Nº Protocolo ____ RESPONSÁVEL		

OBS: Paciente está com uma liminar judicial (0018198.83.2018.8130239) onde o município tem que pagar uma cirurgia bariátrica.

COMARCA DE ENTRE RIOS DE MINAS – MINAS GERAIS

15
JP**PROC. Nº 0018198-83.2018**SENTENÇA

1. RELATÓRIO

SOLANGE MARIA CARDOSO DOS SANTOS ajuíza ação ordinária contra o MUNICÍPIO ENTRE RIOS DE MINAS e o ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos da inicial de f. 02/10.

Juntou procuração e documentos, f.11/16.

Informa a parte autora, em síntese, que possui histórico de hipertensão arterial e obesidade mórbida, necessitando de passar por procedimento cirúrgico (cirurgia bariátrica). Conta que procurou a secretaria de saúde de Entre Rios e formulou pedido para realização da cirurgia às expensas do Município, em conjunto com o Estado, no entanto, seu pedido foi negado. A parte autora informa que a cirurgia é de alto custo e que não tem condições de arcar com as despesas da cirurgia.

Com a presente ação, objetiva a autora ver o Estado e o Município compelidos a custear a cirurgia. Pede gratuidade de Justiça e a antecipação dos efeitos da tutela pretendida.

A liminar foi deferida, f. 17.

26/3

Citados, os demandados ofereceram contestação, o Município de Entre Rios a f. 22/32, acompanhada de documentos (f.33/39) e o Estado de Minas Gerais a f. 50/60.

Em preliminar, o Município alega ilegitimidade passiva. Sustenta que, a responsabilidade legal pelo custeio de tratamentos ou procedimentos de alta complexidade é exclusiva do Estado. Ao final, pede seja julgado improcedente o pleito do autor.

O autor apresentou Impugnações a f. 44/48 e f. 62/66.

Instados à especificação de provas, as partes pleitearam o julgamento antecipado da lide.

É o relatório.

1. FUNDAMENTAÇÃO

Litisconsórcio – União – Ilegitimidade do Município - incompetência

Diz o Município contestante que é parte ilegítima e que há necessidade da União integrar a lide, o que levaria, também, à incompetência deste juízo.

Sem razão o Município contestante.

O SUS, como sistema único, integrado pela União, Estados e Municípios, pode ser demandado contra todos os entes, alguns ou apenas um deles, sendo a responsabilidade solidária, tendo todos legitimidade passiva, porém, observada a tese fixada pelo c. STF (Tema 793).

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios detêm competência comum para cuidar da saúde e assistência pública, consoante dispõe o art. 23, II, da Constituição Federal.

A matéria acerca da responsabilidade legal do custeio de tratamentos é questão de mérito.

Não há ilegitimidade formal do município para integrar o polo passivo da lide.

Lado outro, a parte não está obrigada, como já dito, a mover ação contra a União. Por fim, não é o caso de participação da União na lide, pois, partindo-se do princípio de distribuição de competências, o tratamento reclamado é de competência do Estado e não da União.

Então, tomando-se por base o entendimento fixado pelo c. STF no tema 793, RE 855178, não é o caso de se impor o dever de ressarcimento à União.

Em resumo, o Município é parte legítima, o feito não carece de participação da União e, por conseguinte, mantém-se a competência deste juízo.

Posto isso, **rejeito** as arguições.

Mérito

A parte autora possui histórico de hipertensão arterial e obesidade mórbida, necessitando passar por procedimento cirúrgico (cirurgia bariátrica)

A autora carregou aos autos Relatório Médico a f.13, apontando a doença.

A doença é grave e está diagnosticada.

A recomendação médica é de realização de Cirurgia Bariátrica.

A autora não tem condições de arcar com os custos do tratamento.

É obrigação do Estado, **em sentido amplo**, assegurar o direito à saúde (CR, 196; CEMG, 186).

Os direitos e garantias fundamentais devem ser passíveis de exercício imediato, de forma ampla e eficaz.

Considerando que a doença que acomete a autora é grave, indispensável se torna a realização da cirurgia.

Passo a análise da responsabilidade pelo custeio.

No caso o custeio do tratamento reclamado pela autora é de responsabilidade do Município, de forma que, se o Município arcar com os custos, deverá ser ressarcido pelo Estado de Minas Gerais, conforme orientação do c. STF.

78
8

Da multa

Em atenção ao disposto no artigo 497 e 537, ambos do CPC, o valor da multa deve ser reduzido, por ter se tornado excessivo.

Entendo que a multa deve ser reduzida para R\$1.000,00 (mil reais) por dia de atraso, limitada a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de modo a evitar a oneração demasiada dos cofres públicos, bem como o enriquecimento ilícito da parte autora.

1. DISPOSITIVO

Posto isso, confirmando a liminar deferida, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pela autora, **impondo ao Estado de Minas Gerais e a ao Município de Entre Rios** a obrigação de realizar a cirurgia bariátrica na parte autora, devendo o primeiro (Estado) ressarcir o segundo (Município) de eventuais gastos com o tratamento. Revendo a decisão liminar, fixo a multa em R\$1.000,00 (mil reais) por dia, limitada ao valor de R\$50.000,00, (cinquenta mil reais). Os réus deverão, ainda, pagar honorários advocatícios de sucumbência, que, atento às disposições do art. 85, § 8º, do Código de Processo Civil, fixo em R\$1.000,00 (um mil reais) para cada um. Os réus estão isentos de custas, na forma da Lei.

Julgamento com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Entre Rios de Minas, 5 de outubro de 2020.

ARTHUR EUGÊNIO DE SOUZA

JUIZ DE DIREITO

Modelo: EO - ORDINARIO Num: 05667-000 Venc: 22/12/2022 Ficha: 00660
Credor: 25190 - PRONTMED SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.485.769/0001-99 IE: Tel: () -
Endereco: RUA SANTA RITA DURAO, 20 SALA 703B
FUNCIONARIOS - BELO HORIZONTE - MG - 30.140-110

Proc Licitação:

RE:

Classificacao:

Unid. Orc.: 02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcao.: 10 - SAUDE
Subfuncao.: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.: 0012 - GESTAO PLENA NA SAUDE - ATENCAO BASICA
Proj./Ativ.: 2.031 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA
Conta.: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Tipo.: 99 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS E DECISÕES JUDICIAIS
Fonte.: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R\$ 14.561,27 Valor do empenho.: R\$ 8.500,00
Saldo atual.: R\$ 6.061,27 Valor liquido.: R\$ 8.500,00

Historico: . SERVICOS MEDICOS PARA CIRURGIA DE URGENCIA DO PACIENTE JOAO
BATISTA PEREIRA, CONFORME DECISAO JUDICIAL DO PROCESSO Nº
5002333-90.2022.8.13.0239 E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE.

Autorizo o presente empenho

Data: 22/12/2022

JOSE WALTER RESENDE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:087.179.076-91

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA
CONTADOR
CPF:439.874.006-68 CRC: /MG - 41454

L I Q U I D A C A O

A U T O R I Z O P A G A M E N T O

Confirmo receb. do Material ou Servico.

Determino pagamento da presente despesa.

Data: 22/12/2022

Data: 22/12/2022

Visto:

ELAINE EMANUELA SILVA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:087.026.696-92

Visto:

JOSE WALTER RESENDE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:087.179.076-91

R E C I B O R\$ 8.500,00

Declaro para os devidos fins de prova que recebi deste Orgao
municipal a importancia de R\$ 8.500,00 (OITO MIL , QUINHENTOS REAIS),
referente a despesa acima mencionada.

23 / 12 / 22

PRONTMED SERVICOS LTDA

Documento:

Recebedor:

Lancament

Banco:

Conta:

Cheque: deb ante

8

NOTA DE EMPENHO

EO05668-000

FUNDO SAÚDE DE ENTRE RIOS DE MINAS - 11.940.403/0001-37

22/12/2022

Modelo: EO - ORDINARIO

Num: 05668-000

Venc: 22/12/2022

Ficha: 00660

Credor: 25191 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE

CNPJ: 17.209.891/0002-74 IE:

Tel: () -

Endereço: AV.FRANCISCO SALES,1186

SANTA EFIGENIA - BELO HORIZONTE - MG - 30.150-221

Proc Licitação:

RE:

Classificacao:

Unid. Orc.: 02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcao.: 10 - SAUDE

Subfuncao.: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.: 0012 - GESTAO PLENA NA SAUDE - ATENCAO BASICA

Proj./Ativ.: 2.031 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA

Conta.: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Tipo.: 99 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS E DECISÕES JUDICIA

Fonte.: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R\$ 6.061,27 Valor do empenho...: R\$ 5.953,00

Saldo atual...: R\$ 108,27 Valor liquido...: R\$ 5.953,00

Historico: . SERVICOS HOSPITALARES E INTERNACAO PARA CIRURGIA DE URGENCIA DO
PACIENTE JOAO BATISTA PEREIRA, CONFORME DECISAO JUDICIAL DO
PROCESSO Nº 5002333-90.2022.8.13.0239 E DEMANDA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE.

Autorizo o presente empenho

Data: 22/12/2022

JOSE WALTER RESENDE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

CPF:087.179.076-91

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA

CONTADOR

CPF:439.874.006-68 CRC: /MG - 41454

LIQUIDACAO

Confirmo receb. do Material ou Servico.

Data: 22/12/2022

Visto:

ELAINE EMANUELA SILVA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:087.026.696-92

AUTORIZO PAGAMENTO

Determino pagamento da presente despesa.

Data: 22/12/2022

Visto:

JOSE WALTER RESENDE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:087.179.076-91

R E C I B O R\$ 5.953,00

Declaro para os devidos fins de prova que recebi deste Orgao
municipal a importancia de R\$ 5.953,00 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA
E TRÊS REAIS), referente a despesa acima mencionada.

23 / 12 / 22

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE

Documento:

Recebedor:

Lancament

Banco:

Conta:

Cheque: 005.000



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas

ADM: 2021 - 2024

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 20.356.747/0001-94

Telefone: (31) 3751-1232

REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

828

☒ Ajuda financeira para realização de exame conforme pedido médico e demanda da SMS		Ficha	660
☐ Para Licitar - ☐ Efetivação de compras - ☐ Recurso Próprio		Fonte	102
☐ Recurso Específico / Convênio Qual?			
Secretaria Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde		
Setor:	Saúde		
Tipo de Material/Serviço:	Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (Código: 40201074) e Colecistectomia sem Colangiografia por Videolaparoscopia (Código: 31005497)		
Destino do Material/Serviço:	Paciente: João Batista Pereira		

Item	Quant	Unid.	Especificação dos Materiais ou Serviços	Preço Unitário	Preço Total
01	01	SV	Procedimento: -Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica Código: 40201074 -Colecistectomia sem Colangiografia por Videolaparoscopia Código: 31005497 (Cirurgião, auxiliares, instrumentador, endoscopia ,auxiliar e anestesista)	R\$8.500,00	
01	01	SV	Internação: Enfermaria O QUE ESTÁ INCLUÍDO: Linha de cuidados de enfermagem, taxas do bloco cirúrgicos, materiais e medicamentos simples (soroterapia, antibioticoterapia profilático, anticoagulação profilático e analgesia), taxa de utilização de vídeo (se necessário) alimentação do paciente, equipamentos simples e sala de recuperação, específicos para o procedimento oferecido/contratado, de acordo com o respectivo contrato. O QUE NÃO ESTÁ INCLUÍDO: Exames laboratoriais e de imagem, anátomo patológico simples (além da quantidade descrita acima) ou complexo, diárias em Enfermaria ou Apartamento além do período previsto e contratado para a realização do procedimento contratado, diárias em CTI Adulto ou Pediátrico, OPMEs (além dos itens descritos acima), material especial, honorários médicos e anestesistas, reserva de sangue e hemotransfusão, dietas especiais, alimentação de acompanhante, aluguel de televisão e ligações telefônicas.	R\$5.953,00	
Total:				Total: R\$: 14.453,00	

003: Em caso de dispensa, inexigibilidade e credenciamento, é necessário anexar uma justificativa e uma razão.

Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas

ADM: 7021 - 2022

Estado de Minas Gerais

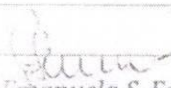
CNPJ: 20.356.747/0001-94

Telefone: (31) 3751-1111

Entre Rios de Minas, 22/12/2022.

Requisição elaborada por:
ARIANA APARECIDA DE RESENDE

Observações: Cirurgia em caráter de Urgência conforme Decisão Judicial / Processo Nº5002333-90.2022.5.13.0239


Emanuela S. Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Entre Rios de Minas

Assinatura do(a) Secretário(a) com Carimbo

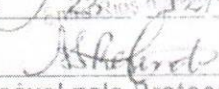
(☒) Deferido (☐) Indeferido


P/ Assinatura do Prefeito

Protocolo Nº:

4801 / 23 DEZ 2022


Assinatura do Controle Interno


Responsável pelo Protocolo

Banco 756

PRONTMED SERVICOS LTDA

Cooperativa: 4027

Conta: 28.869.865-7

Pix Prontmed

13.485.769/0001-99



85/2

ORÇAMENTO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

PROTEZIONE DEI DATI PERSONALI

Observations: _____

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

86

09/53

11/46



Diretoria Saúde

Camila de Sá

Camila e Ron conseguiram o orçamento

Formulário

27/04/2022

Formulário de Orçamento para o ano de 2022

Formulário de Orçamento para o ano de 2022

**1841-2022 Joao Batista
Pereira pdi**

**Camila confirma com o orçamento e
já receber notificação do formulário**

**E vê com ele que é um procedimento
muito específico até o orçamento ser
difícil de quase tudo nem um e a
talvez se for o caso para apenas um
um orçamento**

Para o hospital

**Orçamento auxiliares Insuflador de
ambuola auxiliar e outros
8.500,00**

total em enfermaria = 14.436,00

total em enfermaria



22/12/2022

Número: 5002333-90.2022.8.13.0239

Classe: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: Vara Plantonista da Microrregião XI

Última distribuição : 21/12/2022

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Assuntos: Tratamento médico-hospitalar, Cirurgia, Urgência

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Advogados
JOAO BATISTA PEREIRA (AUTOR)	
	ANA CLARA RODRIGUES PEREIRA (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE ENTRE-RIOS DE MINAS (REQUERIDO(A))	
ESTADO DE MINAS GERAIS (REQUERIDO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9685559450	22/12/2022 08:21	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de / Vara Plantonista da Microrregião XI

PROCESSO Nº: 5002333-90.2022.8.13.0239

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Tratamento médico-hospitalar, Cirurgia, Urgência]

AUTOR: JOAO BATISTA PEREIRA

REQUERIDO(A): MUNICIPIO DE ENTRE-RIOS DE MINAS e outros

DECISÃO

Vistos etc.

JOÃO BATISTA PEREIRA propôs ORDINÁRIA c/c PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA contra O ESTADO DE MINAS GERAIS e MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG para que o réu seja compelido a disponibilizar sua transferência para centro capaz de realizar procedimento de Coledocotomia ou Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE) e Colectectomia.

Trata-se de ação com pedido de tutela de urgência consubstanciada no fato de que JOÃO BATISTA PEREIRA, com 69 anos de idade encontra-se internado no Hospital Cassiano Campolina, na Cidade de Entre Rios de Minas /MG, desde 20/12/2022.

Relatório médico Id 9685460116 informa que é de extrema importância cirurgia o mais breve possível diante da localização de cálculo em coledoco.

Relatório do SUS fácil informa caráter da internação: URGÊNCIA e grau de priorização: EMERGÊNCIA (Id 9685461262).

Solicitada a transferência hospitalar via SUSFÁCIL, até o presente momento não foi providenciado pelo Poder Público (Ids 9685461262, 9685461658, 9685461706 e 9685461265).



...a saúde é direito fundamental processual e o Réu ainda não foi citado, porém em nome da economia e celeridade processuais não há necessidade de se citar a parte adversa para apresentar contraminuta, em se tratando de liminar de antecipação de tutela que diz respeito ao art. 497 do CPC e art. 300 do mesmo diploma legal.

Por força do disposto no artigo 196 da Constituição Federal, a saúde constitui direito público subjetivo do cidadão e dever do Estado, devendo o atendimento ser integral (artigo 198, inciso II, da Carta Magna).

Dessa forma, não pode a Administração eximir-se dessa obrigação sob quaisquer pretextos, tais como repartição de competências, falta de numerário, necessidade de prefixação de verbas para o atendimento dos serviços de saúde, ou por não se enquadrarem os medicamentos receitados na lista de remédios padronizados do SUS. Desde que comprovada a necessidade da internação, é dever do Estado fornecê-la.

Aliás, conforme já advertiu o Supremo Tribunal Federal, *"o caráter programático da regra inserida no art. 194 da Carta Política que tem por destinatários todos os entes políticos que compõem, no plano institucional, a organização federativa do Estado brasileiro não pode converter-se em promessa constitucional inconsequente, sob pena de o Poder Público, fraudando justas expectativas nele depositadas pela coletividade, substituir, de maneira ilegítima, o cumprimento de seu impostergável dever por um gesto irresponsável de infidelidade governamental ao que determina a própria Lei Fundamental do Estado"* (Ag no RE nº 271.286-RS, rel. Min. Celso de Mello, j. em 12.09.2000).

Outrossim, o profissional da área médica, além de ser responsável pelo tratamento recomendado, é a pessoa mais indicada para aferir qual a melhor forma de tratar as moléstias que acometem seus pacientes, levando em conta peculiaridades clínicas que não comportam discussão no âmbito do exame desta liminar.

A orientação pacífica da jurisprudência dominante nos Tribunais Superiores caminha no sentido de ser a saúde um direito público subjetivo e consequência constitucional indissociável do direito à vida, razão porque entendem ser um dever do Poder Público, incluídos os entes das três esferas da Federação, disponibilizar por meio de políticas públicas os instrumentos e insumos necessários para o tratamento da saúde de todo e qualquer indivíduo.

A interpretação sistemática da legislação que rege a matéria já foi externada pelo E. STJ, no seguinte julgado e que orienta a questão, regida também pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade:

"RECURSO ORDINÁRIO EM MS Nº 17.425 - MG (2003/0202733-4) RELATORA: MINISTRA ELIANE CALMON RECORRENTE: FRANCISCO ROBERTO DE SOUZA ADVOGADO : JOÃO BAPTISTA DE ARAÚJO T. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS IMPETRADOR: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS RECORRIDO: ESTADO DE MINAS GERAIS PROCURADOR: SILVANA COELHO E OUTROS EMENTA ADMINISTRATIVO - MOLÉSTIA GRAVE FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTO - DIREITO À VIDA E À SAÚDE - DEVER DO ESTADO - DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO IMPETRANTE. Esta Corte tem reconhecido que os portadores de moléstias graves, que não tenham disponibilidade financeira para custear o seu tratamento, têm o direito de receber gratuitamente do Estado os medicamentos de comprovada necessidade. Precedentes. O direito à percepção de tais medicamentos decorre de garantias previstas na Constituição Federal, que vela pelo direito à vida (art. 5º, caput) e à saúde (art. 6º), competindo à União, Estados, Distrito Federal e Municípios o seu custeio (art. 23, II), bem como a organização da seguridade social, garantindo a "universalidade da cobertura e do atendimento" (art. 194, parágrafo único, II). A Carta Magna também dispõe que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" (art. 196), sendo que o "atendimento integral" é uma diretriz constitucional das ações e serviços públicos de saúde (art. 198, I). In casu, não havendo prova documental de que o remédio fornecido gratuitamente pela administração pública tenha a mesma aplicação médica que o prescrito ao impetrante - declarado hipossuficiente -, fica evidenciado o seu direito líquido e certo de receber do Estado o remédio pretendido. 5. Recurso provido. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça "A Turma,



por unanimidade, deu provimento ao recurso ordinário, nos termos do voto da Sra. Ministra-Relatora.¹⁰ Os Srs. Ministros Franciulli Netto, João Otávio de Noronha e Castro Meira votaram com a Sra. Ministra-Relatora. Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Francisco Peçanha Martins. Brasília-DF, 14 de setembro de 2004 (Data do Julgamento) MINISTRA ELLANA CALMON Relatora Documento: 136631-1 - EMENTA / ACORDÃO - Site certificado - DJ: 22/11/2004 Página 1 de 1 (ênfase que não consta do original).

Ante o exposto, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela PRETENDIDA para determinar ao MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS E O ESTADO DE MINAS GERAIS para que, às expensas do Sistema Único de Saúde – SUS, disponibilize, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a JOÃO BATISTA PEREIRA transferência para centro capaz de realizar procedimento de COLEDOTOMIA OU COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE) E COLECISTECTOMIA, nos termos do relatório médico, conforme forem as prescrições dos profissionais médicos que a assistem, para o tratamento médico necessário ao restabelecimento de sua saúde, ou não havendo, com compra de leito, ainda que em hospital privado, também às expensas do Sistema Único de Saúde (SUS) enquanto durar a enfermidade.

Proceder as intimações necessárias observadas as orientações do TJMG.

Fixo multa diária de R\$1.000,00 (mil reais) por dia de atraso no cumprimento da desta decisão, sem prejuízo do sequestro de valores correspondentes ao tratamento necessário em contas do Estado de Minas Gerais e do Município de Entre Rios de Minas.

Cumpra-se, com urgência.

A Secretária para as providências necessárias.

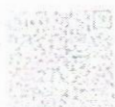
Intime-se. Cumpra-se.

Conselheiro Lafaiete, data da assinatura eletrônica.

JOSÉ LEÃO SANTIAGO CAMPOS

Juiz(iza) de Direito

Vara Plantonista da Microrregião XI



02
08

Voltar Enviar Responder Responder Encaminhar Excluir Mover Imprimir Spam Marcar

Cabeçalho da mensagem

Orçamento de Cirurgia ***Urgente***

Mensagem 2 de 1229

Assunto

De: Diretoria de Atenção Básica

Enviados

Para: comercial@hospitalbelvedere.com.br

Status

Data: Qui, 15:29

Lê-se

Assinatura

Links

Resposta

Boa tarde!

Érica,

Precisamos de um orçamento (via email), em caráter urgencial, para a realização do procedimento cirúrgico COLEDOTOMIA, para o

paciente João Batista Pereira, que encontra-se internado aguardando a vaga (conforme anexo) e estamos sob pena de multa devido a decisão judicial ter sido concedida ao paciente.

O Orçamento é obrigatório para a compra do serviço. Peço a gentileza em priorizar.

Antecipadamente agradecemos pela atenção e deferimento.

Atenciosamente,

Camila Assis

Gerente de Programas da Saúde/ Entre Rios de Minas- MG



WhatsApp Image 2022-12-22 at 11:07:45 (1).jpeg

~72 KB Exibir Baixar

a3
2[Voltar](#) [Compartilhar](#) [Responder](#) [Responder](#) [Encaminhar](#) [Excluir](#) [Mover](#) [Imprimir](#) [Spam](#) [Bloquear](#)

Cabeçalho da mensagem

Orçamento Cirurgia **Urgente...**

Mensagem 3 de 1229

Assunto:

De: Diretoria de Atenção Básica

Enviados:

Para: marcia.paula@socor.com.br

Spam:

Data: Qui, 14:59

Assinatura:

Boa tarde!

Hospital Socor

Conteúdo:

Precisamos de um orçamento (via email), em caráter urgencial, para a realização do procedimento cirúrgico COLEDOCOTOMIA, para o

Links:

paciente João Batista Pereira, que encontra-se internado aguardando a vaga (conforme anexo) e estamos sob pena de multa devido a decisão judicial ter sido concedida ao paciente.

Recursos:

O Orçamento é obrigatório para a compra do serviço. Peço a gentileza em priorizar.

Antecipadamente agradecemos pela atenção e deferimento.

Atenciosamente,

Camila Assis

Gerente de Programas da Saúde/ Entre Rios de Minas- MG



WhatsApp Image 2022-12-22 at 11:07:45 (1).jpeg

~72 KB [Exibir](#) [Baixar](#)

12-11-2022 11:07



Finalizar

Outbox

427 mensagens

Handwritten signature

Visualizar | Criar email | Responder | Responder | Encaminhar | Excluir | Mover | Imprimir | Spam | Bloquear

Carregando...

Orçamento Cirurgia ***URGENTE***

Mensagem 4 de 1279

Respostas

De: Diretoria de Atenção Médica

Enviados

Para: exames.endoscopia@hospitalmadreteresesa.org.br

Assunto

Data: Qui, 12/11/22

12/11/22

12/11/22

12/11/22

12/11/22

Boa tarde!

Hospital madre Teresa

Precisamos de um orçamento (via email), em caráter urgencial, para a realização do procedimento cirúrgico COLEDOCOTOMIA, para o

paciente João Batista Pereira, que encontra-se internado aguardando a vaga (conforme anexo) e estamos sob pena de multa devido a decisão judicial ter sido concedida ao paciente.

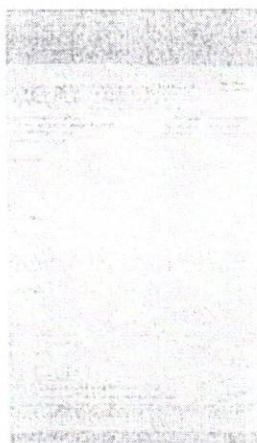
O Orçamento é obrigatório para a compra do serviço. Peço a gentileza em priorizar.

Antecipadamente agradecemos pela atenção e deferimento.

Atenciosamente,

Camila Assis

Gerente de Programas da Saúde/ Entre Rios de Minas- MG



WhatsApp Image 2022-12-22 at 11:07:45 (1).jpeg

~72 KB [Carregar](#) [Baixar](#)

as
/[Voltar](#) [Outbox](#) [Responder](#) [Responder](#) [Examinar](#) [Excluir](#) [Mover](#) [Imprimir](#) [Spam](#) [Marcar](#)[Cópia de e-mail](#)**Orçamento Cirurgia **URGENTE...**

Mensagem 6 de 12/29

[Examinar](#)

De: Diretoria de Atenção Básica

[Examinar](#)Para: orcamento.particular@felicioorocho.org.br[Examinar](#)

Data: Qui, 13:46

[Examinar](#)

Boa tarde!

[Examinar](#)

Precisamos de um orçamento (via email), em caráter urgencial, para a realização do procedimento cirúrgico COLEDOCOTOMIA, para o

[Examinar](#)[Examinar](#)

paciente João Batista Pereira, que encontra-se internado aguardando a vaga (conforme anexo) e estamos sob pena de multa devido a decisão judicial ter sido concedida ao paciente.

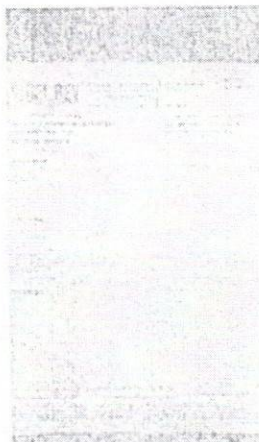
O Orçamento é obrigatório para a compra do serviço. Peço a gentileza em priorizar.

Antecipadamente agradecemos pela atenção e deferimento.

Atenciosamente,

Camila Assis

Gerente de Programas da Saúde/ Entre Rios de Minas- MG



WhatsApp Image 2022-12-22 at 11.07.45 (1).jpeg

~72 KB [Exibir](#) [Baixar](#)

Enviar e-mail

Responder Responder

Encomen

Excluir

Movar

Imprimir

Spam

Pesqui

Receber de

Orçamento Cirurgia*** URGENT...

Mensagem 7 de 1299

Assunto:

De: Diretoria de Atenção Básica

Envia para:

Para: orcamentos@hospitaldabaleia.org.br

Enviado em:

Data: Qui, 13:22

Assunto:

Assunto:

Assunto:

Assunto:

Assunto:

Boa tarde!

Precisamos de um orçamento (via email), em caráter urgencial, para a realização do procedimento cirúrgico COLEDOTOMIA, para o

paciente João Batista Pereira, que encontra-se internado aguardando a vaga (conforme anexo) e estamos sob pena de multa devido a decisão judicial ter sido concedida ao paciente.

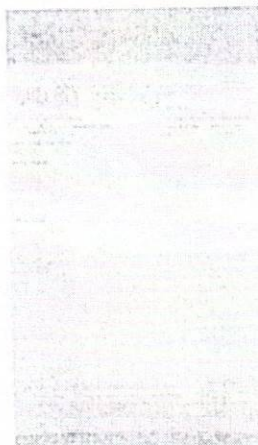
O Orçamento é obrigatório para a compra do serviço. Peço a gentileza em priorizar.

Antecipadamente agradecemos pela atenção e deferimento.

Atenciosamente,

Camila Assis

Gerente de Programas da Saúde/ Entre Rios de Minas- MG



WhatsApp Image 2022-12-22 at 11:07:45 (1).jpeg
~72 KB [Exibir](#) [Baixar](#)

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.00.39
2042702042 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM ENTRE RIOS MINAS -PMDE

AGENCIA: 2042-7 CONTA: 1.094-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PM ENTRE RIOS MINAS -PMDE

BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.

AGENCIA: 4027-4 - SICOOB CREDICOM

CONTA: 28.869.865-7

FAVORECIDO: PRONTMED SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.485.769/0001-99

VALOR: R\$ 8.500,00

DEBITO EM: 23/12/2022

=====

DOCUMENTO: 122301

AUTENTICACAO SISBB: 6.BF7.4FF.4FF.74C.B81

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.00.39
2042702042 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM ENTRE RIOS MINAS -PMDE

AGENCIA: 2042-7 CONTA: 1.094-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PM ENTRE RIOS MINAS -PMDE

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 3435-5 - PROFESSOR ALFREDO BALENA-U.B.H

CONTA: 9.700-4

FAVORECIDO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO

CPF/CNPJ: 17.209.891/0002-74

VALOR: R\$ 5.953,00

DEBITO EM: 23/12/2022

=====

DOCUMENTO: 122302

AUTENTICACAO SISBB: 7.7B0.7AB.C11.256.8B7

NOTA DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS - 20.356.747/0001-94

EO04190-000

08/11/2021

Modelo: EO - ORDINARIO Num: 04190-000 Venc: 08/11/2021 Ficha: 00066

Credor: 24605 - ONCOMED-CENTRO PREV.E TRAT.DOENCAS NEOPL.LTDA

CNPJ: 00.132.229/0001-80 IE:

Tel: () -

Endereco: RUA BERNARDO GUIMARAES,3106

- BELO HORIZONTE - MG - 30.140-083

Proc Licitação:

RE:

Classificacao:

Unid. Orc.: 02.004.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Funcao.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfuncao...: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa...: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

Proj./Ativ.: 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Tipo.....: 99 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS E DECISÕES JUDICIAIS

Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R\$ 53.277,00 Valor do empenho...: R\$ 39.000,17

Saldo atual...: R\$ 14.276,83 Valor liquido.....: R\$ 39.000,17

Historico: . COMPLEMENTO AO EO 3382-000, PAGO EM 31/08/2021, RELATIVO A INSUMOS PARA REALIZACAO DO PROCEDIMENTO DE REVASCULARIZACAO DO MIOCARDIO DA PACIENTE M.C.S.P, DESTA MUNICIPIO, CONFORME DECISAO JUDICIAL DO PROCESSO Nº 5000892-11.2021.8.13.0239 E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Autorizo o presente empenho

Data: 08/11/2021

JOSE WALTER RESENDE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:087.179.076-91

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA
CONTADOR
CPF:439.874.006-68 CRC: /MG - 41454

LIQUIDACAO

Confirmo receb. do Material ou Servico.

Data: 08/11/2021

Visto:

BRUNO LIMA DE FREITAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINI
CPF:093.463.326-62

AUTORIZO PAGAMENTO

Determino pagamento da presente despesa.

Data: 08/11/2021

Visto:

JOSE WALTER RESENDE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:087.179.076-91

R E C I B O R\$ 39.000,17

Declaro para os devidos fins de prova que recebi deste Orgao municipal a importancia de R\$ 39.000,17 (TRINTA E NOVE MIL REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), referente a despesa acima mencionada.

12, 11, 21

ONCOMED-CENTRO PREV.E TRAT.DOENCAS NEOPL.LTDA

Documento:

Recebedor:

Lancament

Banco:

Conta:

Cheque:

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/11/2021 - AUTOATENDIMENTO - 09.49.29
2042702042 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM ENTRE RIOS MINAS -PMDE
AGENCIA: 2042-7 CONTA: 1.094-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM ENTRE RIOS MINAS -PMDE
BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.
AGENCIA: 4027-4 - SICOOB CREDICOM
CONTA: 40.023.311-8

FAVORECIDO: ONCOMED CENTRO PREV E TRAT DE DOENC
CPF/CNPJ: 00.132.229/0001-80
VALOR: R\$ 39.000,17
DEBITO EM: 12/11/2021

=====

DOCUMENTO: 111203
AUTENTICACAO SISBB: 5.BB1.5B3.D53.829.356

8/29

:: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços eletrônica ::

300/

Nº:2021/2543

Competência:
15/11/2021

Código de Verificação:
5fb9890a

Inscrição Municipal: 0112666/003-2

MG

Email:

Inscrição Municipal: Não Informado

MG

Email: Não Informado

ATENDIMENTO MEDICO

CIRURGIA DE MARIA DA CONSOLACAO SILVA PEREIRA CPF: 059.397.196-51

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS CÁLCULO DE R\$15.509,09 (FONTE: IBPT)

0403-0701-88 / Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.03 / Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatorios e congêneres.

Natureza da Operação:

3106200 / Belo Horizonte

Tributação no município

Valor dos serviços: R\$ 98.620,17

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 98.620,17

(x) Aliquota: 3%

(=) Valor do ISS: R\$ 2.958,61



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





Handwritten signature/initials

Paciente: Maria Consolacao Silva Pereira	Convênio: Particular	Usuário/Matrícula:	Nº atend: 915.665
			Nº IC: 1.014.419

Prontuário: 106625 Data entrada: 31/08/2021 11:55:06 Data saída: 04/09/2021 11:35:37 Motivo Alta: Óbito
 Proc Princ: 10104020
 Guia: Não Informada Senha:

Diárias Prov					
Seq	Data	Código	Descrição	Qtde	VI Total
CTI 03 - 5º PAV					
1	01/09/2021	60001038	DIÁRIA DE UTI ADULTO GERAL	1	2.010,00
2	02/09/2021	60001038	DIÁRIA DE UTI ADULTO GERAL	1	2.010,00
3	03/09/2021	60001038	DIÁRIA DE UTI ADULTO GERAL	1	2.010,00
4	04/09/2021	60001038	DIÁRIA DE UTI ADULTO GERAL	1	2.010,00
Total - CTI 03 - 5º PAV -				4	8.040,00
Unidade de Internação Posto 3 - 4º PAV					
5	31/08/2021	60000651	DIÁRIA DE APARTAMENTO STANDARD	1	900,00
Total - Unidade de Internação Posto 3 - 4º PAV -				1	900,00
Total de Diárias Prov				5	8.940,00

Taxas Prov					
Seq	Data	Código	Descrição	Qtde	VI Total
Centro Cirúrgico - 5º PAV*					
1	01/09/2021	60023090	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, PORTE ANESTESICO 0	1	300,00
2	01/09/2021	60023153	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, PORTE ANESTESICO 7	1	2.300,00
3	01/09/2021	60023090	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, PORTE ANESTESICO 0	1	300,00
Total - Centro Cirúrgico - 5º PAV* -				3	2.900,00

CTI 03 - 5º PAV					
4	01/09/2021	60034335	OXIGENIO, POR HORA	11	418,00
5	01/09/2021	60029188	TAXA DE MONITOR / MONITORIZAÇÃO CARDIACO / ECG, POR DIA	1	65,00
6	01/09/2021	60032081	TAXA DE MONITOR / MONITORIZAÇÃO DE PA NAO INVASIVA, POR DIA	1	90,00
7	02/09/2021	60029188	TAXA DE MONITOR / MONITORIZAÇÃO CARDIACO / ECG, POR DIA	1	65,00
8	02/09/2021	60031760	TAXA DE MONITOR / MONITORIZAÇÃO DE OXIMETRO, POR DIA	1	160,00
9	02/09/2021	60032081	TAXA DE MONITOR / MONITORIZAÇÃO DE PA NAO INVASIVA, POR DIA	1	90,00
10	03/09/2021	60029188	TAXA DE MONITOR / MONITORIZAÇÃO CARDIACO / ECG, POR DIA	1	65,00
11	03/09/2021	60031760	TAXA DE MONITOR / MONITORIZAÇÃO DE OXIMETRO, POR DIA	1	160,00
12	03/09/2021	60032081	TAXA DE MONITOR / MONITORIZAÇÃO DE PA NAO INVASIVA, POR DIA	1	90,00
13	03/09/2021	60034335	OXIGENIO, POR HORA	24	912,00
14	04/09/2021	60029188	TAXA DE MONITOR / MONITORIZAÇÃO CARDIACO / ECG, POR DIA	1	65,00
15	04/09/2021	60031760	TAXA DE MONITOR / MONITORIZAÇÃO DE OXIMETRO, POR DIA	1	160,00
16	04/09/2021	60032081	TAXA DE MONITOR / MONITORIZAÇÃO DE PA NAO INVASIVA, POR DIA	1	90,00
17	04/09/2021	60034335	OXIGENIO, POR HORA	11	418,00
18	04/09/2021	60022817	TAXA DE NECROTERIO, POR USO	1	185,00
Total - CTI 03 - 5º PAV -				58	3.033,00

Unidade de Internação Posto 3 - 4º PAV					
19	31/08/2021	60033568	TAXA DE REGISTRO DE INTERNAÇÃO	1	150,00
Total - Unidade de Internação Posto 3 - 4º PAV -				1	150,00
Total de Taxas Prov				62	6.083,00

Medicamentos Prov									
Seq	Setor	Data	Código	Descrição	Marca	Unid	Qtde	VI Unit	VI Total
1	Centro Cirúrgico - 5º PAV*	01/09/2021	0000001213	Acido epsilon aminocaproico 50mg/mL frasco 1g	Zytus Nikkha	Fr	3	32,88	98,63



Paciente:

Maria Consolacao Silva Pereira

Convênio:

Particular

Usuário/Matricula:

Nº atendi: 915.665

Nº IC: 1.014.419

Prontuário: 106625

Data entrada: 31/08/2021 11:55:06

Data saída: 04/09/2021 11:35:37

Motivo Alta: Óbito

Proc Princ: 10104020

Gula: Não Informada

Senha:

Medicamentos Prov

Seq	Setor	Data	Código	Descrição	Marca	Unid	Qtde	VI Unit	VI Total
2	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	900080015	Cloreto de calcio 100mg/mL (10%) amp 10mL		amp	1	20,03	20,03
3	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90020510	Manitol 200mg/mL (20%) frasco 250mL	B.Braun	Fr	1	19,94	19,94
4	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90046102	FENILEfrina 10mg/mL amp 1mL		amp	1	12,91	12,91
5	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90046510	Heparina 5000UI/mL fr. amp 5mL	Cristália	mL	3	11,81	35,44
6	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90072081	Agua bidestilada 10mL ampola	Farmace	amp	5	0,87	4,37
7	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90095618	Ringer c/ Lactato frasco 500mL	B.Braun	Fr	18	5,58	100,51
8	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90095740	EPINEfrina 1mg/mL amp 1mL	Hipolabor	amp	2	2,65	5,30
9	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90096380	DOBUtamina 12,5mg/mL amp 20mL		amp	1	31,02	31,02
10	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90096460	Lidocaina 20mg/g (2%) tubo 30g gelela	Cristália	tb	2	7,10	14,20
11	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90097220	Cindamicina 150mg/mL ampola 4mL		amp	2	17,49	34,98
12	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90099089	Papaverina 50mg/mL ampola 2mL		amp	1	20,80	20,80
13	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90105036	Cloreto de POTASSIO 100mg/mL (10%) amp 10mL	Halexistar	amp	2	0,43	0,86
14	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90122941	Propofol 10mg/mL frasco emulsao 20mL		Fr	1	64,77	64,77
15	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90123085	Cloreto de SODIO 0,9% frasco 1000mL	B.Braun	Fr	6	12,21	73,26
16	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90123093	Cloreto de SODIO 0,9% frasco 500mL	B.Braun	Fr	5	8,97	44,87
17	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90123107	Cloreto de SODIO 0,9% frasco 250mL	B.Braun	Fr	9	7,48	67,35
18	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90123115	Cloreto de SODIO 0,9% frasco 100mL	B.Braun	Fr	1	8,68	8,68
19	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90167406	NOREPinefrina 2mg/mL amp 4mL	Novafarma	amp	5	13,90	69,52
20	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90189566	Bicarbonato de sodio 84mg/mL (8,4%) amp 10mL	Samtec -	amp	2	155,84	311,69
21	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90207734	Hidrocortisona 100mg frasco-ampola	Uniao Quimica	FA	1	7,75	7,75
22	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90211766	Protamina 1000UI/mL ampola 5mL		amp	7	3,58	25,08
23	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90269969	EFEDrina 50mg/mL amp 1mL		amp	1	6,40	6,40
24	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90270770	Etomidato 2mg/mL amp 10mL	Jassen Cilag	amp	1	17,69	17,69
25	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90295128	Suvametonio 100mg fr-amp	Blau	FA	1	26,44	26,44
26	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90302311	Rocuronio 10mg/mL fr-amp 5mL	Cristália	Fr	3	71,13	213,39
27	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90302613	Renifentanil 2mg fr-amp		FA	2	55,16	110,32
28	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90318668	Tiamina 100mg/mL ampola 1mL	Citopharma	amp	2	5,12	10,24
29	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90324994	Acido epsilon aminocaproico 200mg/mL frasco 4g		Fr	1	38,77	38,77
30	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90335104	Lidocaina 20mg/mL (2%) ampola 5mL esteril		amp	2	4,38	8,75
31	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90338598	Cetamina 50mg/mL amp 2mL	Cristália	amp	1	56,32	56,32
32	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90398335	Metaraminol 10mg/mL amp 1mL		amp	1	6,96	6,96
33	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90425642	Sulfato de magnesio 500 mg/mL (50%) amp 10mL	Isofarma /	amp	1	8,64	8,64
34	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90481410	Midazolam 1mg/mL amp 5mL	Uniao Quimica	amp	6	6,22	37,32
35	Centro Cirúrgico - 5ª PAV*	01/09/2021	90500466	NitroPRUSSATO de sodio 50mg fr-amp		FA	1	48,81	48,81
36	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	000063585	Acidos graxos essenciais 20mL		Fr	1	43,77	43,77
37	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	90026136	Vasopressina 20UI/mL amp 1mL		amp	1	31,08	31,08
38	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	90070240	Pantoprazol 40mg frasco-ampola		FA	1	99,92	99,92
39	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	90095618	Ringer c/ Lactato frasco 500mL	B.Braun	Fr	3	5,58	16,74
40	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	90096380	DOBUtamina 12,5mg/mL amp 20mL		amp	8	31,02	248,14
41	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	90097220	Cindamicina 150mg/mL ampola 4mL		amp	2	17,49	34,98
42	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	90105265	Glicose 500mg/mL (50%) amp 20mL	Hypofarma	amp	3	1,71	5,12
43	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	90123093	Cloreto de SODIO 0,9% frasco 500mL	B.Braun	Fr	2	8,97	17,94
44	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	90123107	Cloreto de SODIO 0,9% frasco 250mL	B.Braun	Fr	5	7,48	37,40
45	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	90123115	Cloreto de SODIO 0,9% frasco 100mL	B.Braun	Fr	6	8,68	52,08
46	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	90123190	Glicose 5% 250mL sistema fechado	B.Braun	Fr	2	7,73	15,46
47	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	90123220	Glicose 5% 500mL sistema fechado	B.Braun	Fr	1	9,81	9,81
48	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	90167406	NOREPinefrina 2mg/mL amp 4mL	Novafarma	amp	20	13,90	278,08



Paciente:

Maria Consolacao Silva Pereira

Convênio:

Particular

Usuário/Matricula:

Nº atend: **915.665**

Nº IC: **1.014.419**

Prontuário: 106625

Data entrada: 31/08/2021 11:55:06

Data saída: 04/09/2021 11:35:37

Motivo Alta: Óbito

Proc Princ: 10104020

Guia: Não Informada

Senha:

Medicamentos Prov									
Seq	Setor	Data	Código	Descrição	Marca	Unid	Qtde	VI Unit	VI Total
49	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	90203275	Azul Matileno 10mg/mL (1%) ampola 2mL	Stn Pharma	amp	7	25,77	180,37
50	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	90257910	Cloreto de SODIO 100mg/mL (10%) amp 10mL	Samtec -	amp	1	0,35	0,35
51	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	90303130	Cloreto de SODIO 9mg/mL (0,9%) ampola 10mL	Equiplex /	amp	1	0,84	0,84
52	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	90309707	Gluconato de Calcio 100mg/mL (10%) ampola 10mL	Halexistar	amp	1	232,99	232,99
53	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	90339517	FentaNILA 50mcg/mL frasco 10mL	Cristália	Fr	4	6,54	26,18
54	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	90026136	Vasopressina 20U/mL amp 1mL		amp	5	31,08	155,40
55	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	90072081	Água bidestilada 10mL ampola	Farmace	amp	4	0,87	3,48
56	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	90085618	Ringer c/ Lactato frasco 500mL	B.Braun	Fr	2	5,58	11,16
57	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	90086380	DOBUTamina 12,5mg/mL amp 20mL		amp	6	31,02	246,14
58	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	90097220	Clindamicina 150mg/mL ampola 4mL		amp	1	17,49	17,49
59	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	90099168	Bicarbonato de sódio 84mg/mL (8,4%) frasco 250mL		Fr	5	38,86	194,30
60	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	90105265	Glicose 500mg/mL (50%) amp 20mL	Hypofarma	amp	9	1,71	15,36
61	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	90123093	Cloreto de SODIO 0,9% frasco 500mL	B.Braun	Fr	3	8,97	26,91
62	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	90123107	Cloreto de SODIO 0,9% frasco 250mL	B.Braun	Fr	9	7,48	67,32
63	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	90123115	Cloreto de SODIO 0,9% frasco 100mL	B.Braun	Fr	6	8,68	52,08
64	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	90123190	Glicose 5% 250mL sistema fechado	B.Braun	Fr	3	7,73	23,19
65	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	90123220	Glicose 5% 500mL sistema fechado	B.Braun	Fr	3	9,81	29,43
66	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	90167406	NOREpinefrina 2mg/mL amp 4mL	Novafarma	amp	20	13,90	278,08
67	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	90207734	Hidrocortisona 100mg frasco-ampola	Uniao Quimica	FA	4	7,75	31,00
68	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	90257910	Cloreto de SODIO 100mg/mL (10%) amp 10mL	Samtec -	amp	3	0,35	1,05
69	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	90269632	AmiodARONA 50mg/mL amp 3mL	Hipolabor	amp	6	3,20	19,22
70	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	90302979	Mupirocina 20mg/g creme tubo 15g		tb	1	2,21	2,21
71	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	90303130	Cloreto de SODIO 9mg/mL (0,9%) ampola 10mL	Equiplex /	amp	6	0,84	5,02
72	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	90309707	Gluconato de Calcio 100mg/mL (10%) ampola 10mL	Halexistar	amp	2	232,99	465,98
73	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	90339517	FentaNILA 50mcg/mL frasco 10mL	Cristália	Fr	12	6,54	78,54
74	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	90026136	Vasopressina 20U/mL amp 1mL		amp	1	31,08	31,08
75	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	90046510	Heparina 5000U/mL fr- amp 5mL	Cristália	ml	1	11,81	11,81
76	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	90070240	Pantoprazol 40mg frasco-ampola		FA	1	96,92	96,92
77	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	90072081	Água bidestilada 10mL ampola	Farmace	amp	4	0,87	3,48
78	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	90086380	DOBUTamina 12,5mg/mL amp 20mL		amp	4	31,02	124,07
79	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	90105265	Glicose 500mg/mL (50%) amp 20mL	Hypofarma	amp	3	1,71	5,12
80	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	90123093	Cloreto de SODIO 0,9% frasco 500mL	B.Braun	Fr	6	8,97	53,82
81	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	90123107	Cloreto de SODIO 0,9% frasco 250mL	B.Braun	Fr	8	7,48	59,84
82	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	90123115	Cloreto de SODIO 0,9% frasco 100mL	B.Braun	Fr	10	8,68	86,80
83	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	90123190	Glicose 5% 250mL sistema fechado	B.Braun	Fr	3	7,73	23,19
84	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	90123220	Glicose 5% 500mL sistema fechado	B.Braun	Fr	1	9,81	9,81
85	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	90167406	NOREpinefrina 2mg/mL amp 4mL	Novafarma	amp	15	13,90	208,50
86	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	90184467	Filomenadiona 10mg/mL IM ampola 1mL		amp	2	4,77	9,54
87	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	90207734	Hidrocortisona 100mg frasco-ampola	Uniao Quimica	FA	4	7,75	31,00
88	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	90257910	Lidocaina 20mg/mL (2%) s/ vaso frasco 20mL esteril	Cristália	Fr	1	13,59	13,59
89	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	90257910	Cloreto de SODIO 100mg/mL (10%) amp 10mL	Samtec -	amp	1	0,35	0,35
90	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	90269632	AmiodARONA 50mg/mL amp 3mL	Hipolabor	amp	8	3,20	25,62
91	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	90303130	Cloreto de SODIO 9mg/mL (0,9%) ampola 10mL	Equiplex /	amp	1	0,84	0,84
92	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	90309707	Gluconato de Calcio 100mg/mL (10%) ampola 10mL	Halexistar	amp	3	232,99	698,97
93	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	90339517	FentaNILA 50mcg/mL frasco 10mL	Cristália	Fr	16	6,54	104,72
94	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	90425642	Sulfato de magnésio 500 mg/mL (50%) amp 10mL	Isotarma /	amp	2	8,64	17,28
95	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	90481437	Midazolam 5mg/mL amp 10mL	Cristália	amp	8	31,44	251,54



Paciente:	Convênio:	Usuário/Matrícula:	Nº atendi:
Maria Consolacao Silva Pereira	Particular		915.665
			Nº IC: 1.014.419

Prontuário: 106625 Data entrada: 31/08/2021 11:55:06 Data saída: 04/09/2021 11:35:37 Motivo Alta: Óbito
 Proc Princ: 10104020
 Guia: Não Informada Senha:

Medicamentos Prov									
Seq	Setor	Data	Código	Descrição	Marca	Unid	Qtde	VI Unit	VI Total
96	CTI 03 - 5ª PAV	04/09/2021	90029136	Vasopressina 20U/mL amp 1mL		amp	2	31,08	62,16
97	CTI 03 - 5ª PAV	04/09/2021	90070240	Pantoprazol 40mg frasco-ampola		FA	1	96,92	96,92
98	CTI 03 - 5ª PAV	04/09/2021	90096380	DOBUTamina 12,5mg/mL amp 20mL		amp	4	31,02	124,07
99	CTI 03 - 5ª PAV	04/09/2021	90105265	Glicose 500mg/mL (50%) amp 20mL	Hypofarma	amp	5	1,71	8,54
100	CTI 03 - 5ª PAV	04/09/2021	90123093	Cloreto de SODIO 0,9% frasco 500mL	B.Braun	Fr	1	8,97	8,97
101	CTI 03 - 5ª PAV	04/09/2021	90123107	Cloreto de SODIO 0,9% frasco 250mL	B.Braun	Fr	4	7,48	29,92
102	CTI 03 - 5ª PAV	04/09/2021	90123115	Cloreto de SODIO 0,9% frasco 100mL	B.Braun	Fr	5	8,88	43,40
103	CTI 03 - 5ª PAV	04/09/2021	90123190	Glicose 5% 250mL sistema fechado	B.Braun	Fr	1	7,73	7,73
104	CTI 03 - 5ª PAV	04/09/2021	90123220	Glicose 5% 500mL sistema fechado	B.Braun	Fr	3	9,81	29,43
105	CTI 03 - 5ª PAV	04/09/2021	90167406	NOREpinefrina 2mg/mL amp 4mL	Novafarma	amp	25	13,90	347,60
106	CTI 03 - 5ª PAV	04/09/2021	90257910	Cloreto de SODIO 100mg/mL (10%) amp 10mL	Samtec -	amp	1	0,35	0,35
107	CTI 03 - 5ª PAV	04/09/2021	90303130	Cloreto de SODIO 9mg/mL (0,9%) ampola 10mL	Equiplex /	amp	1	0,84	0,84
108	CTI 03 - 5ª PAV	04/09/2021	90309707	Gluconato de Calcio 100mg/mL (10%) ampola 10mL	Halaxistar	amp	1	232,99	232,99
109	CTI 03 - 5ª PAV	04/09/2021	90339517	FentaNLA 50mcg/mL frasco 10mL	Cristália	Fr	8	6,54	52,36
110	CTI 03 - 5ª PAV	04/09/2021	90481437	Midazolam 5mg/mL amp 10mL	Cristália	amp	8	31,44	251,54
111	Unidade de Internação	31/08/2021	90105265	Glicose 500mg/mL (50%) amp 20mL	Hypofarma	amp	2	1,70	3,41
112	Unidade de Internação	31/08/2021	90123093	Cloreto de SODIO 0,9% frasco 500mL	B.Braun	Fr	1	8,97	8,97
113	Unidade de Internação	31/08/2021	90302079	Mupirocina 20mg/g creme tubo 15g		tb	1	2,21	2,21
114	Unidade de Internação	31/08/2021	90303130	Cloreto de SODIO 9mg/mL (0,9%) ampola 10mL	Equiplex /	amp	1	0,84	0,84
Total de Medicamentos Prov							481		7.905,82

Materiais Prov									
Seq	Setor	Data	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	VI Unit	VI Total
1	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	000004752	Seringa perfusora p/ bomba 50mL	Descapack	un	1	133,48	133,48
2	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000013336	Fio nylon preto 3-0 agulha 3/8 CT 2cm 45cm - Ref:	Johnson &	env	4	34,46	137,82
3	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000014719	Coletor urinário sistema fechado válvula anti-refluxo	Medsonda	un	1	121,73	121,73
4	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000021302	Clip de titânio grande LT-100 (pacote c/ 6 clips)		pct	8	78,00	624,00
5	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000025555	Equipo macrogotas c/ filtro de ar e partículas c/	B.Braun	un	6	113,28	679,68
6	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000028871	Eletrodo adesivo p/ monitorização descartável adulto	Embramac	un	10	3,25	32,49
7	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000032957	Fio polipropileno azul 6-0 2 agulhas 3/8 CC 1,3cm fio	Johnson &	env	1	73,00	73,00
8	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000043351	Placa de cauterio bipolar adulto universal	Covidien	un	1	26,73	26,73
9	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000045558	Atadura crepom estéril 10 cm (ESTERILIZADA)		un	3	17,45	52,35
10	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000047395	Sonda foley 2 vias nº 12 c/ balão 30 CC	Solidor	Pç	1	450,00	450,00
11	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000048494	Catefer venoso central em polietileno duplo lumen	Covidien	un	1	884,52	884,52
12	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000048583	Kit de monitorização de pressão invasiva (PIA)	Zamni	un	2	763,41	1.526,82
13	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000049334	Dispositivo de infusão múltipla 3 vias luar lock	Cremer	un	5	24,17	120,85
14	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000050462	Tubo endotraqueal de PVC descartável nº 7,5 c/	BCI	Pç	1	10,00	10,00
15	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000050627	Hemostático absorvível de celulose 5,1x7,6cm	Ethicon	un	1	589,94	589,94
16	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000051637	Dispositivo de infusão periférica c/ asas nº21 c/	BD	un	1	46,31	46,31
17	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000051637	Dispositivo de infusão periférica c/ asas nº25 c/	BD	un	1	46,31	46,31
18	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000053143	Fio polipropileno azul 3-0 C 2 agulhas 1/2 CC 2,6cm	Johnson &	env	1	27,80	27,80
19	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000053967	Seringa descartável 60mL luar lock	BD	un	1	32,76	32,76
20	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000056112	Sonda foley 2 vias nº 14 c/ balão 30 CC	Solidor	un	1	58,30	58,30
21	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000057848	Filtro bacteriano e viral p/ ventilação mecânica c/	Covidien	un	1	78,20	78,20
22	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000058035	Catefer nasal tipo óculos	Medsonda	un	1	15,89	15,89
23	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000058429	Clorexidina 0,5% frasco 100mL álcoolca	Indalabor	ml	300	0,24	71,40
24	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000059682	Fio polipropileno azul 6-0 2 agulhas 3/8 CC 1,3cm fio	Johnson &	env	6	157,00	942,00



Paciente: **Maria Consolacao Silva Pereira** Convênio: **Particular** Usuário/Matricula:
Nº atend: **915.665**
Nº IC: **1.014.419**

Prontuário: 106625 Data entrada: 31/08/2021 11:55:06 Data saída: 04/09/2021 11:35:37 Motivo Alta: Óbito

Proc Princ: 10104020

Guia: Não Informada

Senha:

Materiais Prov									
Seq	Setor	Data	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	VI Unit	VI Total
25	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000060010	Sonda uretral n°10	Medsonda	Pq	1	12,00	12,00
26	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000060043	Luva plastica descartavel esteril	Luplast	un	2	1,99	3,98
27	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000060044	Luva cirurgica esteril n° 7,0	Descarpack	Par	6	1,99	11,94
28	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000060045	Luva cirurgica esteril n° 7,5	Descarpack	Par	9	1,99	17,91
29	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000060046	Luva cirurgica esteril n° 8,0	Descarpack	Par	2	1,99	3,98
30	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000060047	Luva cirurgica esteril n° 8,5	Descarpack	Par	1	1,99	1,99
31	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000060555	Conector em Y 2 vias	B.Braun	un	1	83,31	83,31
32	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000061131	Perfusor 120cm	B.Braun	un	1	61,18	61,18
33	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000061151	Adaptador p/ frasco de soro - irrigacao	La Vita -	un	3	21,07	63,21
34	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000066319	Fio poliester 2-0 com almofada 2 agulhas 1/2 2,0cm	Johnson &	env	4	77,09	308,36
35	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000066418	Fio poliglactina violeta 2-0 agulha 3/8 CC 3cm 70cm -	Johnson &	env	3	58,66	176,59
36	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000066435	Fio poliglactina violeta 1 agulha 1/2 CC 3,5cm 70cm -	Covidien	env	1	48,81	48,81
37	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000066449	Fio poliglactina violeta 1 agulha 1/2 CT 3,5cm fio	Johnson &	env	6	63,71	382,25
38	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000066718	Fio poliglecaprone incolor 4-0 agulha 3/8 CT 2cm fio	Johnson &	env	5	124,38	621,90
39	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000066905	Fio seda preto 2-0 agulha 3/8 CC 3cm fio 75cm - Ref:	Johnson &	env	7	48,03	336,19
40	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000066820	Fio seda preto 0 s/ agulha 15 fios 45cm - Ref: SP410	Johnson &	env	1	57,10	57,10
41	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000066822	Fio seda preto 2-0 s/ agulha 15 fios 45cm - Ref:	Johnson &	env	1	57,10	57,10
42	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000066824	Fio seda preto 3-0 s/ agulha 15 fios 45cm - Ref:	Covidien	env	2	57,10	114,20
43	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000066855	HEMOSTATICO CERA PARA OSSO S/ AG 2,5 GR	Covidien	env	1	24,54	24,54
44	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000066876	Fio polipropileno azul 7-0 agulha 3/8 CC 1,0 cm fio	Johnson &	env	4	332,48	1.329,90
45	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000066885	Fio polipropileno azul 5-0 2 agulhas 1/2 CC 1,5cm fio	Covidien	env	6	65,61	393,68
46	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000066888	Fio polipropileno azul 7-0 agulha 3/8 CC 0,9cm fio		env	4	296,28	1.185,12
47	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000066899	Fio aço 5 agulha 1/2 CT 5cm 4 fios 45cm - Ref:	Johnson &	env	2	136,13	272,26
48	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000066851	Fio Marca passo 2,0 1/2, 2,5cm 60cm (ref: MP920)		env	3	215,39	646,17
49	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000067695	Fio poliglactina violeta 3-0 agulha 3/8 CC 3cm 70cm -	Johnson &	env	2	42,00	84,00
50	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000068447	Compressa descartável esteril 25 x 28 cm c/ 05	Polar Fix	pct	19	26,84	509,96
51	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000072861	Extensao para oxigenoterapia PVC cristal 200 cm	Medsonda	un	1	22,50	22,50
52	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000072865	Sistema drenagem mediastinal n° 34 frasco 2000mL	Cremier	un	2	85,00	170,00
53	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000074908	Extensao p/ aspiracao PVC cristal aluxico 3 metros	Seroplast	un	4	50,00	200,00
54	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000074908	Extensor 120cm	B.Braun	un	1	50,00	50,00
55	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	0000077744	Equipo camera flexivel macrogotas p/ bomba de	B.Braun	un	3	1.474,52	4.423,56
56	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	27042	Cloroxidina 2% frasco 100mL, degermante	Indalabor	ml	400	0,08	31,96
57	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	57240	Cloroxidina 1% frasco 100mL, tóxico	Indalabor	ml	100	2,23	223,26
58	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	60558	Reativo para TCA (Tubo) - MCA 2000	Fundação Adh	tb	5	26,58	132,90
59	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	70014221	Agulha descartável 13x4,5 c/ disp segurança	SR	un	3	1,36	4,08
60	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	70014280	Agulha descartável 25x7 c/ disp segurança	SR	un	9	1,36	12,25
61	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	70014302	Agulha descartável 25x8 c/ disp segurança	SR	un	1	1,36	1,36
62	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	70014370	Agulha descartável 40x12	SR	un	7	1,36	9,52
63	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	70135063	Cateter venoso periférico 18G c/ dispositivo de	BD	un	1	2,09	2,09
64	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	70139105	Cateter venoso periférico 18G c/ dispositivo de	B.Braun	un	2	104,51	209,02
65	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	70139148	Cateter venoso periférico 20G c/ dispositivo de	BD	un	1	104,51	104,51
66	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	70139164	Cateter venoso periférico 22G c/ dispositivo de	BD	un	1	104,51	104,51
67	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	70139180	Cateter venoso periférico 24G c/ dispositivo de	BD	un	1	104,51	104,51
68	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	70176027	Compressa gaze esteril 7,5x7,5cm 11 fios pct c/ 10un	Ultra cotton	pct	15	0,58	8,68
69	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	70381010	Lâmina de bisturi n°11 feather	Feather	un	1	2,75	2,75
70	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	70381045	Lâmina de bisturi n°15 feather	Feather	un	2	2,75	5,50
71	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	70381088	Lâmina de bisturi n°21 feather	Feather	un	2	2,75	5,50



Paciente: **Maria Consolacao Silva Pereira** Convênio: **Particular** Usuário/Matricula: **Nº atend: 915.665**
Nº IC: 1.014.419

Prontuário: 106625 Data entrada: 31/08/2021 11:55:06 Data saída: 04/09/2021 11:35:37 Motivo Alta: Óbito

Proc Princ: 10104020

Guia: Não Informada

Senha:

Materiais Prov									
Seq	Sector	Data	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	VI Unit	VI Total
72	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	70704880	Seringa descartavel 1mL slip s/ agulha	B.Braun	un	1	3,51	3,51
73	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	70705203	Seringa descartavel 3mL slip s/ agulha	B.Braun	un	2	1,72	3,44
74	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	70705305	Seringa descartavel 5mL slip s/ agulha	B.Braun	un	6	2,08	12,48
75	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	70705321	Seringa descartavel 10mL bico liso s/ agulha	B.Braun	un	6	2,80	16,80
76	Centro Cirúrgico -	01/09/2021	70705348	Seringa descartavel 20mL bico liso s/ agulha	B.Braun	un	10	6,24	62,40
77	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	0000013336	Fio nylon preto 3-0 agulha 3/8 CT 2cm 45cm - Ref:	Johnson &	env	1	34,46	34,46
78	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	0000018223	Capa protetora videocirurgia 15x250cm	Esteril-Med	un	1	99,84	99,84
79	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	0000027684	Tiras p/ análise de glicose no sangue	MEDSUPPLY	Tr	16	16,25	260,00
80	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	0000048494	Cateter venoso central em polietileno mono lumen	Covidien	un	-1	884,52	-884,52
81	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	0000049334	Dispositivo de infusão múltipla 3 vias luer lock	Cresmer	un	3	24,17	72,51
82	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	0000060044	Luva cirúrgica estéril n° 7,0	Descarpack	Par	-1	1,99	-1,99
83	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	0000060045	Luva cirúrgica estéril n° 7,5	Descarpack	Par	1	1,99	1,99
84	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	0000060046	Luva cirúrgica estéril n° 8,0	Descarpack	Par	1	1,99	1,99
85	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	0000068509	Lanceta haemolance plus low flow Abbott	MEDSUPPLY	un	16	10,00	160,00
86	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	0000077744	Equipo camera flexivel macrogotas p/ bomba de	B.Braun	un	3	1.474,52	4.423,56
87	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	70014221	Agulha descartavel 13x4,5 c/ disp segurança	SR	un	1	1,36	1,36
88	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	70014370	Agulha descartavel 40x12	SR	un	14	1,36	19,04
89	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	70139148	Cateter venoso periférico 20G c/ dispositivo de	BD	un	-1	104,51	-104,51
90	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	70176027	Compressa gaze estéril 7,5x7,5cm 11 fios pct c/ 10un	Ultra cotton	pct	3	0,58	1,73
91	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	70705283	Seringa descartavel 3mL slip s/ agulha	B.Braun	un	3	1,72	5,16
92	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	70705305	Seringa descartavel 5mL slip s/ agulha	B.Braun	un	2	2,08	4,16
93	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	70705321	Seringa descartavel 10mL bico liso s/ agulha	B.Braun	un	5	2,80	14,00
94	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	70705330	Seringa descartavel 10mL s/ agulha c/ luer lock	B.Braun	un	1	2,80	2,80
95	CTI 03 - 5ª PAV	01/09/2021	70705348	Seringa descartavel 20mL bico liso s/ agulha	B.Braun	un	7	8,24	57,68
96	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	0000027684	Tiras p/ análise de glicose no sangue	MEDSUPPLY	Tr	24	16,25	390,00
97	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	0000028871	Eletrodo adesivo p/ monitorização descartavel adulto	Embramac	un	5	3,25	16,24
98	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	0000045727	Fralda descartavel adulto tamanho EG	Max Confort	un	2	7,24	14,49
99	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	0000049328	Sonda aspiração traqueal c/ válvula n° 12	Mark Med	Pq	6	55,73	334,38
100	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	0000057052	Curativo transparente estéril 8,5x11,5cm c/ fenestra	Descarpack	un	5	36,00	180,00
101	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	0000057846	Filtro bacteriano e viral p/ ventilação mecânica c/	Covidien	un	1	78,20	78,20
102	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	0000060043	Luva plastica descartavel esteril	Lupplast	un	6	1,99	11,94
103	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	0000060045	Luva cirúrgica estéril n° 7,5	Descarpack	Par	1	1,99	1,99
104	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	0000068509	Lanceta haemolance plus low flow Abbott	MEDSUPPLY	un	24	10,00	240,00
105	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	0000077744	Equipo camera flexivel macrogotas p/ bomba de	B.Braun	un	2	1.474,52	2.949,04
106	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	70014302	Agulha descartavel 25x8 c/ disp segurança	SR	un	2	1,36	2,72
107	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	70014370	Agulha descartavel 40x12	SR	un	22	1,36	29,92
108	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	70176027	Compressa gaze estéril 7,5x7,5cm 11 fios pct c/ 10un	Ultra cotton	pct	15	0,58	8,67
109	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	70705283	Seringa descartavel 3mL slip s/ agulha	B.Braun	un	4	1,72	6,88
110	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	70705305	Seringa descartavel 5mL slip s/ agulha	B.Braun	un	1	2,08	2,08
111	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	70705321	Seringa descartavel 10mL bico liso s/ agulha	B.Braun	un	17	2,80	47,60
112	CTI 03 - 5ª PAV	02/09/2021	70705348	Seringa descartavel 20mL bico liso s/ agulha	B.Braun	un	11	8,24	90,64
113	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	0000013336	Fio nylon preto 3-0 agulha 3/8 CT 2cm 45cm - Ref:	Johnson &	env	1	34,46	34,46
114	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	0000018223	Capa protetora videocirurgia 15x250cm	Esteril-Med	un	1	99,84	99,84
115	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	0000027684	Tiras p/ análise de glicose no sangue	MEDSUPPLY	Tr	17	16,25	276,25
116	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	0000048494	Cateter venoso central em polietileno mono lumen	Covidien	un	1	884,52	884,52
117	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	0000048583	Kit de monitorização de pressão invasiva (PIA)	Zammi	un	1	763,41	763,41
118	CTI 03 - 5ª PAV	03/09/2021	0000060044	Luva cirúrgica estéril n° 7,0	Descarpack	Par	1	1,99	1,99



Handwritten signature/initials

Paciente:	Convênio:	Usuário/Matrícula:	Nº atend:	915.665
Maria Consolacao Silva Pereira	Particular		Nº IC:	1.014.419

Prontuário: 106625 Data entrada: 31/08/2021 11:55:06 Data saída: 04/09/2021 11:35:37 Motivo Alta: Óbito

Proc Princ: 10104020

Guia: Não Informada

Senha:

Materiais Prov									
Seq	Setor	Data	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	VI Unit	VI Total
119	CTI 03 - 5º PAV	03/09/2021	0000060045	Luva cirúrgica estéril n° 7,5	Descarpack	Par	1	1,99	1,99
120	CTI 03 - 5º PAV	03/09/2021	0000060046	Luva cirúrgica estéril n° 8,0	Descarpack	Par	1	1,99	1,99
121	CTI 03 - 5º PAV	03/09/2021	0000068509	Lanceta haemolance plus low flow Abbott	MEDSUPPLY	un	17	16,00	170,00
122	CTI 03 - 5º PAV	03/09/2021	0000077744	Equipo camera flexível macrogotas p/ bomba de	B. Braun	un	3	1.474,52	4.423,56
123	CTI 03 - 5º PAV	03/09/2021	70014221	Aguilha descartável 13x4,5 c/ disp segurança	SR	un	4	1,36	5,44
124	CTI 03 - 5º PAV	03/09/2021	70014280	Aguilha descartável 25x7 c/ disp segurança	SR	un	5	1,36	6,80
125	CTI 03 - 5º PAV	03/09/2021	70014302	Aguilha descartável 25x8 c/ disp segurança	SR	un	2	1,36	2,72
126	CTI 03 - 5º PAV	03/09/2021	70014370	Aguilha descartável 40x12	SR	un	19	1,36	25,84
127	CTI 03 - 5º PAV	03/09/2021	70034354	Atadura crepom 10cm x 4,5m 13 fios	Polar Fix	un	2	31,98	63,96
128	CTI 03 - 5º PAV	03/09/2021	70034702	Algodão ortopedico 15cm x 1,8m	Polar Fix	un	2	10,04	20,09
129	CTI 03 - 5º PAV	03/09/2021	70139148	Cateter venoso periférico 20G c/ dispositivo de	BD	un	2	104,51	209,02
130	CTI 03 - 5º PAV	03/09/2021	70176027	Compressa gaze estéril 7,5x7,5cm 11 fios pct c/ 10un	Ultra cotton	pct	13	0,58	7,51
131	CTI 03 - 5º PAV	03/09/2021	70704880	Seringa descartável 1mL slip s/ agulha	B. Braun	un	4	3,51	14,04
132	CTI 03 - 5º PAV	03/09/2021	70705283	Seringa descartável 3mL slip s/ agulha	B. Braun	un	1	1,72	1,72
133	CTI 03 - 5º PAV	03/09/2021	70705321	Seringa descartável 10mL bico liso s/ agulha	B. Braun	un	20	2,80	56,00
134	CTI 03 - 5º PAV	03/09/2021	70705330	Seringa descartável 10mL s/ agulha c/ luer lock	B. Braun	un	1	2,80	2,80
135	CTI 03 - 5º PAV	03/09/2021	70705348	Seringa descartável 20mL bico liso s/ agulha	B. Braun	un	12	8,24	98,88
136	CTI 03 - 5º PAV	04/09/2021	0000025555	Equipo macrogotas c/ filtro de ar e partículas c/	B. Braun	un	1	113,28	113,28
137	CTI 03 - 5º PAV	04/09/2021	0000027684	Tiras p/ análise de glicose no sangue	MEDSUPPLY	Tr	8	16,25	130,00
138	CTI 03 - 5º PAV	04/09/2021	0000064479	Atadura crepom 20cm	Polar Fix	un	1	13,63	13,63
139	CTI 03 - 5º PAV	04/09/2021	0000068509	Lanceta haemolance plus low flow Abbott	MEDSUPPLY	un	7	10,00	70,00
140	CTI 03 - 5º PAV	04/09/2021	0000077744	Equipo camera flexível macrogotas p/ bomba de	B. Braun	un	3	1.474,52	4.423,56
141	CTI 03 - 5º PAV	04/09/2021	70014370	Aguilha descartável 40x12	SR	un	13	1,36	17,68
142	CTI 03 - 5º PAV	04/09/2021	70705321	Seringa descartável 10mL bico liso s/ agulha	B. Braun	un	12	2,80	33,60
143	CTI 03 - 5º PAV	04/09/2021	70705348	Seringa descartável 20mL bico liso s/ agulha	B. Braun	un	11	8,24	90,64
144	Unidade de	31/08/2021	0000025555	Equipo macrogotas c/ filtro de ar e partículas c/	B. Braun	un	1	113,28	113,28
145	Unidade de	31/08/2021	0000049334	Dispositivo de infusão múltipla 3 vias luer lock	Cremer	un	1	24,17	24,17
146	Unidade de	31/08/2021	0000057051	Curativo transparente esteril 6x7cm c/ fenestra - Ref:	Cremer	un	1	11,00	11,00
147	Unidade de	31/08/2021	0000061127	Extensor 20cm	B. Braun	un	1	42,19	42,19
148	Unidade de	31/08/2021	70014370	Aguilha descartável 40x12	SR	un	2	1,36	2,72
149	Unidade de	31/08/2021	70139148	Cateter venoso periférico 20G c/ dispositivo de	BD	un	1	104,51	104,51
150	Unidade de	31/08/2021	70139164	Cateter venoso periférico 22G c/ dispositivo de	BD	un	1	104,51	104,51
151	Unidade de	31/08/2021	70705348	Seringa descartável 20mL bico liso s/ agulha	B. Braun	un	1	8,24	8,24
Total de Materiais Prov							1462		40.566,93

OPME Prov							
Seq	Data	Código	Descrição	Marca	Unid	Qtde	VI Total
Centro Cirúrgico - 5º PAV*							
1	01/09/2021	61546	CATETER BALAO INTRA-AORTICO LINEAR 7,5FR 40CC REF 0684-00-	MAQUET	un	1	6.844,80
2	01/09/2021	61574	CONJUNTO DE TUBOS ADULTO C/ FILTRO DE LINHA C/ CAVA UNICA E	NIPRO	un	1	100,00
3	01/09/2021	61736	KIT CANULA ADULTO - REF: CDK10	NIPRO	un	1	350,00
4	01/09/2021	61739	CONJ. CIRCULACAO ASSISTIDA BOMBA CENTRIFUGA - REF: BBAP40	MEDTRONIC	un	1	1.426,82
5	01/09/2021	61748	HEMOCONCENTRADOR ADULTO C/ TUBOS - REF: BHC+100G	NIPRO	un	1	100,00
6	01/09/2021	61800	CANULA VENOSA ARAMADA RETA DUPLO ESTAGIO 36/48FR CONECT	MEDTRONIC	un	1	552,00
7	01/09/2021	61931	SISTEMA CARDIOPLEGIA ADULTO C/ FILTRO - REF: EDR17	NIPRO	un	1	100,00
8	01/09/2021	67979	CANULA ARTERIAL ARAMADA PONTA CURVA 22FR 045 CONECTOR 3/8	NIPRO	un	1	672,00
9	01/09/2021	68504	OXIGENADOR ADULTO C/ RESERV. CARDIOTOMIA - REF: 541B		un	1	4.000,00



Conta paciente

Paciente: **Maria Consolacao Silva Pereira** Convênio: **Particular** Usuário/Matrícula:
Nº atend: **915.665**
Nº IC: **1.014.419**

Prontuário: 106625 Data entrada: 31/08/2021 11:55:06 Data saída: 04/09/2021 11:35:37 Motivo Alta: Óbito
Proc Princ: 10104020
Guia: Não Informada Senha:

OPME Prov							
Seq	Data	Código	Descrição	Marca	Unid	Qtde	VI Total
10	01/09/2021	68505	KIT AUTOTRANSFUSAO DE RECUPERACAO SANGUINEA - REF: ATLS00		un	1	3.120,00
Total - Centro Cirúrgico - 5º PAV -						10	17.275,42
CTI 03 - 5º PAV							
11	01/09/2021	68058	CONJUNTO DE MONITORIZACAO DE PRESSAO RADIAL C-PMS-400-RA		un	1	201,60
Total - CTI 03 - 5º PAV -						1	201,60
Total de OPME Prov						11	17.477,02

Procedimentos							
Seq	Data	Código	Descrição	Médico	Crn	Qtde	VI Total
202							
1	01/09/2021	40901105	Ecodopplercardiograma transtoracico	Isabela Faria De Freitas E	42876	1	400,00
Total - 202 -						1	400,00
203							
2	02/09/2021	40805018	RX - Torax - 1 incidencia	Cynthia Alvim Lobato	27933	1	80,00
Total - 203 -						1	80,00
Total de Procedimentos						2	480,00

Laboratório Prov							
Seq	Data	Código	Descrição	Médico	Crn	Qtde	VI Procedimento
Laboratório de Análises Clínicas 2º PAV							
1	01/09/2021	40301109	Acido laticio (lactato) - pesquisa e/ou dosagem	Arivaldo Ribeiro	33477	1	20,00
2	01/09/2021	40301109	Acido laticio (lactato) - pesquisa e/ou dosagem	Fernando Carvalho	31855	8	160,00
3	01/09/2021	40301222	Albumina - pesquisa e/ou dosagem	Arivaldo Ribeiro	33477	2	40,00
4	01/09/2021	40301397	Bilirubinas (direta, indireta e total) - pesquisa e/ou dosagem	Arivaldo Ribeiro	33477	2	30,00
5	01/09/2021	40301419	Calcio ionico - pesquisa e/ou dosagem	Arivaldo Ribeiro	33477	1	25,00
6	01/09/2021	40301419	Calcio ionico - pesquisa e/ou dosagem	Fernando Carvalho	31855	8	200,00
7	01/09/2021	40301559	Cloro - pesquisa e/ou dosagem	Arivaldo Ribeiro	33477	2	30,00
8	01/09/2021	40301559	Cloro - pesquisa e/ou dosagem	Fernando Carvalho	31855	8	120,00
9	01/09/2021	40301630	Creatinina - pesquisa e/ou dosagem	Arivaldo Ribeiro	33477	2	30,00
10	01/09/2021	40301885	Fosfatase alcalina - pesquisa e/ou dosagem	Arivaldo Ribeiro	33477	1	20,00
11	01/09/2021	40301931	Fosforo - pesquisa e/ou dosagem	Arivaldo Ribeiro	33477	1	15,00
12	01/09/2021	40301990	Gama-glutamil transferase - pesquisa e/ou dosagem	Arivaldo Ribeiro	33477	2	40,00
13	01/09/2021	40302016	Gasometria (pH, pCO2, SA, O2, excesso base) - pesquisa e/ou dosagem	Arivaldo Ribeiro	33477	7	455,00
14	01/09/2021	40302024	Gasometria + Hb + Ht + Na + K + Cl + Ca + glicose + lactato (quando	Fernando Carvalho	31855	8	369,28
15	01/09/2021	40302040	Glicose - pesquisa e/ou dosagem	Fernando Carvalho	31855	8	120,00
16	01/09/2021	40302237	Magnésio - pesquisa e/ou dosagem	Arivaldo Ribeiro	33477	2	30,00
17	01/09/2021	40302318	Potássio - pesquisa e/ou dosagem	Arivaldo Ribeiro	33477	2	30,00
18	01/09/2021	40302318	Potássio - pesquisa e/ou dosagem	Fernando Carvalho	31855	8	120,00
19	01/09/2021	40302423	Sodio - pesquisa e/ou dosagem	Arivaldo Ribeiro	33477	2	30,00
20	01/09/2021	40302423	Sodio - pesquisa e/ou dosagem	Fernando Carvalho	31855	8	80,00
21	01/09/2021	40302504	Transaminase oxalacetica (amino transferase aspartato) - pesquisa e/ou	Arivaldo Ribeiro	33477	2	40,00
22	01/09/2021	40302512	Transaminase piruvica (amino transferase de alanina) - pesquisa e/ou	Arivaldo Ribeiro	33477	2	40,00
23	01/09/2021	40302580	Ureia - pesquisa e/ou dosagem	Arivaldo Ribeiro	33477	2	30,00
24	01/09/2021	40304124	Eritrograma (Eritrócitos, Hemoglobina, Hematócrito)	Arivaldo Ribeiro	33477	4	40,00



Paciente:

Maria Consolacao Silva Pereira

Convênio:

Particular

Usuário/Matrícula:

Nº atendi:

915.665

Nº IC:

1.014.419

Prontuário: 106625

Data entrada: 31/08/2021 11:55:06

Data saída: 04/09/2021 11:35:37

Motivo Alta: Óbito

Proc Princ: 10104020

Guia: Não Informada

Senha:

Laboratório Prov

Seq	Data	Código	Descrição	Médico	Crn	Qtde	VI Procedimento
25	01/09/2021	40304345	Hemoglobina, dosagem	Fernando Carvalho	31855	8	120,00
26	01/09/2021	40304361	Hemograma com contagem de plaquetas ou fracos (entrograma,	Ariovaldo Ribeiro	33477	2	50,00
27	01/09/2021	40304922	Coagulograma (TS, TC, prova do laco, retracao do coagulo, contagem de	Ariovaldo Ribeiro	33477	2	90,00
28	02/09/2021	40301109	Acido lactico (lactato) - pesquisa e/ou dosagem	Ariovaldo Ribeiro	33477	1	20,00
29	02/09/2021	40301109	Acido lactico (lactato) - pesquisa e/ou dosagem	Fernando Carvalho	31855	4	80,00
30	02/09/2021	40301397	Bilirrubinas (direta, indireta e total) - pesquisa e/ou dosagem	Ariovaldo Ribeiro	33477	1	15,00
31	02/09/2021	40301419	Calcio ionico - pesquisa e/ou dosagem	Ariovaldo Ribeiro	33477	1	25,00
32	02/09/2021	40301419	Calcio ionico - pesquisa e/ou dosagem	Fernando Carvalho	31855	4	100,00
33	02/09/2021	40301559	Cloro - pesquisa e/ou dosagem	Ariovaldo Ribeiro	33477	1	15,00
34	02/09/2021	40301559	Cloro - pesquisa e/ou dosagem	Fernando Carvalho	31855	4	60,00
35	02/09/2021	40301630	Creatinina - pesquisa e/ou dosagem	Ariovaldo Ribeiro	33477	1	15,00
36	02/09/2021	40302016	Gasometria (pH, pCO2, SA, O2, excesso base) - pesquisa e/ou dosagem	Ariovaldo Ribeiro	33477	1	65,00
37	02/09/2021	40302024	Gasometria + Hb + Ht + Na + K + Cl + Ca + glicose + lactato (quando	Fernando Carvalho	31855	4	184,64
38	02/09/2021	40302040	Glicose - pesquisa e/ou dosagem	Fernando Carvalho	31855	4	60,00
39	02/09/2021	40302237	Magnesio - pesquisa e/ou dosagem	Ariovaldo Ribeiro	33477	1	15,00
40	02/09/2021	40302318	Polassio - pesquisa e/ou dosagem	Ariovaldo Ribeiro	33477	1	15,00
41	02/09/2021	40302318	Polassio - pesquisa e/ou dosagem	Fernando Carvalho	31855	4	60,00
42	02/09/2021	40302423	Sodio - pesquisa e/ou dosagem	Ariovaldo Ribeiro	33477	1	10,00
43	02/09/2021	40302423	Sodio - pesquisa e/ou dosagem	Fernando Carvalho	31855	4	40,00
44	02/09/2021	40302580	Ureia - pesquisa e/ou dosagem	Ariovaldo Ribeiro	33477	1	15,00
45	02/09/2021	40304124	Entrograma (Eritrócitos, Hemoglobina, Hematócrito)	Ariovaldo Ribeiro	33477	1	10,00
46	02/09/2021	40304345	Hemoglobina, dosagem	Fernando Carvalho	31855	4	60,00
47	02/09/2021	40304361	Hemograma com contagem de plaquetas ou fracos (entrograma,	Ariovaldo Ribeiro	33477	1	25,00
48	02/09/2021	40304922	Coagulograma (TS, TC, prova do laco, retracao do coagulo, contagem de	Ariovaldo Ribeiro	33477	2	90,00
49	03/09/2021	40301109	Acido lactico (lactato) - pesquisa e/ou dosagem	Fernando Carvalho	31855	2	40,00
50	03/09/2021	40301397	Bilirrubinas (direta, indireta e total) - pesquisa e/ou dosagem	Ariovaldo Ribeiro	33477	1	15,00
51	03/09/2021	40301419	Calcio ionico - pesquisa e/ou dosagem	Fernando Carvalho	31855	2	50,00
52	03/09/2021	40301559	Cloro - pesquisa e/ou dosagem	Ariovaldo Ribeiro	33477	1	15,00
53	03/09/2021	40301559	Cloro - pesquisa e/ou dosagem	Fernando Carvalho	31855	2	30,00
54	03/09/2021	40301630	Creatinina - pesquisa e/ou dosagem	Ariovaldo Ribeiro	33477	1	15,00
55	03/09/2021	40301885	Fosfatase alcalina - pesquisa e/ou dosagem	Ariovaldo Ribeiro	33477	1	20,00
56	03/09/2021	40301900	Gama-glutamil transferase - pesquisa e/ou dosagem	Ariovaldo Ribeiro	33477	1	20,00
57	03/09/2021	40302024	Gasometria + Hb + Ht + Na + K + Cl + Ca + glicose + lactato (quando	Fernando Carvalho	31855	2	92,32
58	03/09/2021	40302040	Glicose - pesquisa e/ou dosagem	Fernando Carvalho	31855	2	30,00
59	03/09/2021	40302237	Magnesio - pesquisa e/ou dosagem	Ariovaldo Ribeiro	33477	1	15,00
60	03/09/2021	40302318	Potassio - pesquisa e/ou dosagem	Ariovaldo Ribeiro	33477	1	15,00
61	03/09/2021	40302318	Potassio - pesquisa e/ou dosagem	Fernando Carvalho	31855	2	30,00
62	03/09/2021	40302423	Sodio - pesquisa e/ou dosagem	Ariovaldo Ribeiro	33477	1	10,00
63	03/09/2021	40302423	Sodio - pesquisa e/ou dosagem	Fernando Carvalho	31855	2	20,00
64	03/09/2021	40302504	Transaminase oxalacetica (amino transferase aspartato) - pesquisa e/ou	Ariovaldo Ribeiro	33477	2	40,00
65	03/09/2021	40302512	Transaminase piruvica (amino transferase de alanina) - pesquisa e/ou	Ariovaldo Ribeiro	33477	2	40,00
66	03/09/2021	40302580	Ureia - pesquisa e/ou dosagem	Ariovaldo Ribeiro	33477	1	15,00
67	03/09/2021	40304345	Hemoglobina, dosagem	Fernando Carvalho	31855	2	30,00
68	03/09/2021	40304361	Hemograma com contagem de plaquetas ou fracos (entrograma,	Ariovaldo Ribeiro	33477	1	25,00
69	03/09/2021	40304922	Coagulograma (TS, TC, prova do laco, retracao do coagulo, contagem de	Ariovaldo Ribeiro	33477	1	45,00
70	04/09/2021	40301109	Acido lactico (lactato) - pesquisa e/ou dosagem	Fernando Carvalho	31855	1	20,00
71	04/09/2021	40301419	Calcio ionico - pesquisa e/ou dosagem	Fernando Carvalho	31855	1	25,00



Conta paciente

Paciente:

Maria Consolacao Silva Pereira

Convênio:

Particular

Usuário/Matrícula:

Nº atend: 915.665

Nº IC: 1.014.419

Prontuário: 106625

Data entrada: 31/08/2021 11:55:06

Data saída: 04/09/2021 11:35:37

Motivo Alta: Óbito

Proc Princ: 10104020

Guia: Não Informada

Senha:

Laboratório Prov

Seq	Data	Código	Descrição	Médico	Crm	Qtde	VI Procedimento
72	04/09/2021	40301559	Cloro - pesquisa e/ou dosagem	Fernando Carvalho	31855	1	15,00
73	04/09/2021	40302024	Gasometria + Hb + Ht + Na + K + Cl + Ca + glicose + lactato (quando	Fernando Carvalho	31855	1	46,16
74	04/09/2021	40302040	Glicose - pesquisa e/ou dosagem	Fernando Carvalho	31855	1	15,00
75	04/09/2021	40302318	Potássio - pesquisa e/ou dosagem	Fernando Carvalho	31855	1	15,00
76	04/09/2021	40302423	Sódio - pesquisa e/ou dosagem	Fernando Carvalho	31855	1	10,00
77	04/09/2021	40304345	Hemoglobina, dosagem	Fernando Carvalho	31855	1	15,00
Total - Laboratório de Análises Clínicas 2º PAV -						190	4.117,46
Total de Laboratório Prov						190	4.117,46
Total da Estrutura						190,0	

Equipe Multi-Hospital (Psicologia e Nutrição) Prov

Seq	Data	Proc	Descrição	Prestador	Qtde	VI
1	02/09/2021	10101519	Sessão Psicologia	Orizonti - Instituto de Saúde e Longevidade LTDA	1	160,0
2	03/09/2021	10101519	Sessão Psicologia	Orizonti - Instituto de Saúde e Longevidade LTDA	1	140,0
3	04/09/2021	10101519	Sessão Psicologia	Orizonti - Instituto de Saúde e Longevidade LTDA	1	140,0
Total de Equipe Multi-Hospital					3	440,00

Fisioterapia Prov

Seq	Data	Código	Descrição	Médico	Crm	Qtde	VI Total
				194			
1	01/09/2021	50000349	Consulta hospitalar em fisioterapia	Raizza Batista Garrido do	137271F	1	160,00
2	02/09/2021	50000403	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente			1	70,00
3	02/09/2021	50000403	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente			1	70,00
4	03/09/2021	50000403	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente			1	70,00
5	03/09/2021	50000403	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente			1	70,00
6	04/09/2021	50001019	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente			1	70,00
7	04/09/2021	50001019	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente			1	70,00
Total - 194 -						7	560,00
Total de Fisioterapia Prov						7	560,00

Hemoterapia Prov

Seq	Data	Código	Descrição	Setor	Médico	Crm	Qtde	VI Total
1	01/09/2021	40403181	Grupo sanguíneo ABO e RH - gel	Centro Cirúrgico -	Wellington Morais de	13868	1	50,00
2	01/09/2021	40403351	Pesquisa de anticorpos sericos	Centro Cirúrgico -	Wellington Morais de	13868	1	30,00
3	01/09/2021	40403416	Prova de compatibilidade pra-	Centro Cirúrgico -	Wellington Morais de	13868	3	60,00
4	02/09/2021	40401014	Transfusão (ato medico ambulatorial)	Hemoterapia -	Wellington Morais de	13868	4	160,00
5	02/09/2021	40402096	Unidade de plasma	Hemoterapia -	Wellington Morais de	13868	4	280,00
6	02/09/2021	40403262	NAT/HCV por componente	Hemoterapia -	Wellington Morais de	13868	4	760,00
7	02/09/2021	40403289	NAT/HIV por componente	Hemoterapia -	Wellington Morais de	13868	4	760,00
8	02/09/2021	40403424	S. Anti-HTLV-I + HTLV-II	Hemoterapia -	Wellington Morais de	13868	4	200,00
9	02/09/2021	40403440	S. Chagas EIE por componente	Hemoterapia -	Wellington Morais de	13868	4	80,00
10	02/09/2021	40403467	S. Hepatite B anti-HBC por	Hemoterapia -	Wellington Morais de	13868	4	80,00
11	02/09/2021	40403483	S. Hepatite C anti-HCV por	Hemoterapia -	Wellington Morais de	13868	4	200,00
12	02/09/2021	40403505	S. HIV EIE por componente	Hemoterapia -	Wellington Morais de	13868	4	200,00
13	02/09/2021	40403548	S. Sífilis EIE por componente	Hemoterapia -	Wellington Morais de	13868	4	80,00
14	02/09/2021	40403661	S. Hepatite B (HBsAg) RIE ou EIE por	Hemoterapia -	Wellington Morais de	13868	4	80,00
15	02/09/2021	40403890	NAT/HSV - por componente	Hemoterapia -	Wellington Morais de	13868	4	760,00



333
 8

Paciente:	Convênio:	Usuário/Matrícula:	Nº atend:	915.665
Maria Consolacao Silva Pereira	Particular		Nº IC:	1.014.419

Prontuário: 106625	Data entrada: 31/08/2021 11:55:06	Data saída: 04/09/2021 11:35:37	Motivo Alta: Óbito
Proc Princ: 10104020	Senha:		
Guia: Não Informada			

Total de Hemoterapia Prov

53

3.780,00

Honorário Hospitalista Prov

Seq	Data	Proced	Descrição	Médico	Qtde	VI
1	01/09/2021	10104020	Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria	Cynthia Alvim Lobato	1	500,00
2	01/09/2021	10104020	Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria	Fernando Carvalho Neuenschwander	1	500,00
3	01/09/2021	10104020	Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria	Ricardo Boia Heleodoro	1	500,00
4	01/09/2021	10104020	Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria	Thiago Dias Goyata	1	500,00
5	02/09/2021	10104011	Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)	Vanessa Teles Boreli	1	2.000,00
6	03/09/2021	10104020	Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria	Augusto Cabral Aguiar	1	500,00
7	03/09/2021	10104020	Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria	Sylmara Jenifer Zandona Freitas	1	1.500,00
8	04/09/2021	10104011	Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)	Vanessa Teles Boreli	1	1.500,00
9	04/09/2021	10104020	Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria	Thiago Dias Goyata	1	500,00
Total de Honorário Hospitalista Prov						9 8.000,00

Honorários

Seq	Data	Código	Descrição	Médico	Crn	VI
Unidade de Internação Posto 3 - 4º PAV						
1	31/08/2021	10102019	Visite hospitalar (paciente internado)	Renato Rocha Rabello	15436	250,00
Total - Unidade de Internação Posto 3 - 4º PAV -						250,00

Centro Cirúrgico - 5º PAV*

2	01/09/2021	10102028	Acompanhamento/ Avaliação Paciente Cirúrgico (Hospitalista)	Fernando Carvalho	31855	0,00
3	01/09/2021	30903025	Revascularizacao do miocardio	Herbert Coelho	37648	0,00
4	01/09/2021	30903025	Revascularizacao do miocardio	Marconi De Oliveira	27212	0,00
5	01/09/2021	30903025	Revascularizacao do miocardio	Renato Rocha Rabello	15436	0,00
6	01/09/2021	30903025	Revascularizacao do miocardio	Walkiria Wingester	20830	0,00
7	01/09/2021	30903025	Revascularizacao do miocardio	Yerkes Pereira E Silva	31348	0,00
8	01/09/2021	30905036	Instalacao do circuito de circulacao extracorporea convencional	Herbert Coelho	37648	0,00
9	01/09/2021	30905036	Instalacao do circuito de circulacao extracorporea convencional	Marconi De Oliveira	27212	0,00
10	01/09/2021	30905036	Instalacao do circuito de circulacao extracorporea convencional	Renato Rocha Rabello	15436	0,00
11	01/09/2021	30905036	Instalacao do circuito de circulacao extracorporea convencional	Walkiria Wingester	20830	0,00
12	01/09/2021	30905036	Instalacao do circuito de circulacao extracorporea convencional	Yerkes Pereira E Silva	31348	0,00
13	01/09/2021	30905060	Perfusionista - em procedimentos cardiacos	Renato Rocha Rabello	15436	0,00
14	01/09/2021	30906164	Cateterismo da artéria radial - para PAM	Herbert Coelho	37648	0,00
15	01/09/2021	30906164	Cateterismo da artéria radial - para PAM	Renato Rocha Rabello	15436	0,00
16	01/09/2021	30906164	Cateterismo da artéria radial - para PAM	Walkiria Wingester	20830	0,00
17	01/09/2021	30906164	Cateterismo da artéria radial - para PAM	Yerkes Pereira E Silva	31348	0,00
18	01/09/2021	30913098	Disseccao de veia com colocacao cateter venoso	Herbert Coelho	37648	0,00
19	01/09/2021	30913098	Disseccao de veia com colocacao cateter venoso	Renato Rocha Rabello	15436	0,00

Total - Centro Cirúrgico - 5º PAV* -

250,00

Total de Honorários

Total geral

98.620,17



112/11/2021

12/11/2021

Número: 5000892-11.2021.8.13.0239

Classe: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: Vara Única da Comarca de Entre-Rios de Minas

Última distribuição : 25/08/2021

Valor da causa: R\$ 85.000,00

Assuntos: Urgência

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Advogados
MARIA CONSOLACAO SILVA PEREIRA (AUTOR)	
	DILMO ELBERTE ROMAO (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE ENTRE-RIOS DE MINAS (RÉU/RÉ)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (RÉU/RÉ)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
541152303 9	26/08/2021 17:52	Decisão	Intimação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de ENTRE RIOS DE MINAS / Vara Única da Comarca de Entre-Rios de Minas

PROCESSO Nº: 5000892-11.2021.8.13.0239

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Urgência]

AUTOR: MARIA CONSOLACAO SILVA PEREIRA

RÉU: ESTADO DE MINAS GERAIS e outros

DECISÃO

I – Relatório

MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA PEREIRA ajuíza ação de obrigação de fazer com pedido liminar contra o ESTADO DE MINAS GERAIS e o MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG, nos termos da inicial de ID 5385888022, que veio instruída com documentos.

Informa a parte autora, em resumo: que foi diagnosticada, sob o risco de morte, com infarto agudo do miocárdio, necessitando, com urgência, realizar cirurgia de revascularização do miocárdio. Informa que não tem condições de arcar com o procedimento. Alega que encaminhou pedido à ré, tendo está negado custear o tratamento cirúrgico.

Pretende na presente ação ver compelido os réus a fornecer-lhe, gratuitamente, o tratamento cirúrgico.

Requer a antecipação dos efeitos da tutela pretendia.

113
D

134
S

II – Fundamentação

Estou convencido, do ponto de vista fático, da verossimilhança da alegação, considerando que a doença está diagnosticada e que há necessidade do tratamento cirúrgico, na forma recomendada pelo médico, tudo conforme relatório acostado.

Do ponto de vista jurídico, o direito está assegurado no art. 196 da CR e no art. 186 da CEMG.

A saúde é direito de todos e dever do Estado.

No caso, a autora é hipossuficiente, de modo que não podendo arcar com os custos do tratamento tem o direito de obtê-lo às custas do Estado.

Destaco que há perigo de dano irreparável. Urge assegurar à parte autora o direito à saúde, o direito à vida.

III – Conclusão

Posto isso, defiro o pedido, antecipando os efeitos da tutela pretendida, em razão do que determino ao Estado de Minas Gerais e ao Município de Entre Rios de Minas/MG, que promovam, no prazo de 5 dias, a cirurgia reclamada na inicial, sob pena de multa de R\$5.000,00 por dia de atraso.

Cite-se. Intime-se, inclusive a Gerência Regional de Saúde, inclusive por fax.

Defiro a gratuidade de justiça.

ENTRE RIOS DE MINAS, data da assinatura eletrônica.

ARTHUR EUGENIO DE SOUZA

Juiz de Direito

NOTA DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS - 20.356.747/0001-94

EO03382-000

27/08/2021

Modelo: EO - ORDINARIO Num: 03382-000 Venc: 27/08/2021 Ficha: 00066

Credor: 24605 - ONCOMED-CENTRO PREV.E TRAT.DOENCAS NEOPL.LTDA

CNPJ: 00.132.229/0001-80 IE:

Tel: () -

Endereco: RUA BERNARDO GUIMARAES,3106

- BELO HORIZONTE - MG - 30.140-083

Proc Licitação:

RE:

Classificação:

Unid. Orc.: 02.004.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Funcao.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfuncao...: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa...: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

Proj./Ativ.: 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Tipo.....: 99 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS E DECISÕES JUDICIAIS

Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R\$ 78.297,00 Valor do empenho...: R\$ 59.620,00

Saldo atual...: R\$ 18.677,00 Valor liquido.....: R\$ 59.620,00

Historico: . RELATIVO A INSUMOS PARA REALIZACAO DO PROCEDIMENTO DE REVASCULARIZACAO DO MIOCARDIO DA PACIENTE M.C.S.P, DESTA MUNICIPIO, CONFORME DECISAO JUDICIAL DO PROCESSO Nº 5000892-11.2021.8.13.0239 E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Autorizo o presente empenho

Data: 27/08/2021

JOSE WALTER RESENDE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

CPF:087.179.076-91

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA

CONTADOR

CPF:439.874.006-68 CRC: /MG - 41454

L I Q U I D A C A O

A U T O R I Z O P A G A M E N T O

Confirmo receb. do Material ou Servico.

Determino pagamento da presente despesa.

31 / 08 / 2021

31 / 08 / 2021

Visto:

BRUNO LIMA DE FREITAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINI
CPF:093.463.326-62

Visto:

JOSE WALTER RESENDE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:087.179.076-91

1 2 C I B O R\$ 59.620,00

Declaro para os devidos fins de prova que recebi deste Orgao municipal a importancia de R\$ 59.620,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS), referente a despesa acima mencionada.

31 / 08 / 2021

ONCOMED-CENTRO PREV.E TRAT.DOENCAS NEOPL.LTDA

Documento:

Recebedor:

Lancament

Banco:

Banco

Conta:

1094-4

Cheque:

deb conta

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 11.11.17
2042702042 SEGUNDA VI 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM ENTRE RIOS MINAS -PMDE
AGENCIA: 2042-7 CONTA: 1.094-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM ENTRE RIOS MINAS -PMDE
BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.
AGENCIA: 4027-4 - SICOOB CREDICOM
CONTA: 40.023.311-8

FAVORECIDO: ONCOMED CENTRO PREV E TRAT DE DOENC
CPF/CNPJ: 00.132.229/0003-41
VALOR: R\$ 59.620,00
DEBITO EM: 31/08/2021

=====

DOCUMENTO: 083102
AUTENTICACAO SISBB: 4.916.73F.64E.634.710

7/16

NOTA DE EMPENHO

FUNDO SAÚDE DE ENTRE RIOS DE MINAS - 11.940.403/0001-37

EO05089-000

23/11/2022

Modelo: EO - ORDINARIO Num: 05089-000 Venc: 23/11/2022 Ficha: 00660

Credor: 08634 - MARIA DAS GRACAS LIMA DA CRUZ

CPF: 024.143.386-01 PIS: CBO:

Tel: () -

Endereco: RUA JOSE BRUNO, 382

VARGEM DO - ENTRE RIOS DE MINAS - MG - 35.490-000

Proc Licitação:

RE:

Classificacao:

Unid. Orc.: 02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcao.: 10 - SAUDE

Subfuncao.: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.: 0012 - GESTAO PLENA NA SAUDE - ATENCAO BASICA

Proj./Ativ.: 2.031 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA

Conta.: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Tipo.: 99 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS E DECISÕES JUDICIAIS

Fonte.: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R\$ 8.717,72 Valor do empenho.: R\$ 8.523,00

Saldo atual.: R\$ 194,72 Valor liquido.: R\$ 8.523,00

Historico: . AJUDA FINANCEIRA PARA CIRURGIA NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA
CONFORME DECISAO JUDICIAL DO PROCESSO Nº
5002143-30.2022.8.13.0239.

Autorizo o presente empenho

Data: 23/11/2022

JOSE WALTER RESENDE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

CPF:087.179.076-91

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA

CONTADOR

CPF:439.874.006-68 CRC: /MG - 41454

L I Q U I D A C A O

Confirmo receb. do Material ou Servico.

Data: 23/11/2022

Visto:

ELAINE EMANUELA SILVA FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CPF:087.026.696-92

A U T O R I Z O P A G A M E N T O

Determino pagamento da presente despesa.

Data: 23/11/2022

Visto:

JOSE WALTER RESENDE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

CPF:087.179.076-91

R E C I B O R\$ 8.523,00

Declaro para os devidos fins de prova que recebi deste Orgao municipal a importancia de R\$ 8.523,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E VINT E TRÊS REAIS), referente a despesa acima mencionada.

MARIA DAS GRACAS LIMA DA CRUZ

Documento:

Recebedor:

Lancament

Banco:

Conta:

Cheque:

118
D



23/11/2022

Número: 5002143-30.2022.8.13.0239

Classe: [CÍVEL] PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Órgão julgador: Juizado Especial da Comarca de Entre Rios de Minas

Última distribuição : 17/11/2022

Valor da causa: R\$ 10.000,00

Assuntos: Cirurgia

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Advogados
MARIA DAS GRACAS LIMA DA CRUZ (REQUERENTE)	
MUNICIPIO DE ENTRE-RIOS DE MINAS (REQUERIDO(A))	
ESTADO DE MINAS GERAIS (REQUERIDO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9658779709	21/11/2022 14:53	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de ENTRE RIOS DE MINAS / Juizado Especial da Comarca de Entre Rios de Minas

PROCESSO Nº: 5002143-30.2022.8.13.0239

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA (14695)

ASSUNTO: [Cirurgia]

REQUERENTE: MARIA DAS GRACAS LIMA DA CRUZ

REQUERIDO(A): ESTADO DE MINAS GERAIS e outros

DECISÃO

I – Relatório

MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA CRUZ ajuíza ação de obrigação de fazer com pedido liminar contra o ESTADO DE MINAS GERAIS e o MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS, nos termos da inicial de ID 9658202377, doc. 1/8, que veio instruída com documentos.

Informa a parte autora, em resumo: que foi diagnosticada com Nefrolitotripsia Percutânea (cálculo renal) e, passou por inúmeros procedimentos para resolver tal problema, não obteve êxito; que, então, foi indicado por médico a realização de cirurgia. Informa que não tem condições de arcar com o procedimento. Alega que encaminhou pedido para o réu, mas lhe foi negado o custeio do procedimento.

Pretende na presente ação ver compelido os réus a fornecer-lhe, gratuitamente, o tratamento cirúrgico.



Número do documento: 22112114531444300009654873228

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112114531444300009654873228>

Assinado eletronicamente por: ARTHUR EUGENIO DE SOUZA - 21/11/2022 14:53:14

Num. 9658779709 - Pág. 1

Requer a antecipação dos efeitos da tutela pretendida.

328
8

II – Fundamentação

Estou convencido, do ponto de vista fático, da verossimilhança da alegação, considerando que situação de saúde narrada está diagnosticada e que há necessidade do tratamento cirúrgico, na forma recomendada pelo médico, tudo conforme documentos acostados (ID 9658202377, doc. 9/14).

Do ponto de vista jurídico, o direito está assegurado no art. 196 da CR e no art. 186 da CEMG.

A saúde é direito de todos e dever do Estado (em sentido amplo).

No caso, a autora é hipossuficiente, de modo que não podendo arcar com os custos do tratamento tem o direito de obtê-lo às custas do Estado.

A negativa do poder público está comprovada, ID 9658202377, doc. 15/16.

Destaco que há perigo de dano irreparável. Urge assegurar à parte autora o direito à saúde, o direito à vida.

Assim, o pedido deve ser acolhido, mas com ressalvas.

A cirurgia está agendada para o dia 22/11/2022. O pedido foi distribuído no dia 17/11/2022.

O prazo é exíguo para o cumprimento da obrigação e, por sua vez, não foi atestada a urgência do procedimento.

Assim, a obrigação não pode ser imposta a cumprimento em um prazo tão curto.

III – Conclusão



Posto isso, defiro o pedido, antecipando os efeitos da tutela pretendida, em razão do que determino ao Estado de Minas Gerais e o Município de Entre Rios de Minas, que promovam, no prazo de 20 dias, a cirurgia reclamada na inicial, sob pena de multa de R\$5.000,00 por dia de atraso.

122

Defiro a gratuidade de justiça.

Cite-se. Intime-se, inclusive a Gerência Regional de Saúde, inclusive por meio eletrônico.

ENTRE RIOS DE MINAS, data da assinatura eletrônica.

ARTHUR EUGENIO DE SOUZA

Juiz de Direito

Juizado Especial da Comarca de Entre Rios de Minas

Avenida Benedito Valadares, 171, Fórum Coronel Joaquim Resende, ENTRE RIOS
DE MINAS - MG - CEP: 35490-000





GUSTAVO MARELLI

Urologia e Cirurgia Robótica

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Orçamento:

Paciente: Maria das Graças Lima da Cruz

Cirurgia proposta: Nefrolitotripsia Percutânea

Hospital : Baleia (orçamento do Hospital à parte)

Agendada para : 22/11/2022

Honorários Médicos : R\$ 6.000,00

Refere-se ao Cirurgião, auxiliares e anestesista.

O valor poderá ser realizado através de Transferência

Bancária : Banco do Brasil

Ag. 7150-1

Conta : 15192-0

CPF : 074548657-63



Maria das Graças Lima da Cruz

☎ (31) 99144 4901 ☎ (31) 3586 4900

♀ Santa Efigenia - Belo Horizonte - MG - Rua dos Otoni, 735 sala 810

@ gustavomarellidecarvalho f gustavo.marellidecarvalho

🌐 www.drgustavomarelli.com.br



Número do documento: 2211171735182560009654295896

<https://pje.tmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2211171735182560009654295896>

Assinado eletronicamente por: KAROLINA FERNANDES CUNHA - 17/11/2022 17:35:18

Num. 9658202377 - Pág. 10

12H
08



ORÇAMENTO PARTICULAR

Orçamento Para Procedimento Cirúrgico

Nome do Paciente: MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA CRUZ		Org. Nº 2022-1501	
Telefone: Não Informado			
Médico Solicitante: GUSTAVO MARELLI			
Data do Procedimento: Não Informada			
Procedimento: Cód.: 31101275 - NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA UNILATERAL			
Despesa Hospitalar: Até 11 Diárias de Internação em valor total do pacote cirúrgico Apartamento ou Enfermaria			

Formas de pagamento	Transferência	A Vista Débito/Crédito	Até 3x	Até 6x
Valor Total Enfermaria	R\$ 2.349,00	R\$ 2.377,00	R\$ 2.456,00	R\$ 2.523,00
Valor Total Apartamento	R\$ 2.456,00	R\$ 2.486,00	R\$ 2.568,00	R\$ 2.638,00

O QUE ESTÁ INCLUIDO CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA: ATÉ 01 DIÁRIA DE INTERNAÇÃO EM ENFERMARIA OU APARTAMENTO, UTILIZAÇÃO DO BLOCO CIRÚRGICO POR (120 MINUTOS), OPME: (01 CATETER URETRAL DUPLO), DESPESAS HOSPITALARES (MATERIAIS E MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS SIMPLES, CUIDADOS DA ENFERMAGEM, DENTRE OUTROS) E ALIMENTAÇÃO DO PACIENTE.

No caso de pacotes previamente acordados informamos que o valor estimado não sofrerá alterações caso o paciente permaneça por tempo inferior ao previsto. Informamos que esta estimativa é uma previsão de custo, podendo sofrer relativa alteração a necessidade de utilização de materiais e/ou medicamentos não previstos inicialmente durante o procedimento, bem como permanência maior no hospital e tempo de bloco superior ao orçado. Sendo assim, o preço informado poderá sofrer variação de acordo com utilização de itens e permanência do paciente fora dos valores já orçados. Os materiais previamente informados e acordados neste orçamento, caso não sejam utilizados, por se tratar de um pacote fechado, não haverá devolução dos valores.

O QUE NÃO ESTÁ INCLUIDO: Exames laboratoriais e de imagem, anátomo patológico simples e complexo, diárias adicionais (além da quantidade relacionada acima), diárias em CTI, Órteses/Prótese, transfusão, alimentação de acompanhante, aluguel de televisão, ligações telefônicas e honorário médico/anestesiologista.

Este Orçamento não inclui qualquer complicação decorrente do procedimento cirúrgico, sendo a cobrança efetuada por conta aberta. Ou seja, havendo utilização de tempo extra, exames, diárias, transfusões ou demais serviços hospitalares não orçados, o valor será cobrado A PARTE.

QUALQUER ATENDIMENTO/CONSULTA REFERENTE A INTERCORRÊNCIA PÓS CIRÚRGICA, APÓS ALTA HOSPITALAR, SERÁ COBRADA TAXA DE R\$ 80,00 EXCETO EXAMES. EM CASO DE NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES (IMAGEM E/OU LABORATÓRIO), SERÃO COBRADOS OS VALORES PARTICULARES EM CONTA ABERTA.

Para maiores informações quanto as condições de pagamentos, gentileza entrar em contato: Hospital da Baleia - Tesouraria (31) 3489-1520

Data orçamento: 11/11/2022
Orçamento válido por 60 dias

ANDRÉ TEIXEIRA

Assinatura do Paciente ou Responsável

CPF: _____

Hospital da Baleia - Comercial

(31) 3465-5818

Conta Bancária:

Caixa Econômica Ag: 4257 conta: 503273-7 OP:003

Banco do Brasil: Ag: 3394-4 conta: 7412-8

CNPJ: 17.200.429/0001-25 - Fundação Benjamin Guimarães

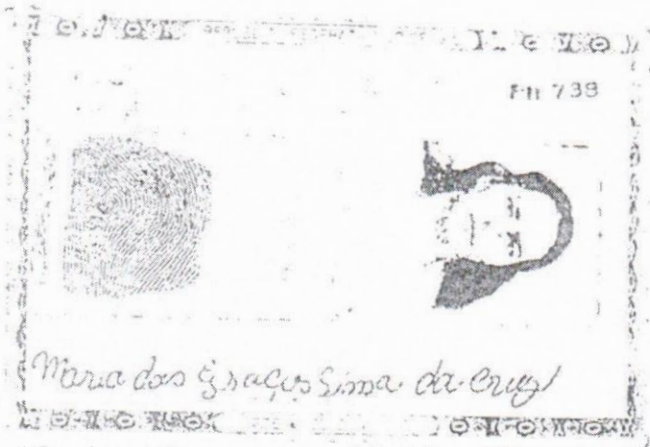
Formas de Pagamento:

- Em até 6x no cartão de crédito / A vista no débito
- Chave PIX: 17.200.429/0001-25
- Fundação Benjamin Guimarães

O pagamento deverá ser efetuado com
até 48 horas de antecedência

Maria das Graças Lima da Cruz





Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

assinatura
Maria das Graças Lima da Cruz
MARIA DAS GRACAS LIMA DA CRUZ

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 19/08/93



M-8.642.858 18/10/97

MARIA DAS GRACAS LIMA DA CRUZ
ALCINO ROSA FERREIRA
GERALDA LUIZA DE LIMA

ENTRE RIOS DE MINAS-MG 20/11/65

CAS. LV-188 FL-225 ENTRE RIOS MINAS
024143386-01

PTI-738

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA DAS GRACAS LIMA DA CRUZ

Nº de inscrição 024143386-01 Data de nascimento 20/11/65

Sistema Único de Saúde

MARIA DAS GRACAS LIMA DA CRUZ

Data Nasc.: 20/11/1965 Sexo: F

706 5063 5116 0897

SUS

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Max da Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900
CNPJ: 17.771.055/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA E. MOISES RIZZANI 73 CENTRO - ENTRE RIOS DE MINAS Da 12:00 às 17:00

Fato com a COPASA 115

MARIA DAS GRACAS LIMA DA CRUZ
R JOSE BRUNO, 382
VARGEM DO ENGENHO
ENTRE RIOS DE MINAS

35.490,000 MG

REFERÊNCIA DA FATURA				
Nº	Data	Data	Data	Data
001.22.5001200-1	15/01/2022	15/02/2022	03/2022	648

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS				
Nº	Data	Data	Data	Data
1				

PERÍODO	CONSUMO LEITURA	PROXIMA LEITURA	CONSUMO FATURADO
15/01/2022	63	17/02/2022	00 11 1000

HISTÓRICO DE CONSUMO	
Data	Consumo
14.11.20	16
16.01.20	23
12.02.20	36
11.03.20	23

CONSUMO MÊS J	
Data	Consumo
14	

SEN CONSUMO CUSTO CARIÓ

Maria das Graças Lima da Cruz



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 08.26.17
2042702042 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM ENTRE RIOS MINAS -PMDE

AGENCIA: 2042-7 CONTA: 1.094-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PM ENTRE RIOS MINAS -PMDE

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 3187-9 - ENTRE RIOS DE MINAS MG

CONTA: 11.416-4

FAVORECIDO: MARIA DAS GRACAS LIMA DA CRUZ

CPF/CNPJ: 024.143.386-01

VALOR: R\$ 8.523,00

DEBITO EM: 22/12/2022

=====

DOCUMENTO: 122202

AUTENTICACAO SISBB: 2.59C.91F.E81.D2F.AEB

126
CS